

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Quarta Feira, 10 de Janeiro de 2007 Nº 7534

## PODER JUDICIARIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE

Protocolo: 98745/2006  
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98745/2006 Classe: 20-Cível  
APELANTE: JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO  
Advogado: **Dr. EDMAR DE MELO MATOS**  
APELANTE: SIGFRID UHDE  
Advogado: **Dr. DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO**  
APELADO: JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO  
Advogado: **Dr. EDMAR DE MELO MATOS**  
APELADO: SIGFRID UHDE  
Advogado: **Dr. DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO**  
Conclusão da decisão: "...DECLARO, a deserção do presente recurso, nos termos do art.74 e do RITJ/MT.  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 5931/2001  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2.648 Classe: 11-Cível  
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO ALVES FONSECA  
Advogados: **Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS**  
REQUERIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Com intimação para providenciar as cópias necessárias para formalizar o Precatório Requisitório, conforme o respeitável despacho de fls.262-TJ/MT..

Cuiabá, 8 de novembro de 2006

Protocolo: 2375/1999  
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 3/99 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: **SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO**  
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA  
INTERESSADO: **ELIANE FERREIRA SANTOS MANCINI**  
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.  
Plenário 01  
Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato -Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilisen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato -Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 6911/1986

PRECATORIO REQUISITÓRIO Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: SQUIBB INDUSTRIA QUIMICA S.A.  
Advogados: **Dr. GILDA MERCIA L. F. DOS SANTOS E OUTROS**  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 7303/2005

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 7303/2005 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: VERA CRUZ SEGURADORA S. A.  
Advogados: **Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTROS**  
INTERESSADO: **LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTROS**  
Advogado: EM CAUSA PROPRIA  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 7966/1999

PRECATORIO REQUISITÓRIO 11/99 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: **JOSÉ PEDRO DIAS**  
Advogado: EM CAUSA PROPRIA  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 8824/1993

PRECATORIO REQUISITÓRIO - 15/93 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: RODOBENS S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
Advogados: **Dr. CELSO MARQUES ARAUJO**  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 16160/1998

PRECATORIO REQUISITÓRIO 12/98 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: SILVIO XAVIER DA COSTA  
Advogado: **Dr. ORLANDO OURIVES**  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

Protocolo: 39297/2005

PRECATORIO REQUISITÓRIO 39297/2005 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: ANGELINA PERON E OUTROS  
Advogados: **RAIMAR ABILIO BOTTEGA, CLARISSA BOTTEGA**  
Com intimação as partes para dar ciência ao respeitável despacho de fls. 67-TJ/MT.  
Cuiabá, 29 de novembro de 2006

Protocolo: 82601/1978

PRECATORIO REQUISITÓRIO 82601/1978 Classe: 38-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INTERESSADO: FREDERICO VAZ DE FIGUEIREDO  
Advogado: **Dr. IRENE ASSAD**  
Com intimação para dar ciência nos cálculos e apresentar CPF, conta corrente, banco e agência para quitação dos autos.  
Cuiabá, 9 de janeiro de 2007

**Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MT  
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 9 de janeiro de 2006.  
Bel.ª **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência  
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 80181/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41849/2006 - Classe: II-23)  
RECORRENTE(S): LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
Advogado(s): **EM CAUSA PROPRIA**  
RECORRIDO(S): VIRMONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Advogado(s): **Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, inadmito o presente recurso especial..."  
Cuiabá, MT, 13 de dezembro de 2006.  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJMT

RECURSO ESPECIAL 77153/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34683/2005 - Classe: II-23)  
RECORRENTE(S): JORGE CÂNDIDO RESENDE  
Advogado(s): **Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(s): **Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, nego seguimento ao presente recurso".....  
Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2006.  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJMT

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 100206/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38418/2006 - Classe: II-20)  
AGRAVANTE(S): EMPRESA DE TRANSPORTE CIDADE CUIABÁ LTDA.  
Advogado(s): **Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S): HERONDINA GREGÓRIA DE CAMPOS  
Advogado(s): **DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA E OUTRO(S)**

"Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

RECURSO ESPECIAL 99719/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43924/2006 - Classe: II-23)  
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S. A.  
Advogado(s): **Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA**  
**Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): PAULO LUIZ DE MORAES  
Advogado(s): **Dr. (a) SUZANA CRISTINA F. DE MORAES**  
"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 09 de janeiro de 2006.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**  
Secretária da Terceira Secretaria Cível  
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR  
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92269/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
AGRAVANTE(S): ADMILSON LUIZ DE REZENDE  
Advogado(s): **Dr. ROMES DA MOTA SOARES E OUTRO(S)**  
AGRAVANTE(S): HERMINIO CABRAL VIEIRA JÚNIOR  
Advogado(s): **Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): JOSUÉ DOS SANTOS  
Advogado(s): **Dr. FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por tais considerações, defiro o efeito suspensivo ao presente recurso de agravo de instrumento, até o seu julgamento..."  
Cuiabá, 24 de novembro de 2006.  
Des. Evandro Stáble - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 97498/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
AGRAVANTE(S): BATISTA DA SILVA & GOMES LTDA  
Advogado(s): **Dr. FLAVIO MULLER**  
AGRAVADO(S): BASF S. A.  
Advogado(s): **Dra. BRUNA PERRONE DE ARAGÃO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Diante disto, concedo o almejado efeito suspensivo à decisão agravada"....  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.  
Des. Evandro Stáble - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95086/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
AGRAVANTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ LTDA  
Advogado(s): **Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): ESTILO COLCHÕES LTDA E OUTRO(S)  
Advogado(s): **Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES**  
**Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, nego a liminar..."  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.  
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95235/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE PARANATINGA  
AGRAVANTE(S): LEOPOLDO VALANDRO  
Advogado(s): **Dr. HOMERO AMIL CAR NEDEL**  
AGRAVADO(S): PEDRO PAULO REBELLO TORNES  
Advogado(s): **Dr. DUILIO PIATO JUNIOR**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, nego a liminar pleiteada."....  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.  
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98152/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE SINOP  
AGRAVANTE(S): ELAINE DE OLIVEIRA NUNES  
Advogado(s): **Dr(a). ERCIO ERNO KETZER E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): SOELINO BALASTRELLI  
Advogado(s): **Dr. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao Agravo de Instrumento para garantir a permanência da gratuidade de justiça, ressalvado futuro questionamento por quem de direito e mediante os procedimentos de estilo".... Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93540/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA DE COLÍDER  
AGRAVANTE(S): L. G. N.  
Advogado(s): **Dr. JOSE ROBERTO ALVIM E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): L. A. V. G.  
Advogado(s): **Dr. SILVIO LUIS TIETZ**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por tais considerações, não concedo a liminar pleiteada, mantendo os efeitos da decisão impugnada."...  
Cuiabá, 30 de novembro de 2006.  
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

**ADM DO BRASIL LTDA** (Adv(s): **Dr(a). EDIR BRAGA JÚNIOR E OUTRO(S)**), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34839/200 - Classe: 15-Cível - COMARCA TAPURAH, em que é AGRAVANTE(S): ADM DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S): CEZAR ROBERTO SCHEVINSKI, vem por intermédio da petição protocolizada sob o nº 80462/2006, datada de 16/10/2006, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a liminar.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Em que pese às novas alegações inseridas no pedido de reconsideração às fls. 143/146-TJ, mantenho a decisão que indeferiu a liminar..."  
Cuiabá, 06 de novembro de 2006.  
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93937/2006 Classe: 15-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO



Advogado(s): **Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO ESTADO**  
 AGRAVADO(S): ATAÍDE JOSÉ DA SILVA  
 Advogado(s): **DR. CARLOS GOMES BRANDAO - DEFENSOR PUBLICO**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Sendo assim, indefiro o efeito suspensivo postulado."  
 Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.  
 Des. Emani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94948/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): A.F.S.M.  
 Advogado(s): **Dr. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO E OUTROS**  
 AGRAVADO(S): J.I.C

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, nego a liminar."  
 Cuiabá, 07 de dezembro de 2006.  
 Des. Guiomar Teodoro Borges – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93217/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): ARI CORREIA DE LIMA E OUTRO(S)  
 Advogado(s): **DR. FABIO MOREIRA PEREIRA E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): **Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO**  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por esses motivos, indefiro a liminar pleiteada"....  
 Cuiabá, 4/12/2006.  
 Desembargador Emani Vieira de Souza – Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 90032/2006 Classe: 27-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
 Advogado(s): **DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**  
 INTERESSADO/APELADO: TUT TRANSPORTES LTDA.  
 Advogado(s): **Dr. WALDIR DE SIQUEIRA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil"....  
 Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.  
 Desembargador Evandro Stábele – Relator

**AUTOS COM INTIMAÇÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96803/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): EXTRA CAMINHÕES LTDA.  
 Advogado(s): **Dr. OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO**  
**Dr. IVAN MOREIRA E OUTRO(S)**  
 AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S. A.  
 Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro o efeito suspensivo..."

"Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC".  
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.  
 Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55384/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 AGRAVANTE(S): TOSHICO ROSÂNGELA TADA  
 Advogado(s): **Dr. (a) JOSE ROBLES VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES**  
 AGRAVADO(S): ZUGAIR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
 Advogado(s): **Dr. (a) MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO E OUTRO(S)**

"Com intimação à AGRAVANTE, para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento de cálculo nº 33068, referente a expedição de edital.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 09 de janeiro de 2006.  
 Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**  
 Secretária da Terceira Secretaria Cível  
 Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61030/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 61030 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (Adv. Dr. ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARIA DE FATIMA DA SILVA (Adv. D.R. MARCELA LEOA SOARES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RESCISÃO CONTRATUAL - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PARA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL - APLICABILIDADE DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não estando demonstrado nos autos os requisitos contidos na inteligência do artigo 273 do Código de Processo Civil, a antecipação de tutela deve ser indeferida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61254/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 61254 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A (Adv. DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CÉSAR GUIMARÃES GALLI (Adv. DR. LUIS CARLOS RIBEIRO NEGRÃO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - SEGURO DE VEÍCULO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS - PAGAMENTO DO SEGURO DE FORMA PARCELADA - SINISTRO OCORRIDO DENTRO DO PERÍODO DE COBERTURA JÁ PAGO - RECURSO IMPROVIDO. Para o deferimento da tutela antecipada são necessários os requisitos inseridos no artigo 273 do Código de Processo Civil, nestes incluídos a verossimilhança da alegação, que no caso consiste no pagamento de seguro de forma parcelada, ocorrendo o sinistro dentro do período de cobertura quitado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62489/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 62489 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - E. S. J. (Adv. Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR), AGRAVADO(S) - K. A. S. (Adv. Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR). Relator(a):

Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE ACOLHERAM A PRELIMINAR E NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - ACOLHIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO. O prazo para interposição do Recurso de Agravo de Instrumento é de 10 dias, contados da data da intimação ou da ciência inequívoca da decisão agravada, sendo certo que deste ato processual se inicia dies a quo.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 33051/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TABAPORÃ. Protocolo Número/Ano: 33051 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. AGRAVANTE(S) - J. P. RIVA E CIA LTDA (Adv. DR. MILTON ALVES DAMASCENO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - PAULO CÉZAR DE PAULA (Adv. DR. FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBELE  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 927, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - AGRAVO PROVIDO. Estando presentes os requisitos autorizadores da medida liminar de reintegração de posse, deve ser provido o recurso.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53372/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 53372 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - ALESSANDRA RODRIGUES (Adv. DR. ADRIANO COUTINHO DE AQUINO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ESPOLIO DE JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE BERNARDO CAMPOS DE FIGUEIREDO. (Adv. DR. RUY NOGUEIRA BARBOSA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ESBULHO - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PROVA DOCUMENTAL - DESNECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - ANÁLISE PELA JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL - POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Uma vez demonstrados os requisitos necessários para a concessão de medida liminar em ação possessória, constantes na inteligência do artigo 927 do Código de Processo Civil, não há que se falar em reforma da decisão. Se os documentos anexados aos autos demonstram claramente os fatos narrados na inicial, desnecessária se mostra a realização de audiência de justificação prévia, podendo a juíza que está em substituição legal analisar integralmente a causa.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54590/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 54590 / 2006. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - M. E. A. L., REPRESENTADA POR SUA MÃE L. C. V. A. (Adv. DR. MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAUJO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - E. C. S. L. (Adv. Dr. (a) SEBASTIAO LUCIO DE ARRUDA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE ALIMENTOS COM MODIFICAÇÃO DE GUARDA E PEDIDO DE LIMINAR - PRELIMINAR DE NÃO-CUMPRIMENTO DO ARTIGO 526 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MERA ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA - REJEIÇÃO - PREVALÊNCIA DOS INTERESSES DA MENOR NA ESPÉCIE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O não-cumprimento do disposto no artigo 526, do Código de Processo Civil, deve ser alegado e provado pelo agravado. Inexistindo prova deve ser rejeitada a preliminar de inadmissibilidade do recurso. No exame de guarda de menor deve-se observar primordialmente o seu bem-estar, que deve derogar todas as regras e inspirar o julgador em suas decisões, diante dos princípios a serem adotados na solução dos litígios envolvendo a guarda e visita de seres humanos em desenvolvimento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46405/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 46405 / 2006. Julgamento: 11/12/2006. AGRAVANTE(S) - ANTONIA ROMERO OBICI (Adv. Dr. CELSO BONINI), AGRAVADO(S) - STÉFANO SANCHES (Adv. Dr. (a) DEAN PAUL HUNHOFF, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR PARA O RECURSO - INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA - DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - CONEXÃO COM OUTRAS AÇÕES ONDE JÁ HÁ DECISÃO ACERCA DA POSSE E DO ESBULHO - RECURSO IMPROVIDO. Não há que se falar em ausência de causa de pedir se na petição inicial houve o apontamento dos fundamentos jurídicos do pedido, indicando a busca e o combate à proteção possessória alvitrada. A liminar em questões possessórias não demanda a produção de prova escorreita e que não comporte dúvidas ou questionamentos acerca dos fatos debatidos na lide, haja vista que o conceito de posse carrega consigo alta carga de subjetividade, sendo suficiente, portanto, a demonstração do exercício dos direitos de possuidor e o justo receio de vê-lo ameaçado por atos de terceiro. Estando o julgador convencido acerca da posse e do esbulho ou turbação em ação conexa, onde se disputa a mesma área, é desnecessária e até mesmo prejudicial ao andamento processual a realização de outra audiência de justificação prévia para fins de análise da liminar, podendo o julgador valer-se das demais solenidades realizadas nos autos ligados pela conexão, máxime quando determinou as suas reuniões para julgamento simultâneo.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67074/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 67074 / 2006. Julgamento: 11/12/2006. AGRAVANTE(S) - MIRSAIL GABRIEL DA SILVA E OUTRO(S) (Adv. DRA. MÁRCIA NIEDERLE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HELVIO LUIZ KOWALEWSKI (Adv. DR. HUMBERTO NONATO DOS SANTOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANUTENÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXECUTADO - NÃO ACOLHIMENTO - EXECUÇÃO DE ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO E TRANSITADO EM JULGADO - INADIMPLEMENTO POR PARTE DOS RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DA AVENÇA - EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Os Agravantes são partes legítimas para figurar no pólo passivo da Ação de Execução, mormente quando da leitura do acordo judicial homologado e transitado em julgado há expressa menção de seus nomes como participantes da avença. Tendo havido acordo celebrado entre as partes no bojo dos autos, que foi devidamente homologado pelo juízo, não há como se modificar essa sentença para inibir o seu cumprimento, persistindo as condições da ação executiva.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47281/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 47281 / 2005. Julgamento: 4/12/2006. AGRAVANTE(S) - FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA (Adv. DRA. CARINA MOISÉS MENDONÇA), AGRAVADO(S) - NEWTON BORGES DE MORAES JUNIOR E OUTRA (Adv. DR. ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.  
 EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EMENDA À INICIAL - PETIÇÃO PROTOCOLIZADA APÓS A EXPEDIÇÃO







HIROCAZU IKENO, Dr. JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)), EMBARGADO - C. M. MADEIRAS LTDA. E OUTRO(S) (Advs: DR. JORGE BALBINO DA SILVA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA Não é omissão acórdão em que foi tratada toda a matéria discutida no recurso, impondo-se o improvido de embargos de declaração quando o propósito do embargante é reformar o decisum.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22943/2006 - Classe: II-25). Protocolo Número/Ano: 87348 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. EMBARGANTE - GERALDO SARAGIOTTO (Advs: Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, OUTRO(S)), EMBARGADO - SUPERMERCADO MODELO LTDA (Advs: Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL PROVIDO - INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - OMISSÃO RECONHECIDA - RECURSO PROVIDO. Revela-se omissão o Acórdão que, embora reformando a sentença monocrática, não determina a inversão dos ônus da sucumbência.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE SINOP (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17465/2006 - Classe: II-25). Protocolo Número/Ano: 89331 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. EMBARGANTE - VILMAR AGOSTINI (Advs: DR. MAURO ANTONIO STUANI), EMBARGADO - NILSON SCHEMMER KEMPF (Advs: Dr. LUIZ PINHEIRO), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO EM RELAÇÃO AO ACÓRDÃO EDITADO - INACOLHIMENTO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - PRETENSÃO REAL DE REDISCUSSÃO DO JULGADO PELA CÂMARA RECURSAL - IMPOSSIBILIDADE LEGAL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. Não se pode admitir a alegação de omissão em relação a acórdão que considerou as razões de fato e de direito trazidas pela parte embargante, rejeitando-se, todavia, teses jurídicas expostas no recurso aviado. Não servem os embargos declaratórios de meio processual para rediscussão de julgado realizado pela Câmara Recursal.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70041/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70041 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dra. RAYLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - APARECIDO DONIZETE DE PAULA (Advs: DRA. GEISA FABRINI RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NÃO CONHECIDO. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSÍVEL - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando estas não seguirem o procedimento legal de imposição.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71521/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71521 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dra. LAURA AMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ROMILDO ALVES DOS SANTOS (Advs: Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NÃO CONHECIDO. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: MULTA - ANULAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - POSSIBILIDADE - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÕES - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. A anulação da multa pela via estreita do Mandado de Segurança é possível no caso, pois se trata de prova pré-constituída, e o impetrador não demonstrou por meio de documento ter agido nos moldes da legislação que rege a matéria afeta a notificação do infrator. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando essas não seguirem o procedimento legal de imposição. A ausência de demonstração específica e efetiva de notificações ao infrator também acarreta a ilegalidade da vinculação do pagamento de multa ao licenciamento.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71808/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71808 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dra. LAURA AMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - APARECIDO HIROSHI ITOKAGI (Advs: Dr. ADRIANO AMBROSIO PEREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NÃO CONHECIDO. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando estas não seguirem o procedimento legal de imposição, ferindo garantia constitucional.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 68592/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 68592 / 2006. Julgamento: 6/12/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - SAYONARA CRISTINA FIRMINA RIBEIRO (Advs: Dr(a). WELLINGTON SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NÃO CONHECIDO. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÕES - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando essas não seguirem o procedimento legal de imposição. A ausência de demonstração específica e efetiva de notificações ao infrator também acarreta a ilegalidade da vinculação do pagamento de multa ao licenciamento.

\*\*\*\*\*

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 9 dias do mês de Janeiro de 2007.

BeP JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS

Secretária da Quinta Secretaria Cível

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

MEDIDA CAUTELAR ORIGINÁRIA 96863/2006 Classe: 12-Cível - COMARCA CAPITAL - REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIZ POMPEU SÁ (Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS e OUTRO(S)) - REQUERIDO(S): JORGE LUIZ VILLAS BOAS

(Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD e OUTRO(S))  
CONCLUSÃO: ".... indefiro a petição inicial da presente medida cautelar, julgando carecedor de ação o requerente Sérgio Luiz Pompeu Sá e extinguindo o feito, consequentemente, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir e impropriedade da via eleita, com fulcro nos arts. 267, VI, 295, III. Ambos do Código de Processo Civil."  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Des. José Ferreira Leite

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98708/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE CANARANA - AGRAVANTE(S): SIEGFRIED BRUNO GEIB E SUA ESPOSA (Advogado(s): DIANARY CARVALHO BORGES - AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A. (Advogado(s): Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA e OUTRO(S))

CONCLUSÃO: ".... indefiro o pedido de efeito suspensivo."  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Des. José Ferreira Leite

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98841/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SINOP - AGRAVANTE(S): C. L. S. S. E J. P. S. S., REPRESENTADOS POR SUA MÃE I. B. S. (Advogado(s): Dr. JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA

AGRAVADO(S): L. H. S. S. (Advogado(s): Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN e OUTRO(S))

CONCLUSÃO: ".... concedo a medida liminar requerida, a fim de que seja mantida a verba alimentar nos moldes em foi pactuada na ação de Separação Consensual, até o julgamento definitivo do presente recurso."  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99162/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE BRASORTE AGRAVANTE(S): JOSÉ ELIAS FARES (Advogado(s): DR. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO e OUTRO(S)) AGRAVADO(S): MANOEL AFONSO DE ALMEIDA E SUA ESPOSA (Advogado(s): Dr. MARÇOS AFONSO BORGES

E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: ".... suspendo a eficácia da r. decisão agravada."  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Des. Juracy Persiani

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99455/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE COMODORO AGRAVANTE(S): DERLI SMANIOTTO DE OLIVEIRA (Advogado(s): Dr. LAURO MARVULLE) - AGRAVADO(S): SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Advogado(s): DR. ELBIO GONZALEZ)

CONCLUSÃO: ".... indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo requerido pelo agravante."  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Des. José Ferreira Leite

Relator

RECURSO DE AGRAVO INTERNO 96577/2006 Classe: 16-Cível (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93541/2006 - Classe: II-15) - COMARCA DE COMODORO - AGRAVANTE(S): LEILA AGUETONI (Advogado(s): DR. ELMAR JOSÉ DE SOUZA e OUTRO(S))

AGRAVADO(S): MIGUEL DE PAULA XAVIER NETO e OUTRO(S) (Advogado(s): DRA. PRISCILA DO NASCIMENTO SEBASTIÃO) AGRAVADO(S): FÁBIO JOSÉ PADOVANI e SUA ESPOSA e OUTRO(S) (Advogado(s): DR. ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA)

CONCLUSÃO: ".... nego seguimento ao presente recurso."  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.

Des. Juracy Persiani

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99860/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): EXPRESSO RUBI LTDA. (Advogado(s): Dr. ARAMIS MELO FRANCO e OUTRO(S))

- AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO- PROC. GERAL DO ESTADO)

CONCLUSÃO: ".... indefiro a liminar pleiteada."  
Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

#### DECISÃO DO RELATOR E INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99518/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): E. M. A. (Advogado(s): Dr. ADRIANO AMBROSIO PEREIRA) - AGRAVADO(S): E. S. V. (Advogado(s): Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS)  
CONCLUSÃO: ".... hei por bem deferir o pedido de efeito suspensivo ao presente agravo."

"Com intimação ao AGRAVADO E. S. V. (Advs. Drs. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS), para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC)."

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL****AUTOS COM DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 83131/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49634/2006 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): MARIA REGINA VIEIRA ÂNGELO MARQUES E SEU ESPOSO (Advogado(s): DRA. LUCIANA ROSA GOMES E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): AURORA CÉSPEDES PAES E OUTROS (Advogado(s): Dra. OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... ,nego seguimento ao presente recurso."

Cuiabá, 17 de novembro 2006.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 74493/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44275/2006 - Classe: II-15) - RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO - RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 CONCLUSÃO: "... ,admito o presente recurso extraordinário, com fundamento no art. 105, III, "a" da CF/88."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 74495/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44275/2006 - Classe: II-15) - RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO - RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 CONCLUSÃO: "... ,admito o presente recurso extraordinário, com fundamento no art. 102, III, "a" da Constituição Federal."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 74137/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20420/2006 - Classe: II-20) RECORRENTES(S): O. M. C.(Advogado(s): DR. RICARDO FERREIRA GARCIA) - RECORRENTE(S): R. F. G. (Advogado(s): DR. RICARDO FERREIRA GARCIA) - RECORRIDO(S): B. S. (Advogado(s): DR. FABIANO MORAES PIMPINATI E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento ao recurso especial pela alínea "a", inciso III do art.105 da Constituição Federal."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 74139/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20420/2006 - Classe: II-20)  
 RECORRENTES(S): O. M. C.(Advogado(s): DR. RICARDO FERREIRA GARCIA) - RECORRENTE(S): R. F. G. (Advogado(s): DR. RICARDO FERREIRA GARCIA) - RECORRIDO(S): B. S. (Advogado(s): DR. FABIANO MORAES PIMPINATI E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao recurso extraordinário."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 94017/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65305/2006 - Classe: II-25)  
 RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
 (Advogado(s): Dr. (a) MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO, DRA. ANA HELENA CASADEI, DR. ANDERSON BETTANIN DE BARROS, Dr. (a) GRASIELA ELISIANE GERZER)  
 RECORRIDO(S): JOSE AIRTON GARCIA ROCHA  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento ao recurso extraordinário."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 82940/2006 (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 849/2006 - Classe: II-27) - RECORRENTE(S): MARCIA HELENA LEONEL COSTA (Advogado(s): Dr. (a) SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO, Dr. (a) HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS (Advogado(s): Dra. TANIA DE FATIMA FANTE CRUZ E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento ao recurso extraordinário pela alínea "a", inciso III do artigo 102 da Constituição Federal."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 88844/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55285/2006 - Classe: II-15) - RECORRENTE(S): HELENO GATTO (Advogado(s): DR. RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA) - RECORRIDO(S): BANCO PANAMERICANO S.A. (Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , admito parcialmente o presente recurso especial (tão somente pelo fundamento da alínea "a" do permissivo constitucional)."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 89127/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 82110/2006 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 76416/2006 - Classe: II-15)  
 RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A. (Advogado(s): DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)) - RECORRIDO(S): CLEOMAR FERREIRA GOMES E OUTROS

(Advogado(s): Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , inadmito o presente recurso especial."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 89534/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71139/2006 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): FIBRA LEASING S. A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advogado(s): Dr. NELSON PASCHOALOTTO E OUTRO(S)) - RECORRIDA(S): JEANNA NEIVA DE AQUINO (Advogado(s): Dr. IZONILDES PIO DA SILVA E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento, ao recurso especial tão somente em relação a alegada contrariedade do artigo 4, VI, IX da Lei 4.595/64 e artigo 406 do Código Civil"

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 65406/2006 (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 19136/2006 - Classe: II-27)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 Advogado(s): Dr. (a) ANA FLÁVIA GONÇALVES DE O. AQUINO - PROC. EST. - RECORRIDA(S): SOLANGE MENACHO DE MORAES (Advogado(s): Dr. (a) CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO)  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento ao presente ao recurso especial pela alínea "c" do permissivo constitucional."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 82700/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27631/2005 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.) - RECORRIDA(S): IRACEMA ARRUDA OLIVEIRA (Advogado(s): Dr. ADBAR DA COSTA SALLES)  
 CONCLUSÃO: "... , dou parcial seguimento ao recurso, pelo fundamento do art. 105, III, alínea "a", tão – somente com relação aos arts. 3º do Decreto nº 20.910/1932 e 178, § 10º, do CC/1916."

Cuiabá, 19 de dezembro 2006.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 82828/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64150/2006 - Classe: II-23)  
 RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. (Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI) - RECORRIDO(S): ODESSA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (Advogado(s): Dr. SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO)  
 CONCLUSÃO: "... , dou seguimento, ao presente ao recurso especial."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 86734/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19384/2006 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): ADILSON MORBINI JUNIOR (Advogado(s): Dr. MARCELO DA SILVA LIMA) - RECORRIDO(S): JOSÉ FRANCISCO PEREIRA E OUTROS (Advogado(s): DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , inadmito o presente ao Recurso Especial."

Cuiabá, 18 de dezembro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 81242/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18356/2005 - Classe: II-20)  
 RECORRENTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Advogado(s): Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA, DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S))  
 RECORRIDO(S): LAURO MULLER (Advogado(s): Dr. JOAO BATISTA DE ARAUJO E SILVA) - RECORRIDO(S): DEPOSITO DE GAZ LESTE MATOGROSSENSE LTDA (Advogado(s): Dr. JOSE APARECIDO ALVES PINTO E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao recurso especial."

Cuiabá, 08 de janeiro 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
 Secretária da Sexta Secretaria Cível  
 E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL****PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

"HABEAS CORPUS" 92611/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. Protocolo Número/Ano: 92611 / 2006. Julgamento: 12/12/2006. IMPETRANTE(S) - DR. JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY, PACIENTE(S) - FERNANDO BARBOSA BELO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO NÃO CONHECIMENTO.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - REGRESSÃO DE REGIME - FALTA GRAVE PREVISTA NO ART. 52 DA LEP E SUSPEITA DE COMETIMENTO DE CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 118 E §§ DO MESMO DIPLOMA LEGAL, EM CONSONÂNCIA COM O COMANDO HOSPEDADO









**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 38578/2006 Classe: I-14 GUARANTÃ DO NORTE.  
RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) ORLANDO TESSMANN - VULGO "GAÚCHO AMIGO"  
**ADVOGADO(S)** Dr. **OTOMAR DA SILVA TORRES**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 39375/2006 - Classe: I-14 DIAMANTINO.  
RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) JOSE MAURICIO DE SIQUEIRA, VULGO "ZE COME QUEIJO"  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **RODRIGO SCHWAB MATTOZO OUTRO(S)**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44822/2006 - Classe: I-14 AGUA BOA.  
RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) ERINALDO MACARIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. **JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 46679/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
RELATOR(A) DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) DAVID SEVERINO DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48296/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LOPES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO-PROC.DEF.PUB.**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49544/2006 Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.  
RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA, VULGO "CUNHÉ"  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PUBLICA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53837/2006 - Classe: I-14 RONDONÓPOLIS.  
RELATOR(A) DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
APELANTE(S) NEDENIL DE SOUZA GAMA, VULGO "NENIL"  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEF. PUB.**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 8 dias do mês de Janeiro de 2007  
[primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 23231/2005 - Classe: I-13 CAPITAL.  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA - TV GAZETA  
**ADVOGADO(S)** Dr. **CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)**  
APELADO(S) ASFIMC/MTMT - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. **VÂNIA MARIA CARVALHO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 28014/2005 - Classe: I-13 VÁRZEA GRANDE.  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) ROSALVO CATARINO DE MORAES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **ALEXANDRE MERIGHI OUTRO(S)**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82554/2006 - Classe: I-13 CAPITAL.  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
APELANTE(S) MÁRCIO TÚLIO CORREA DE MELO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70937/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.  
RELATORA DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
APELANTE(S) PASCOAL DE FREITAS AGUIAR E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) **MÁRIO TEIXEIRA**  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 39288/2006 - Classe: I-23 CÁCERES.  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
AGRAVANTE(S) TIAGO BORGES DE JESUS  
**ADVOGADO(S)** Dra. **SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA**  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 73737/2006 - Classe: I-23 SANTO ANTONIO DE LEVERGER.  
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
AGRAVADO(S) EVANDRO CESAR RODRIGUES  
**ADVOGADO(S)** Dr. **AIR PRAEIRO ALVES - DEFENSOR PÚBLICO**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82643/2006 - Classe: I-23 RONDONÓPOLIS.  
RELATOR(A) DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
AGRAVADO(S) EDÉSIO PEDRO DO NASCIMENTO FONSECA  
**ADVOGADO(S)** Dr. **JOAO OTONIEL DE MATOS**

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2007.  
[primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

**1ª SECRETARIA CRIMINAL**  
**DECISÃO DO D. RELATOR:**

1-"HABEAS CORPUS" 89105/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. (AÇÃO PENAL 186/2006), IMPETRANTE(S) - DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS, PACIENTE(S) - VALDERI FIDERIS, Decisão: "Homologo a desistência."  
EXMO. SR. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
JUIZ RELATOR - convocado

2-"HABEAS CORPUS" 75997/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 100/2006), IMPETRANTE(S) - DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL MORAIS, PACIENTE(S) - VALDERI FIDERIS. Decisão: "Homologo a desistência."  
EXMO. SR. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
JUIZ RELATOR - convocado

3 - "HABEAS CORPUS" 89110/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. (AÇÃO PENAL 186/2006), IMPETRANTE(S) - DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS, PACIENTE(S) - ADILIO MARCOS FIDERIS, VULGO "BOCHECHA". Decisão: "Homologo a desistência."  
EXMO. SR. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
JUIZ RELATOR - convocado

4 - "HABEAS CORPUS" 75996/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. (AÇÃO PENAL 186/2006), IMPETRANTE(S) - DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS, PACIENTE(S) - ADILIO MARCOS FIDERIS, VULGO "BOCHECHA". Decisão: "Homologo a desistência."  
EXMO. SR. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
JUIZ RELATOR - convocado

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.  
Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal  
[primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

**1ª SECRETARIA CRIMINAL**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DO DES. VICE-PRESIDENTE:**

1- RECURSO EXTRAORDINÁRIO Protocolo: 49710/2005 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 33708/2005 - Classe: I-14 - Barra do Garças) RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO E RECORRIDA - VALDA DIOLINO DA SILVA (Adv:Dr(a). MAGNO ALVES GARCIA, OUTRO(S): Conclusão da Decisão do Des. Vice-Presidente: "Com tais considerações, constatando que a matéria em debate, encontra-se pacificada pelo Pretório Excelso, e, estando o acórdão objurado, em harmonia com esta orientação, inadmito o apelo em manejo".  
EXMO. SR. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-presidente do TJ/MT

1- RECURSO ESPECIAL Protocolo: 49711/2005 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 33708/2005 - Classe: I-14 - Barra do Garças) RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO E RECORRIDA - VALDA DIOLINO DA SILVA (Adv:Dr(a). MAGNO ALVES GARCIA, OUTRO(S): Conclusão da Decisão do Des. Vice-Presidente: "Pelo exposto, verifica-se pelos entendimentos aqui esposados, que o acórdão vergastado está em harmonia com a orientação da Corte Superior, atraindo, desse modo, o ditame do enunciado sumular nº 83, do Superior Tribunal de Justiça, ensejando, de conseqüente, o trancamento da via eleita, motivo pelo qual, inadmito o Apelo nobre".  
EXMO. SR. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO  
Vice-presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal  
[primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 95210/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 95210 / 2006. Julgamento: 19/12/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ROBSON RONDON OURIVES, PACIENTE(S) - NAIM ROSA RIBEIRO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É COM O PARECER.  
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - FURTO QUALIFICADO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PACIENTE VOLTADO A PRÁTICA DELITIVA, EM ESPECIAL, DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - NECESSIDADE DE ACAUTELAMENTO DO MEIO SOCIAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO DEMONSTRADO - ORDEM DENEGADA. A inclinação do paciente para o ilícito e seu destemor quanto à ação do poder público, indicam que a custódia preventiva deve ser mantida para acautelar o meio social e evitar que ele encontre estímulos a novas práticas delituosas.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 24193/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 24193 / 2006. Julgamento: 12/12/2006. APELANTE(S) - DIRCEU DOS SANTOS (Adv: DR. ROGERIO ANTONIO DE LIMA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE ACOLHERAM AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO E DE OFÍCIO READEQUARAM A PUNIÇÃO IMPOSTA E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO APELANTE. A DECISÃO É INTEGRALMENTE DE ACÓRDÃO COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO SIMPLES - INCONFORMISMO - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 386, VI, CPP - ALTERNATIVAMENTE, DESCLASSIFICAÇÃO DO FURTO NOTURNO PARA O SIMPLES - RECONHECIMENTO DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE PREVISTA NO ART. 23, INC. I, CP - APLICAÇÃO DO CRIME CONTINUADO - PRELIMINARES SUSCITADAS PELA PGJ - DESCLASSIFICAÇÃO DA MAJORANTE DO FURTO NOTURNO - SENTENÇA CONDENATÓRIA POR FURTO SIMPLES - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR - NÃO-CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO CRIME CONTINUADO - CONDENAÇÃO SOMENTE POR UM CRIME DE FURTO - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR - NÃO-CONHECIMENTO - MÉRITO - MATERIALIDADE COMPROVADA E AUTORIA DO CRIME DE FURTO ESTREME DE DÚVIDA - DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO ESTADO DE NECESSIDADE - AUSÊNCIA DE PROVAS DO PERIGO ATUAL E POSSIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA - APELO IMPROVIDO - DE OFÍCIO - READEQUAÇÃO DA PENA - PENA EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS EM SUA MAIORIA FAVORÁVEIS AO RÉU - REDUÇÃO - ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA - RÉU MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS NA DATA DO FATO - RÉU NÃO REINCIDENTE E CONDENAÇÃO QUE NÃO EXCEDE A 04 (QUATRO) ANOS - REGIME ABERTO. 1. Não se conhece, por falta de interesse de agir, de pretendida desclassificação do crime de furto noturno, se o réu foi condenado somente por furto simples. 2. Não se aplica o dispositivo do art. 71 do CP, se o réu foi condenado somente por uma infração. 3. A confissão espontânea colhida sob o crivo do contraditório, aliada às demais provas coligidas nos autos, constitui elemento valioso para justificar o édito condenatório. 4. Não basta a singular alegação do réu de que praticou o crime de furto porque seu filho estava doente e precisava interná-lo; tal alegação deve ser demonstrada exaustivamente, de forma a não pairar dúvida de que seu estado de miserabilidade era tão evidente, bem como, a existência de um perigo atual e inevitável para bem jurídico do agente ou de terceiro, que a única solução seria a prática do ilícito penal. 5. Se as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP são em sua maioria favoráveis ao réu, a pena não pode se afastar muito do mínimo legal. 6. A menoridade relativa é circunstância atenuante e causa obrigatória de diminuição da reprimenda, não sendo ilícito ao Juiz ignorá-la, pois sua desconSIDERAÇÃO é causa nulificante da sentença. 7. Não sendo reincidente o réu, o regime para o cumprimento da reprimenda deve ser o aberto quando a pena privativa de liberdade não ultrapassar a 04 (quatro) anos de reclusão.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56469/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 56469 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOSÉ FERREIRA, VULGO "ZE GORÓ" (Adv: Dra. JANAINA MARIA TOMADON ROMAGNOLI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR. O PARECER É PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.



EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RÉU CONDENADO POR CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - INCONFORMISMO MINISTERIAL - ALEGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NA DOSIMETRIA DA PENA-BASE QUE FOI ELEVADA EM APENAS 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, MESMO SENDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, QUASE EM SUA TOTALIDADE, DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO - IMPROCEDÊNCIA - SENTENÇA QUE SOPESSOU AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO CASO CONCRETO E APLICOU A PENA DE FORMA COMEDIDA, FUNDAMENTANDO O QUANTUM DA EXASPERAÇÃO - ACERTADO JUÍZO DE PROPORCIONALIDADE - PENA SUFICIENTE À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME - PLEITO DE FIXAÇÃO DO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA - DESCAMBIMENTO - ENTENDIMENTO ADOTADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO SENTIDO DE ADMITIR A PROGRESSÃO DE REGIME AOS CONDENADOS POR CRIME HEDIONDO - HC Nº 82959-7/SP - RECURSO IMPROVIDO. 1) Não merece reparos a sentença que sopesou as circunstâncias que envolveram o delito, e fundamentou suficientemente a exasperação da pena-base, fixada com comedido rigor, concatenada a um perfeito juízo de proporcionalidade. 2) Em 23.02.2006, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao deferir o habeas corpus nº. 82.959-7/SP, reconheceu a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.072/90, que proibia a progressão de regime de cumprimento de pena nos crimes hediondos. Representando a colenda Corte Suprema de Justiça a última palavra no exame da constitucionalidade das leis, este julgamento não pode ser desprezado.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 9 dias do mês de Janeiro de 2007.  
 primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br  
**Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES**  
 Secretária da Primeira Secretaria Criminal

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

*Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70809/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.  
 Protocolo Número/Ano : 70809 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) MARCIO ALVES RODRIGUES  
 ADVOGADO(S) Dr. MILTON DO PRADO GUNTHERN  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71838/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BRASNORTE.  
 Protocolo Número/Ano : 71838 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) SIDNEI BRAATZ  
 ADVOGADO(S) Dr. MILTON DO PRADO GUNTHERN E OUTRO(S)  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71845/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE D'OESTE. MIRASSOL  
 Protocolo Número/Ano : 71845 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) PAULO SERGIO ALMEIDA SALVADOR  
 ADVOGADO(S) Dr. (a) OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEF. PUBLICO  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72336/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.  
 Protocolo Número/Ano : 72336 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) VANTUIR EUGENIO DE CAMPOS JÚNIOR, VULGO "PUF"  
 ADVOGADO(S) Dr. DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77293/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.  
 Protocolo Número/Ano : 77293 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) EDER XAVIER DE MORAIS  
 ADVOGADO(S) Dr. (a) FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO - DEF. PUB.  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77327/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUARA.  
 Protocolo Número/Ano : 77327 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) AUDECIR APARECIDO ALEXANDRINO, VULGO "CAXOPA"  
 ADVOGADO(S) Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81442/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.  
 Protocolo Número/Ano : 81442 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
 APELADO(S) JOSÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, VULGO "COSTINHA"  
 ADVOGADO(S) Dra. ENÉDIA MARIA ALBUQUERQUE MELO MEDEIROS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93195/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.  
 Protocolo Número/Ano : 93195 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 APELANTE(S) DIMITRI CRISTIANO ROCHA BOVE  
 ADVOGADO(S) DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF.  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO "EX OFFICIO" 49349/2005 - Classe: I-22 COMARCA DE SINOP.  
 Protocolo Número/Ano : 49349 / 2005  
 RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 RECORRENTE(S) JUIZ "EX OFFICIO"  
 RECORRIDO(S) REGINALDO FERREIRA DE LIMA  
 ADVOGADO(S) DR. NEVIO PEGORAO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 74254/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 74254 / 2006  
 RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) JUAN DOMINGOS VIVEROS CARTES  
 ADVOGADO(S) Dr(a). ANATALICIO VILAMAIOR  
 AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 09 dia do mês de Janeiro de 2007.

**Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos: 10

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO(ART. 234 E SEGS. DO CPC)**

Protocolo: 99577/2006  
 "HABEAS CORPUS" 99577/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE CÁCERES  
 IMPETRANTE(S): DRA. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEFENSORA PÚBLICA  
 PACIENTE(S): DARLON CLEBER DE JESUS  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 140-TJ) "(...) Diante do exposto, concedo ordem liminarmente (...)"  
 Cuiabá, 18 de dezembro de 2006.  
 AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 97798/2006  
 "HABEAS CORPUS" 97798/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 IMPETRANTE(S): DRA. APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 PACIENTE(S): PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 15/16-TJ) "(...) Posto isso, em que pesem as abalizadas anotações consignadas na peça inaugural, não tem elas força para demonstrar constrangimento ilegal reparável de plano, razão pela qual indefiro a concessão da liminar pleiteada. (...)"  
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.  
 AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

Protocolo: 99891/2006  
 "HABEAS CORPUS" 99891/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE POCONE  
 IMPETRANTE(S): DR. PAULO CÉSAR ZAMMAR TAQUES  
 PACIENTE(S): HELENA MARIA DA SILVA LEAL  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 217/218-TJ) "(...) Indefiro liminarmente a impetração, com supedâneo no art. 160, do RITJMT. (...)"  
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.  
 AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 9 de janeiro de 2007.

**Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**AUTOS COM DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE**

Protocolo: 83741/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 48645/2006 - Classe: I-19)  
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
 RECORRENTE(S): WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA  
 Advogado(s): Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DESPACHO: "Considerando a certidão de fls. 323/TJ, da lavra da Chefe de Divisão de Custas Judiciais, intime-se o Recorrente, por meio de seu advogado, a fim de regularizar o recolhimento do porte de remessa e retorno, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção do Recurso em manejo, visto que não consta pedido de justiça gratuita".  
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.  
 As) DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO – Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 29 de novembro de 2006.

**Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE**

Protocolo: 23361/2006  
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 1837/2006 - Classe: I-9)  
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RECORRIDO(S): REGINALDO CLARO GALIANO DA SILVA  
 Advogado(s): Dr. AIR PRAEIRO ALVES - DEFENSOR PÚBLICO  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 289/294-TJ) (...) Posto isto, admito o apelo nobre, tão somente pela alínea "a" do permissivo constitucional. (...)  
 Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.  
 As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO – Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.

**Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

*"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 15179/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.  
 Protocolo Número/Ano : 15179 / 2006  
 RELATOR: DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO







Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 09 de janeiro de

2007.

Bel.ª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA  
Coordenadora de Magistrados

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1º TURMA RECURSAL

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

01 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em RECURSO CÍVEL – Classe “I” – nº 215/2005 - Primeiro Juizado Especial Cível do CENTRO/CAPITAL-MT  
RECORRENTE(S): RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
Adv(s): Dr(a). Margarete Blanck Miguel Spadoni, Joaquim Felipe Spadoni e outros  
RECORRIDO(A): LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
Adv(s): Dr(a). Joe Ortiz Arantes e Marcelo Barbosa Teixeira de Magalhães  
DECISÃO DO STF (fls. 440/441-TR): (...) Ante o exposto, nego seguimento ao recurso (arts. 21, § 1º, RISTF, 38 da Lei nº 8.038, de 28.05.1990, e 557 do CPC). Publique-se. Int. Brasília, 31 de março de 2006. Ministro CEZAR PELUSO-Relator.

02 – AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em RECURSO CÍVEL – Classe “I” – nº 215/2005 - Primeiro Juizado Especial Cível do CENTRO/CAPITAL-MT  
AGRAVANTE(S): RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
Adv(s): Dr(a). Margarete Blanck Miguel Spadoni, Joaquim Felipe Spadoni e outros  
AGRAVADO(A): LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
Adv(s): Dr(a). Joe Ortiz Arantes e Marcelo Barbosa Teixeira de Magalhães  
DECISÃO DO STF (fls. 483-TR): A Turma, por votação unânime, negou provimento ao recurso de agravo e, por considerá-lo manifestamente infundado, impôs, à parte agravante, multa de 5% sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator. Brasília, 15 de agosto de 2006. Ministro CEZAR PELUSO-Relator.

03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em RECURSO CÍVEL – Classe “I” – nº 215/2005 - Primeiro Juizado Especial Cível do CENTRO/CAPITAL-MT  
EMBARGANTE(S): RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
Adv(s): Dr(a). Margarete Blanck Miguel Spadoni, Joaquim Felipe Spadoni e outros  
EMBARGADO(A): LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
Adv(s): Dr(a). Joe Ortiz Arantes e Marcelo Barbosa Teixeira de Magalhães  
DECISÃO DO STF (fls. 520-TR): Embargos de declaração acolhidos, em parte, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime. (...). Brasília, 07 de novembro de 2006. Ministro CEZAR PELUSO-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.  
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

### 3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Av. Historiador Rubens de Mendonça S/Nº - Complexo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 209/2006/3ªTR

Autos vindos do Supremo Tribunal Federal  
(para conhecimento público sem finalidade de intimação)

Protocolo: 692/2006

RECURSO CÍVEL INOMINADO 692/2006 Classe: 1-Cível  
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ  
Relator: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
Câmara : 3ª TURMA RECURSAL  
Distribuído em : 5/4/2006 Vol. Apensos: 1/0  
\*\*\*\*\* Impedimentos \*\*\*\*\*  
DR. DIRCEU DOS SANTOS

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.  
Advogado(s): Dr. José S. de Campos Sobrinho  
AGRAVADO: MARILDA DA SILVA REIS  
Advogado(s): Dr. Marcelo Angelo de Macedo e outros

DECISÃO DO STF (Fls.251-STF)

\*1- Encontra – se deficiente a formação do traslado por quanto ausente peça obrigatória e/ou indispensável à compreensão da controvérsia, a teor do que determinam o art. 544, § 1º, do CPC e os enunciados das súmulas STF nºs 288 e 369. E cabe à parte recorrente, segundo reiterada jurisprudência desta corte, fiscalizar a inteireza do instrumento. Nego seguimento ao agravo. A presente decisão alcança todos os protocolos relacionados na listagem anexa. Publique-se. Brasília, 18 de outubro 2006. **Ministra Ellen Gracie** – Presidente.

Terceira Turma Recursal,  
em Cuiabá-MT, 05 de dezembro do ano 2006.

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

### COMARCA DE CUIABÁ

## DIRETORIA DO FÓRUM

COMARCA DE CUIABÁ  
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES – SUBSTITUTO LEGAL  
DIRETORA ADMINISTRATIVA: GICELDA R. FERNANDES DA SILVA  
EXPEDIENTE: 2007/002

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

262223 - 2006 \ 696.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
AUTOR(A): DEOMÉDIO MAMED DA COSTA  
ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
VISTOS ETC., PARA A INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 05, BEM COMO DO REQUERENTE, DESIGNO O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15:00HS. DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ENDEREÇO COMPLETO DA SRª CALIXTA EDUARDA DA COSTA FRANÇA, OU SE COMPARECERÁ NA AUDIÊNCIA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

254174 - 2006 \ 613.

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO  
AUTOR(A): MARIA JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI - NPJ/UNIJURIS-UNIC  
VISTOS ETC., PARA A INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 07V, BEM COMO DA REQUERENTE, DESIGNO O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15:30HS. DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO.

INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS: DHÁLIA MARIS DA SILVA, CPF 001.278.311-00 E JADERSON OLIVEIRA ROCHA, CPF 732.210.821-34, OU SE COMPARECERÃO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

## VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ  
QUINTA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE  
EXPEDIENTE: 2006/160

PROCESSOS COM DESPACHO

263005 - 2006 \ 495.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
RÉU(S): CARLOS AUGUSTO LEITE  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. FACULTO AO REQUERENTE O PRAZO DE 10 DIAS, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CONTRATO) OU CÓPIA AUTENTICADA, COMO PROVA ESCRITA QUE COMPROVEM A DÍVIDA. INTIME-SE. CUIABÁ, 6 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

81923 - 1999 \ 9415.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): HOSPITAL NEUROLÓGICO DR. EGAS MUNIZ LTDA.  
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
RÉU(S): JONAS GRAVEIRO COSTA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O FATO É QUE NESTES AUTOS O EXEQUENTE NÃO CONSEGUIU FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DO MESMO E POSTERIORMENTE O LEVANTAMENTO DA QUANTIA ARRESTADA NO FEITO. NO ENTANTO, ESTE JUÍZO NÃO PODE DETERMINAR ALGO SEM O DEVIDO PEDIDO DE ALGUMA DAS PARTES. SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DAS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 6 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

218208 - 2005 \ 202.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA VIEIRA  
REQUERENTE: CAROLINE BIANCA DE ALMEIDA VIEIRA  
REQUERENTE: SIMONE DE ALMEIDA MEIRELLES  
ADVOGADO: FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: JULIANO ROSS  
REQUERIDO(A): VÂNIA DE MELO VIANA  
REQUERIDO(A): DULCIYARA BUENO DA CUNHA LOPES  
REQUERIDO(A): LUCIANO FLORISBELO DA SILVA  
REQUERIDO(A): GLÁUCIA SERENATO  
REQUERIDO(A): CLEBER BENEDITO DA SILVA  
REQUERIDO(A): FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO: VALDIR MATOS BETONTI  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: JOÃO NUNES DA CUNHA NETO  
ADVOGADO: LUCIANA PÓVOAS LEMOS  
ADVOGADO: MARGARETE BLANC MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: MARIA JOSÉ FALCÃO CINTRA PRONI  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O ACÓRDÃO PROFERIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A PARTE AUTORA A RECOLHER A CUSTAS E EMOLUMENTOS REFERENTES A ESTE FEITO. AGUARDE A REALIZAÇÃO DE TAL PROVIDÊNCIA PARA QUE SEJA DADO O EFETIVO SEGUIMENTO AO FEITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

106144 - 1985 \ 457.

AÇÃO: USUCAPIAÇÃO  
AUTOR(A): MIRACY MEIRA ARAÚJO  
ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS.562. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

142628 - 2003 \ 469.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CONSORCIO NACIONAL GM LTDA.  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
EXECUTADOS(AS): MARIA ISABEL DA SILVA  
ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37, EXPEÇA-SE O OFÍCIO REQUERIDO PELO EXEQUENTE. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

135592 - 2003 \ 370.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ABÍLIO PEREIRA DE ANDRADE  
EXEQUENTE: HELCIO CARLOS VIANA PINTO  
ADVOGADO: HELCIO CARLOS VIANA PINTO  
EXECUTADOS(AS): TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTROS  
ADVOGADO: MARCUS AURÉLIO DE A. BARROS  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 215, EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ARACAJU-SE. ATENTE-SE QUE O EXEQUENTE PROVIDENCIARÁ TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REFERIDA DILIGÊNCIA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

263007 - 2006 \ 496.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): CARLOS AUGUSTO LEITE  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. FACULTO AO REQUERENTE O PRAZO DE 10 DIAS, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (CONTRATO) OU CÓPIA AUTENTICADA, COMO PROVA ESCRITA QUE COMPROVEM A DÍVIDA. INTIME-SE. CUIABÁ, 6 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO





IN VERBIS: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, OBJETIVANDO REDUZIR O VALOR ESTIMADO PELO AUTOR AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS CAUSA DE VALOR INESTIMÁVEL. PREVALÊNCIA DO VALOR ATRIBUÍDO PELO AUTOR. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE RECURSO IMPROVIDO. PARA O EFEITO DE SATISFAZER EXIGÊNCIA LEGAL (ART. 258 DO CPC), TRATANDO-SE DE CAUSA DE VALOR INESTIMÁVEL, HÁ DE SE CONSIDERAR COMO VÁLIDO O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO NA INICIAL. A MANUTENÇÃO DO VALOR A CAUSA ATRIBUÍDO PELO AUTOR NÃO IMPORTA, A EVIDÊNCIA, NA ACEITAÇÃO DOS VALORES POR ELE PLEITEADOS A TÍTULO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS." (TJPR - 2ª CÂMARA CÍVEL - ACÓRDÃO NÚMERO: 14962 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RELATOR: DES. RONALD ACCIOLY - DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/98) FRISSE-SE, QUE ALÉM DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 258 DO CPC, O IMPUGNADO INDICOU NA EXORDIAL O VALOR DA SUA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, E NESTE CASO ESTE VALOR DEVE SER CONSIDERADO COMO CORRETO O VALOR DA CAUSA. DESTA FORMA, EXISTINDO NA EXORDIAL PEDIDO DE VALOR CERTO E HAVENDO RELEVÂNCIA ECONÔMICA NO VALOR ATRIBUÍDO, E SENDO APLICÁVEL O ART. 258 DO CPC AO CASO EM TELA, DOU O PRESENTE INCIDENTE COMO IMPROCEDENTE. ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO OFERTADA. DEIXO DE CONDENAR O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, DADO REGIME IMPOSTO LEI Nº 7.603/2001. DEIXO DE CONDENAR O IMPUGNANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS POIS ENTENDO INCABÍVEIS. (RSTJ 26/425; RTS. 478/196, 492/178, 501/142, 599/92). INT. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EFETUE-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, TRANSLADE-SE A PRESENTE DECISÃO PARA O FEITO PRINCIPAL, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 1 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

**134707 - 2003 \ 356.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
EXECUTADOS(AS): TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA  
EXPEDIENTE: ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE EM EVENTUAIS CONTAS CORRENTES ENCONTRADAS EM NOME DO EXECUTADO. IGUALMENTE, INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BACEN EIS QUE DEVEM SER ESGOTADOS TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DO REQUERIDO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 48 (quarenta e oito) HORAS**

AUTOS N. 1998/364.

ESPÉCIE: Ordinária em geral

PARTE REQUERENTE: ESPOLIO DE WANDYR CLAIT DUARTE - REPRESENTADO P/ LAURA JANE F. CLAIT DUARTE e ALCIDES CARDOSO PEREIRA CLAIT DUARTE, rep. pela genitª ROSÂNGELA CARDOSO PEREIRA

ADVOGADOS: MARILENE DE LORDES DA SILVA FACCHIN e LUIZ EUSTÁQUIO COSSO

PARTE REQUERIDA: BANCO BANDEIRANTES S.A

ADVOGADOS: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

INTIMADA(A, S): ESPOLIO DE WANDYR CLAIT DUARTE - REPRESENTADO POR LAURA JANE F. CLAIT DUARTE, CPF N.º 551.669.891-04

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ESPOLIO DE WANDYR CLAIT DUARTE - REPRESENTADO POR LAURA JANE F. CLAIT DUARTE, CPF N.º 551.669.891-04** acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. 4º do CPC.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 8 de janeiro de 2007.  
Laura Ferreira Araújo e Medeiros

**COMARCA DE CUIABÁ**

**DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUIZ(A): HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
ESCRIVÃO(A): HELOISA MARIA DOS SANTOS MAGALHÃES  
EXPEDIENTE: 2006/57**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**96418 - 2002 \ 341.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE PROENÇA PEREIRA  
ADVOGADO: BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO  
ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
REQUERIDO(A): ALCOPAN - ALCOOL DO PANTANAL LTDA  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
INTIMAÇÃO: AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE OFÍCIO DE FLS. 244

**226345 - 2005 \ 359.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: JOSÉ ALVES CAPISTRANO  
ADVOGADO: PERICLES ARAÚJO GRACINDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: FABIO BERTOGLIO  
ADVOGADO: FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA  
ADVOGADO: HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): BAYER CROPS SCIENCE LTDA  
ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI  
ADVOGADO: GUILHERME FERNANDES GARDELIN  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS  
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DIGAM AS PARTES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA SRA. PERITA.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**131263 - 2003 \ 309.**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL  
REQUERENTE: CIRIO MIOTTO  
REQUERENTE: ROSA MARIA ZANCHET MIOTTO  
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO  
ADVOGADO: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR  
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES  
REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: LARISSA PINHO ALENCAR LIMA  
INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR EDITAL, BEM COMO EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**256630 - 2006 \ 458.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ

AUTOR(A): PREPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
AUTOR(A): AGROPRUDENTE AGROPECUARIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA  
AUTOR(A): LIVRARIA CIÊNCIA E SABER LTDA  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
REU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 402/403.2) DIGAA PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 404/526.

**190439 - 2005 \ 4.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: CASA DA LAVOURA LTDA  
REQUERENTE: AGROSHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- ME  
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI  
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRAGA O CREDOR O CÁLCULO DO DÉBITO PARA INTIMAR O DEVEDOR.

**221628 - 1998 \ 4581.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT  
ADVOGADO: ALESSANDRA ESTEVANOVICH DE SOUZA B. AGUILAR  
ADVOGADO: ANDRÉA MAZARO CARLOS  
ADVOGADO: RICARDO SILVA SANTOS  
ADVOGADO: JULIO CESAR VIEGAS FORTUNATO  
ADVOGADO: WILSA HERNANI DE PAULA  
ADVOGADO: ALTAMIRO RONDON NETO  
ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
ADVOGADO: NILTON ARRUDA MORENO  
ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES FILHO  
ADVOGADO: MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTACARRERO  
ADVOGADO: JOANA CAROLINA BARROS NUNES DA CUNHA  
ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA  
ADVOGADO: SOLANGE DE HOLANDA ROCHA VIEHLAN  
ADVOGADO: ANA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE P CARDOSO  
ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
EXECUTADOS(AS): GARIMPAGEM RANDON LTDA - ME  
ADVOGADO: JOSE ALCIR GHEDIM  
INTIMAÇÃO: VISTA CONCEDIDA A PARTE AUTORA

**78805 - 2001 \ 62.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: MATO GROSSO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LIMITADA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA  
ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES  
ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA  
ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS  
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**86071 - 2000 \ 359.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT  
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMÃO  
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
EXECUTADOS(AS): DIVINA GULA BOMBONIERE LTDA  
EXECUTADOS(AS): LEOCI ANTONIO BALDOSSO  
ADVOGADO: JOÃO RICARDO MOREIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**47343 - 2001 \ 422.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: MARCIO AUGUSTO GUARIENTE  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
ADVOGADO: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS MELLO FILHO  
ADVOGADO: DANIELA FERNANDES  
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
ADVOGADO: FERNANDO OLIVEIRA MACHADO  
REQUERIDO(A): J. L. DE SOUZA E CIA LTDA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**

**252304 - 2006 \ 418.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): CLOVIS SVERSUT  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**78679 - 1995 \ 2766.**

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA  
EXEQUENTE: LUIZ ALBERTO MARIANO DE SOUSA  
EXEQUENTE: PAULO CUSTÓDIO  
EXEQUENTE: WALTER TAPIAS TETILLA  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID  
ADVOGADO: MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
EXECUTADOS(AS): ESPOLIO DE NORIVAL GONÇALVES BILAR - INVENTARIANTE JULIANA  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**242137 - 2006 \ 242.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: AUTO POSTO MONTANHA LTDA  
ADVOGADO: FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE  
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**255453 - 2006 \ 450.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNITED ELETRIC APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (GREE)  
ADVOGADO: VANESSA SCURO  
EXECUTADOS(AS): DPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.





7) INTIME-SE A SUBSCRITORA DA INICIAL PARA JUNTAR CÓPIA DA COMUNICAÇÃO FEITA À OAB/MT, DO PATROCÍNIO DESTA CAUSA NESTE ESTADO.

**256610 - 2006 \ 457.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: APARECIDA PETEK  
ADVOGADO: ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA  
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. RECEBO OS EMBARGOS, PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL (CPC, ART. 1.052). CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. CITE-SE O EXEQUENTE, DORAVANTE EMBARGADO, PARA CONTESTAR, EM 10 DIAS (ART. 1.053), CONSIGNANDO-SE QUE, NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE (CPC, ARTS. 803, 284 E 319). A CITAÇÃO SERÁ FEITA NA PESSOA DO ADVOGADO DO EMBARGADO (CF. NOTA DE THEOTONIO NEGRÃO AO ART. 1.053 DO CPC). INT.

**258147 - 2006 \ 172.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: EDMILSON KOJI MOTODA  
REQUERIDO(A): MONICA MARIA SOARES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) O DOUTO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 10) DEVE COMUNICAR À OAB/MT O PATROCÍNIO DESTA CAUSA NESTE ESTADO E JUNTAR CÓPIA DA CARTA NOS AUTOS, SOB AS PENAS DA LEI.  
2) OS DOCUMENTOS DE FLS. 11/26 E 29/30 BEM COMO A PROCURAÇÃO DE FLS. 27 DEVEM SER AUTENTICADAS.

**134831 - 1996 \ 2992.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: J.J. CASE DO BRASIL & CIA  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
ADVOGADO: EVANDRO CORRÊA DA SILVA  
ADVOGADO: ALEXANDRE GIRARDI  
EXECUTADOS(AS): ANGELO CARLOS VICARI  
ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: EVALDO GUSMAO DA ROSA  
ADVOGADO: FRANCISCO DA SILVA  
INTIMAÇÃO: ORNO INEFICAZ A PENHORA REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 244 E 245, PRIMEIRO PORQUE OS IMÓVEIS ESTÃO EM COLÍDER E SEGUNDO, REFERENTE AO GADO, O SR OFICIAL NÃO OS IDENTIFICOU E NÃO DISSSE ONDE SE ENCONTRAM. O ART. 5º. DO ART. 659, DO CPC, DIZ QUE NOS CASOS DO § 4º. QUANDO APRESENTADA CERTIDÃO RESPECTIVA MATRÍCULA, A PENHORA DE IMÓVEIS, INDEPENDENTEMENTE DE ONDE SE LOCALIZA, SERÁ REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS. ENTÃO, TOME-SE POR TERMO A PENHORA SOBRE OS BENS IMÓVEIS. O MESMO PARÁGRAFO 5º. NA PARTE FINAL, DIZ QUE O DEVEDOR SERÁ INTIMADO PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU ADVOGADO E, POR ESTE ATO CONSTITUÍDO DEPOSITÁRIO. O DEVEDOR TEM PROCURADOR NOS AUTOS. ENTÃO, INTIME-SE-O PESSOALMENTE E O NOMEIE DEPOSITÁRIO. QUANTO AO GADO, PRIMEIRAMENTE INDIQUE O CREDOR SUA LOCALIZAÇÃO PARA SE PROCEDER A PENHORA. EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE PENHORA, APÓS, ELA TER SIDO TOMADA POR TERMO, ENTREGUE-SE AO ADVOGADO DO CREDOR PARA REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO ONDE SE ENCONTRA REGISTRADO O IMÓVEL PENHORADO.

**64948 - 2002 \ 134.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): CARLOS ROBERTO BARBOZA  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
RÉU(S): BANCO ABN AMRO BANK REAL S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIIS  
ADVOGADO: ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO: IRIA MARIA DAVANSE PIERONI  
ADVOGADO: DÉBORA CHRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO: SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARÃES  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DIGA O CREDOR SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 336.

**251829 - 2006 \ 411.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
RÉU(S): ROBERTO CARLOS RIBEIRO MOURAO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ANTE A PURGAÇÃO DA MORA FEITA NA FORMA DETERMINADA PELA LEI, DEFIRO A RESTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO AO REQUERIDO.

EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE RESTITUIÇÃO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA. APÓS, INTIME-SE REQUERENTE PARA, QUERENDO, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO. CUMPRA-SE.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**263045 - 2006 \ 502.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
AUTOR(A): JOÃO ALBERTO ORMOND  
AUTOR(A): MARIA LUCIA DA SILVA  
ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA  
RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
INTIMAÇÃO: NESTES TERMOS, ANTECIPO PARCIALMENTE A TUTELA, A FIM DE QUE A REQUERIDA CUMPRA IMEDIATAMENTE COM A OBRIGAÇÃO DE FAZER, DANDO CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DO PRIMEIRO REQUERENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO QUAL INCLUI ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITAL, DISPONIBILIZANDO E COBRINDO TODO O TRATAMENTO E CIRURGIAS NECESSÁRIAS NO HOSPITAL DO CORAÇÃO-HCOR, QUE SERÃO INFORMADAS COM PRAZO ANTERIOR DE 12 HORAS. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO, ARBITRO MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR PARA PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 127.749,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), REFERENTES ÀS DESPESAS COM O TRASLADO E DEMAIS DESPESAS MÉDICA EFETUADAS PELOS REQUERENTES, ASSIM, A SUA RESTITUIÇÃO DEVERÁ SER ANALISADA NA SENTENÇA, RESPEITANDO-SE À AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO. CITE-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

**147340 - 2004 \ 25.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: RODRIGO DE MARCHI - EPP  
ADVOGADO: ANDREIA NUCIA DE MARCHI  
ADVOGADO: THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
REQUERIDO(A): GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SOBRE A JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 225/228, DIGA O AUTOR. 2) REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 06/02/2007, ÀS 14:00 HORAS.

**11276 - 2000 \ 391.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CLÍNICA RAYNA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA  
ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI  
REQUERIDO(A): TV CIDADE VERDE S/A  
ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
INTIMAÇÃO: AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 01.03.2007, ÀS 14:30 HS, BEM COMO AO AUTOR PARA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**118582 - 2003 \ 163.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: ERNESTO CARMARGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: CLAUDIA TAVARES VILELA  
REQUERIDO(A): EMILIANO CAVALHEIRO  
REQUERIDO(A): AGF BRASIL SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
ADVOGADO: FABIANO SILVA DANTAS  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
ADVOGADO: LAURA FONSECA CORRÊA  
ADVOGADO: LAURA FONSECA CORRÊA  
ADVOGADO: MOACYR DE ARAUJO

MANDADO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO: VISTOS ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/04/2007 ÀS 14:00 H, DEVENDO O REQUERENTE DEPOSITAR O ROL DE TESTEMUNHAS 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

**225925 - 2005 \ 348.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: OSIRIDE GIORGI  
ADVOGADO: OLAVO TAUFIC  
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO  
REQUERIDO(A): ELIAS BENEDITO PEREIRA  
ADVOGADO: RAMON MARQUES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09/05/2007 ÀS 14:00 H. INT.

#### PROCESSOS AGUARDANDO PRAÇA/LEILÃO

**131263 - 2003 \ 309.**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL  
REQUERENTE: CIRIO MIOTTO  
REQUERENTE: ROSA MARIA ZANCHET MIOTTO  
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO  
ADVOGADO: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR  
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES  
REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: LARISSA PINHO ALENCAR LIMA  
INTIMAÇÃO: AS PARTES DAS PRAÇAS DESIGNADOS PARA OS DIAS 02 E 12.02.2007, AMBOS ÀS 14:00 HORAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**244712 - 2006 \ 292.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): TRIANON ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES  
RÉU(S): TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**239630 - 2006 \ 190.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: GAMAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
REQUERIDO(A): COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

**14217 - 1998 \ 4417.**

AÇÃO:  
AUTOR(A): ALESSANDRO SOARES GONÇALVES  
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES  
RÉU(S): INÊS FRANCISCA GRANATTO  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**262000 - 2006 \ 495.**

AÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): PAULA DE LOURDES GUIMARÃES  
AUTOR(A): ROMULO CESAR MIRANDA GUIMARAES  
AUTOR(A): MIRTES CURY DE ALMEIDA  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
RÉU(S): C S DO AMARAL ME  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**263466 - 2006 \ 506.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BARGUI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO: ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO NETTO ALVES  
EXECUTADOS(AS): JUCILENE NEVES SIQUEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**262244 - 2006 \ 496.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
RÉU(S): DOM BOSCO VEÍCULOS LTDA - ME  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**263771 - 2006 \ 508.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU(S): JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. AUTENTIQUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/08.

**233830 - 2006 \ 77.**

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
AUTOR(A): LUIZ VIERO TREVISAN  
ADVOGADO: TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO  
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DÉ-SE VISTA A PARTE AUTORA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 297/306.

**14678 - 1997 \ 3711.**

AÇÃO:  
AUTOR(A): FORD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
ADVOGADO: MARCIA DA CRUZ MOREIRA  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: HELIO ALONSO FILHO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: MARCELO BARRROS LOPES  
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES  
ADVOGADO: ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON  
RÉU(S): JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
ADVOGADO: ALEXANDRE DE S. NERY FERREIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 209. ANOTE-SE OS SUBSTABELECIMENTOS DE FLS.



210/211.2) APÓS, INTIME-SE A PARTE QUE REQUEREU O DESARQUIVAMENTO A REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**241649 - 2006 \ 232.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A  
ADVOGADO: GUSTAVO PADULA DRUMMOND  
EMBARGADO(A): MARCELINO CONTINI  
EMBARGADO(A): ADACIR FERREIRA CONTINI  
ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES  
AGUARDANDO ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.  
1) SE NO PRAZO LEGAL, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO.  
2) INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM DEZ DIAS (ART. 740, CPC), SE QUISER.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**  
**JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2007/4**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**263087 - 2006 \ 538.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES  
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO  
RÉU(S): DENISSON SEABRA  
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS  
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.  
2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**217642 - 2005 \ 210.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: TEXACO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
EXECUTADOS(AS): SAPEZAL DIESEL E TRANSPORTES LTDA  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO VEFAGO  
EXECUTADOS(AS): ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO  
DESPACHO: AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA, POIS, CONFORME DÁ A ENTENDER A EXEQUENTE QUANDO INFORMA A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITOS EM DINHEIRO EM SUA CONTA BANCÁRIA EFETUADOS PELA EXECUTADA, O QUE VEM OCORRENDO É APENAS O ABATIMENTO DA DÍVIDA, CASO EM QUE, REELABORADO O CÁLCULO DA DÍVIDA, A EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR PELO REMANESCENTE. INTIME-SE.

**235789 - 2006 \ 134.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: DELZA LEMES DA SILVA  
REQUERENTE: B. K. L. D  
REQUERENTE: W. R. L. D  
REQUERENTE: R. D. L. D  
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS  
REQUERIDO(A): USINA JACIARA S/A  
ADVOGADO: BEATRIZ DE FREITAS COSTAS  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/02/2007, ÀS 13:30 HORAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**226072 - 2005 \ 366.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: ANTONIO BENEDITO DA COSTA  
ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS PERES CASSIS  
ADVOGADO: CELIO DOS SANTOS LEITE  
DESPACHO: 1. MANIFESTE-SE O REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 52/53, BEM COMO SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 54, CONSIDERANDO, SOBRETUDO, OS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 51.  
2. CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**197139 - 2005 \ 21.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO RIBEIRO COELHO  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DA CRUZ  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN  
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUBJUMENTE NESTE FEITO (CF. FLS. 193/211), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS (CPC, ART. 520, "CAPUT"), DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**220434 - 2005 \ 263.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
REQUERIDO(A): MARLENE MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
DESPACHO: 1. SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 49/53, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS, À CONCLUSÃO.  
2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**209768 - 2005 \ 94.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: ANACONDA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMÇÃO JUNIOR  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
DESPACHO: 1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 1.298, ITEM "8". APÓS, À CONCLUSÃO. 2. CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**211752 - 2005 \ 125.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
REQUERIDO(A): MINÉRIOS SALOMÃO LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

**8646 - 1999 \ 487.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): FERNANDO NABARRETE TREVISAN  
EXECUTADOS(AS): PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO  
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARRÓS ARAÚJO  
ADVOGADO: MAURICIO LEOPOLDO TENUTA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 93, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**219218 - 2005 \ 246.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: MONALISA DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA  
ADVOGADO: ROSANGELA PASSADORE  
ADVOGADO: ELIZABETH FARIA MARTINS COTTA  
EXECUTADOS(AS): DROGARIA CUIABÁ LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 63, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**217238 - 2005 \ 203.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
REQUERIDO(A): MARIA JEFFERY FERREIRA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 63/64, EM CINCO DIAS.

**221212 - 2005 \ 275.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO ITAU S.A.  
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
REQUERIDO(A): JUSCELINO SILVESTRE DE CASTRO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS ÀS FLS. 44 E 47, EM CINCO DIAS.

**250404 - 2006 \ 425.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): A. S. R. S.  
AUTOR(A): A. S. R. S. V.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): EVANICE DA SILVA VIANA  
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
ADVOGADO: ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA  
RÉU(S): UNIBANCO SEGUROS S.A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (FLS. 32 A 51) NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**201792 - 2005 \ 38.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMRAGO  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
REQUERIDO(A): MARIA DAS DORES DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AOS AUTORES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 41 A 61, EM CINCO DIAS.

**238866 - 2006 \ 203.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): MARLLON DYLAN BRANDÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 37, EM CINCO DIAS.

**252589 - 2006 \ 460.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 76, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**252574 - 2006 \ 457.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 75, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**248961 - 2006 \ 398.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): LORIVALDO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: ELISÁNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
RÉU(S): BANCO ITAU S.A  
RÉU(S): BANCO BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (FLS. 86 A 130) BEM COMO SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 132 A 148, EM DEZ DIAS.

**233869 - 2006 \ 91.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERCEN - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
EXECUTADOS(AS): GUILHERME PIRAJÁ CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): ADRYANA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**236995 - 2006 \ 153.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
EXECUTADOS(AS): TWP VIAGENS E TURISMO LTDA  
EXECUTADOS(AS): PAULINHO JOSE EBERT  
EXECUTADOS(AS): WAGNER MANCINI ALVES  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SEJA INTIMADO A DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O RECIBO DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

**68393 - 2005 \ 174.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
AUTOR(A): BANCO HSBC S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO: LARISSA ÁGUILA VILELA PEREIRA  
RÉU(S): DIVINA MARIA CARNEIRO ABREU



ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N. 2002/48.  
ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: DAYANA KAROLINE BARRETO ALVES e KARIN CRISTINA BARRETO ALVES, assistidas pela sua mãe DAYSE MARY RONDON BARRETO, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, RG nº 339.244 SSP/MT e CPF nº 412.017.951-68, residentes e domiciliadas na Rua 210, quadra 51, casa 18, setor II, bairro Tijucal, Cuiabá – MT.

PARTE REQUERIDA: WALLENSTEIN CESAR ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Goiás, 541- Setor Sul, Goianesa - GO.

INTIMANDO(A, S): DAYANA KAROLINE BARRETO ALVES e KARIN CRISTINA BARRETO ALVES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto darem andamento no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

DESPACHO: "Vistos. As exequentes atingiram a maioridade civil e não estão mais assistidas por sua genitora. A certidão do sr. Oficial de justiça de fls.144 verso relata que a genitora das exequentes não soube informar o endereço atual de suas filhas para serem intimadas pessoalmente. Diante dessa situação, intímem-se as exequentes Dayana Karoline Barreto Alves e Karin Cristina Barreto Alves, por edital, com prazo de 20 dias, para darem andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Int. Cuiabá, 05 de dezembro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito".

Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2006.  
Beª Virginia da Cunha Müller  
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE CUIABÁ  
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUÍZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO  
EXPEDIENTE: 2006/120

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**85023 - 2000 \ 43.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: EVA DE OLIVEIRA SANCHES  
AUTOR(A): NICOMEDES QUINTILHANO DE OLIVEIRA  
AUTOR(A): JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NELSON MAIA TIMO  
ADVOGADO: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA  
INVENTARIADO: JOÃO QUINTILHANO DE OLIVEIRA (DE CUJUS)  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....

1 – MANIFESTE-SE A INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 362, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
2 - PROVIDENCIA A INVENTARIANTE A JUNTADA AOS AUTOS :  
A) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DOS HERDEIROS JOAQUIM QUINTILHANO DE OLIVEIRA, JERÔNIMO QUINTILHANO DE OLIVEIRA, BEM COMO DOCUMENTOS PESSOAIS E PROCURAÇÕES DOS CÔNJUGES VARIOSAS, EIS QUE TRATANDO-SE DE HERDEIROS CASADOS É NECESSÁRIO QUE OS CÔNJUGES MULHERES SE FAÇAM REPRESENTAR NOS AUTOS(CPC, ART. 10, § 1º).  
B) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO HERDEIRO JOSÉ QUINTILHANO DE OLIVEIRA, COM AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO;  
C) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DA HERDEIRA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES E ATESTADO DE ÓBITO DE SEU CÔNJUGE;  
D) PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA HERDEIRA DELINA HELENA OLIVEIRA FRANCO.  
3 – TENDO EM VISTA QUE A HERDEIRA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA POSSUI ENDEREÇO CONHECIDO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 365, INACOLHO O PEDIDO DE CITAÇÃO DA MESMA VIA EDITAL, E DETERMINO A CITAÇÃO DA MESMA ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO NA COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT.  
4 – APENSE-SE A ESTES AUTOS, A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO SOB Nº 2003/486, CERTIFICANDO-SE.  
5 - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**214138 - 2005 \ 352.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: MARA TENUTA RIBEIRO COELHO  
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR  
REQUERENTE: KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO  
REQUERENTE: LAYLA TENUTA RIBEIRO COELHO  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
INVENTARIADO: MARCO AURÉLIO RIBEIRO COELHO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NA RELAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS NÃO FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA ESTABELECIDA NO ART. 993, IV, "A", DO CPC, BEM COMO NÃO FOI INDICADO O VALOR INDIVIDUALIZADO DOS MENCIONADOS BENS.  
ASSIM SENDO, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE PROMOVA A CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE ACIMA APONTADA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.  
2 – E, EM IGUAL PRAZO, DIANTE DA COMPENSAÇÃO NOTICIADA ÀS FLS. 79/81, RELATIVAMENTE AOS BENS DESCRITOS NOS ITENS "A" E "D", SEJA INFORMADO NOS AUTOS O PERCENTUAL REAL QUE CABERÁ A CADA UM DOS HERDEIROS, INCLUSIVE COMPROVANDO-SE O PAGAMENTO DO QUINHÃO DE CADA UM DELES, NA ÉPOCA DEVIDA.  
3 – INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**243512 - 2006 \ 597.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: O. J. N. DA C.  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA  
REQUERIDO(A): I. D. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. E. D.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – INICIALMENTE DETERMINO QUE A PARTE AUTORA MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
2 – INTIMEM – SE E CUMPRA – SE.

**140745 - 2003 \ 758.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. DE A. I.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DE A. I.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUEA ECHEVERRIA  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): C. DE A. DE C.  
ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 83, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO

PROCESSO, PELO PRAZO DE 60 ( SESSENTA) DIAS, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 80.  
2 – DECORRIDO O PRAZO ACIMA SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
3 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

**175565 - 2004 \ 781.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: L. F. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. F. DE A.  
ADVOGADO: KATIA CRISTINA T. DA C. DINIZ  
REQUERIDO(A): D. P. DA S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 38, INFORMANDO NOS AUTOS SE FOI REALIZADA A COLETA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL E, EM CASO NEGATIVO, CARRER AOS AUTOS O ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO.  
2 – CUMPRA-SE, COM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

**164057 - 2004 \ 524.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: E. F. M.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): E. L. V.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – NÃO HAVENDO MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS NO PRESENTE FEITO, ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 104 E DETERMINO SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIAS ESCRITAS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, PODENDO AS PARTES TEREM VISTA DOS AUTOS POR 15(QUINZE) DIAS CADA UMA, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.  
2 – DECORRIDO O PRAZO SUPRA, PROCEDA-SE A ESCRIVANIA A JUNTADA DOS MEMÓRIAS OU CERTIFIQUE-SE A NÃO APRESENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS, A SEGUIR, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL.

3 - INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, COM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

**116986 - 2003 \ 230.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: I. M. C. C. DA C.  
ADVOGADO: HEDY CARLOS SOARES  
EXECUTADOS(AS): L. C. C. DA C.  
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – CUMPRA-SE O ITEM "3" DO DESPACHO DE FLS. 90, INTIMANDO-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E, A SEGUIR, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
2 – DESDE JÁ, AUTORIZO, O LEVANTAMENTO PELA PARTE EXEQUENTE, DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 93, 3 – ÀS PROVIDÊNCIAS.  
**132265 - 2003 \ 548.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: M. DE F. R. R.  
ADVOGADO: LETÍCIA CAMPOS GUEDES OURIVES  
REQUERIDO(A): S. R. DE S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC....  
1 – EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 45, INTIME-SE O PATRÃO DA REQUERENTE MARINA DE FIGUEIREDO RODRIGUES RONDON, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DA SUA CONSTITUINTE.  
2 – INTIME-SE E CUMPRA – SE.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

**250076 - 2006 \ 809.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): L.  
AUTOR(A): L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. R. DOS S.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: NP/J/UNIJURIS-UNIC  
REU(S): E. DE L. A.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.... 1 – PROCESSANDO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II), 2 - ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30%(OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE PROVADA ESTÁ A RELAÇÃO DE PARENTESCO, A SEREM PAGOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS E ENTREGUES DIRETAMENTE A GENITORA DA MENOR, MEDIANTE RECIBO OU CREDITADOS EM CONTA POR ELA INDICADA. 3 - DESIGNO O DIA 12.02.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 4 – CITE-SE O RÉU, E INTIMEM-SE AS AUTORAS A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU, EM CONFISSÃO E REVELIA. 5 - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 6 – NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 7 – CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ  
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUÍZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO  
EXPEDIENTE: 2006/121

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**223976 - 2005 \ 790.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: L. H. A. S.  
ADVOGADO: ALINE CRISTINA MAEHLER  
EXECUTADOS(AS): A. S.  
ADVOGADO: CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SEM JUSTIFICATIVA.

**28182 - 2001 \ 301.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
AUTOR(A): ANA CRISTINA PIMENTA ANDO  
AUTOR(A): ALEX SEBASTIÃO DA SILVA  
ADVOGADO: MARIA BENEMARIA NORONHA RODRIGUES MACIEL  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE EM 5 (DIAS)

**236385 - 2006 \ 247.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: O. R. N. L.  
REQUERENTE: M. A. R. DA C. L.  
ADVOGADO: REINALDO A. ORTIGARA  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: AS PARTES PARA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO

**78033 - 2002 \ 291.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: Y. H. DA S.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
TIPO A CLASSIFICAR: P. D. R. DA S.  
REQUERIDO(A): J. J. DE S. S.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE EM 5 (DIAS)

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**224494 - 2005 \ 811.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS



EXEQUENTE: A. D. S.  
EXEQUENTE: A. D. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. D.  
ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
EXECUTADOS(AS): J. N. S.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC...  
1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
2 - APÓS, O DECURSO DO PRAZO SUPRA, MANIFESTE - SE OS EXEQUENTES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE HÁ INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.  
3 - INTIME - SE E CUMPRA - SE.

**226237 - 2005 \ 890.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: K. M. S. D.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M. M. S.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): V. E. P. D.  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC...

1 - DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 65, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE - SE E INTIME - SE.  
2 - INTIME - SE E CUMPRA - SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

**156024 - 2004 \ 296.**  
AÇÃO: ARROLAMENTO  
AUTOR(A): ODENIR BRAZ DE LIMA BARROS  
AUTOR(A): DELY BARROS BULHÕES  
AUTOR(A): ANILDO LIMA BARROS  
ADVOGADO: GRAZIELLA LIMA BARROS  
RÉU(S): ESPOLIO DE CLARICE TAQUES DE LIMA BARROS  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: O INVENTARIANTE PARA CUMPRIR A PARTE FINAL DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA DO ESTADO (FLS. 76)

**93204 - 2002 \ 413.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
REQUERENTE: E. P. M.  
REQUERENTE: F. C. P. S.  
ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): F. T. P. E.

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS AS CERTIDÃO NEGATIVA FISCAIS

**204923 - 2005 \ 116.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
INVENTARIANTE: A. V. F.  
ADVOGADO: ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA  
INVENTARIADO: E. V. F.  
INVENTARIADO: D. C. F.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR 1ª VIA DA CERTIDÃO NEGATIVA.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2006/122**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**123914 - 2003 \ 430.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: C. DA C. N.  
ADVOGADA: LARISSA SCHWARZ DE MELLO  
REQUERIDO(A): A. DE A. E S.  
ADVOGADA: TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR EM 5 DIAS SOBRE O DESARQUIVAMENTO.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**247005 - 2006 \ 708.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): R. A. A. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. R. DE A.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): V. C. DE O.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO

**247453 - 2006 \ 729.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): T. N. L.  
AUTOR(A): H. C. N. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DO N.  
ADVOGADO: HELIODORO SANTOS NERY  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): P. F. L.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA DECLINAR ENDEREÇO ATUALIZADO DA AUTORA E DO REQUERIDO.

**252299 - 2006 \ 871.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): A. V. B. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. B. DA S.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
RÉU(S): G. DE C. M.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA

**130937 - 2003 \ 514.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. C. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DA S. C. DE S.  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR  
REQUERIDO(A): U. P. DE S.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (DIAS)

**223877 - 2005 \ 787.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: R. A. DE A.  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
EXECUTADOS(AS): L. DA C.  
ADVOGADO: ADEMAR SANTANA FRANCO  
ADVOGADO: ABEL SQUAREZI  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR

**239987 - 2006 \ 425.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: C. L. P. DE A.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): R. V. F.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA A RETIRADA DOS OFÍCIOS

**244751 - 2006 \ 647.**  
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
REQUERENTE: R. L. DE L.  
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA  
REQUERIDO(A): M. A. S. O.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

**217641 - 2005 \ 518.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. A. DA C.  
REQUERENTE: M. L. R. L.  
ADVOGADO: ARYDES AIRES DA COSTA  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

**218962 - 2005 \ 578.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: C. G. DOS S. C.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): A. M. DA C.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA

**229021 - 2005 \ 1040.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. M. N.  
REQUERENTE: J. M. N.  
REQUERENTE: G. M. E. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE M.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): G. E. N.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 DIAS SOBRE DESARQUIVAMENTO.

**222454 - 2005 \ 731.**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: D. L. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. L. B.  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): V. DE P. V.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

**183158 - 2004 \ 1007.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: A. G. DE M.  
INVENTARIANTE: A. G. DE C.  
INVENTARIANTE: S. G. DE O.  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
INVENTARIADO: M. B. V. G.  
INVENTARIADO: R. S. DE M.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. N° 101

**225400 - 2005 \ 853.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: A. T.  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
INVENTARIADO: V. R. DO N.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE PARA ASSINAR TERMO DE 1° DECLARAÇÃO

**151119 - 2004 \ 85.**  
AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: N. DE A. F.  
REQUERENTE: C. DE S. A.  
REQUERENTE: E. DE S. E A.  
REQUERENTE: A. G. DE A.  
REQUERENTE: E. N. M.  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
RÉU(S): N. DE S. A. ( C.  
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A INVENTARIANTE, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS AUTENTICAÇÕES.

**180628 - 2004 \ 941.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: LUCIMAR BARROS PEREIRA  
ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO  
INVENTARIADO: DJALMA VIANA PEREIRA

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: O INVENTARIANTE PARA DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZA: VALDECI MORAES SIQUEIRA**  
**ESCRIVÃO: MARELI GRANDO**  
**EXPEDIENTE: 2006/89**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**213869 - 2005 \ 341.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: M. M. M.  
REQUERENTE: N. L. DE A. A.  
ADVOGADO: HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA  
ADVOGADO: JOELMA DOS SANTOS FERREIRA  
EXPEDIENTE: PARA AS PARTES PROVIDENCIAREM AS FOTOCOPIAS PARA RETORNAR O PROCESSO AO ARQUIVO

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**196971 - 2005 \ 45.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: C. A. DE C.  
REQUERENTE: I. M. DE C.  
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIME-SE OS REQUERENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ATENDAM A DETERMINAÇÃO DE FLS. 69.  
INTIME-SE.

**197701 - 2005 \ 49.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: P. R. A. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DA S. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): M. A. DE A. C.  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC



EXPEDIENTE: PARA AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 52.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**220535 - 2005 \ 646.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: L. F. DE F.  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY  
REQUERIDO(A): M. V. DE F.  
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
ADVOGADO: RENATO P. BONILHA

EXPEDIENTE: DESSA FORMA, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E EM CONSEQUÊNCIA REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 92/94. CONDENO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.  
P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 07 DE AGOSTO DE 2006.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**135581 - 2003 \ 627.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. C. DA S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. DA S.  
ADVOGADO: ROSALINA ALVES NANTES  
EXECUTADOS(AS): J. V. B.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III C/C § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE OS EXEQUENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 11). TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE AGOSTO DE 2006.

**101279 - 2002 \ 591.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: J. C. DA S.  
EXEQUENTE: V. DA S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. DA S.  
ADVOGADO: ROSALINA ALVES NANTES  
EXECUTADOS(AS): J. V. B.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III C/C § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE OS EXEQUENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 20). TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVA-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE AGOSTO DE 2006.

**207333 - 2005 \ 143.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: W. J. L.  
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): S. B.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, WHEBERSON JOSÉ LOPES E SAMYLLA BOAZEGEVSKI, COM FUNDAMENTO NO § 1º, DO ART. 1.572 E ART. 1.576, AMBOS DO VIGENTE CÓDIGO CIVIL C/C COM O § 1º, DO ART. 5º E ART. 3º DA LEI Nº 6.515/77 E, ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO CESSADOS OS DEVERES DE COABITAÇÃO, FIDELIDADE RECÍPROCA E O REGIME MATRIMONIAL DE BENS.  
DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER A PARTE REQUERENTE POBRE NA FORMA DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO CASAMENTO, BEM COMO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO E, E APÓS PROCEDA-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES, COM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE AGOSTO DE 2006.

**229987 - 2005 \ 1077.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. S. P.  
REQUERENTE: A. S. P.  
REQUERENTE: A. S. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. DA S.  
ADVOGADO: FABIO MOREIRA FELIX  
REQUERIDO(A): E. P.  
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, C/C § 1º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 07 DE AGOSTO DE 2006.

**214720 - 2005 \ 370.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: P. V. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. V. DA S.  
ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO  
REQUERIDO(A): I. DA S. B.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO APRESENTADO EM AUDIÊNCIA PELO REQUERIDO E ACEITO TACITAMENTE PELO REQUERENTE (FLS. 46 E 47), QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, E, EM CONSEQUÊNCIA, REVOGO A DECISÃO RELATIVA À FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (FLS. 16), E JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CUSTAS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 13). TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 14 DE AGOSTO DE 2006.

**78507 - 2002 \ 304.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. D. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. D. S.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): G. V. DE O.  
ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III C/C § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS DE PRAXE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 08 DE AGOSTO DE 2006.

**103134 - 2002 \ 657.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: D. I. DE A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. S. DE A.  
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): É. V. J.

EXPEDIENTE: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA FORMULADA PELO REQUERENTE ÀS FLS. 67, E JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS PELO REQUERENTE. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE, ANOTE E ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 04 DE AGOSTO DE 2006.

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO**  
**ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2006/51**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**215866 - 2005 \ 3475.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): KELLY CRISTIANE MARENGO  
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

SENDO A IMPETRADA ENTIDADE AUTÁRQUICA, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C.

INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA.

APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

**223146 - 2005 \ 3634.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CLÉLIA GEOVANA NÍMIA SALOMONI  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

NO MAIS, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 90 E, PARA TANTO, PROVIDENCIE A ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NO SISTEMA APOLO.

INT. E CUMPRA-SE.

**215823 - 2005 \ 3473.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL E DOS AGENTES PRISI-  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DIGAM AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**100148 - 1996 \ 30402.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): WANDYR CLAIT DUARTE (DE CUJUS)  
ADVOGADO: LUIZ EUSTÁQUIO COSSO  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

DEFIRO O PEDIDO POSTULADO À FL. 261, OBSERVANDO AS FORMALIDADES DE PRAZOS LEGAIS.

**235938 - 2006 \ 150.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: VILMA NUNES DA COSTA  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

NO MAIS, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 90 E, PARA TANTO, PROVIDENCIE A ESCRIVANIA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NO SISTEMA APOLO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO**  
**ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2006/51**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**203184 - 2005 \ 2381.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ROSA MIGUELITA MARQUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

APÓS, VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**235523 - 2006 \ 135.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: RESOLVE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA  
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÃ SE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO É TEMPESTIVA.

APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES SE RESTAM ALGUMA PROVA A PRODUZIREM NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.



COM RESPOSTA NOS AUTOS, VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

**160135 - 2004 \ 1985.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): DAYTOR CARNEIRO FILHO  
ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

EM ANÁLISE DAS CERTIDÕES DE FLS. 10.443/Vº E 10.476, DETERMINO QUE A SRA. ESCRIVÃ ESCLAREÇA A DIVERGÊNCIA DAS MESMAS, INFORMANDO SE REFERE A MESMA INTIMAÇÃO, BEM COMO SE A MESMA ESTA NO PRAZO.

DEFIRO O PETITÓRIO DE FL. 10.477, DESDE QUE A SUBSCRITORA POSSUA PODERES PARA TAL MISTER.

APÓS O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES ACIMA, ANALISAREI O PEDIDO DE FL. 10.473/10.474.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**32041 - 1987 \ 10961.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
IMPETRANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

IMPETRADO(A): JOA BOUTIQUE - JOANICE BULHÕES SPINELLI, RENATO RAUL SPINELLI

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 195, DIGA AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

**31852 - 2000 \ 1701.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): SAMARA WEBER  
ADVOGADO: CECI CAMPOS  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD  
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

FACE O OFÍCIO DE F. 310 ENCAMINHADO PELO BANCO BRADESCO, PROVIDENCIE A ESCRIVANIA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A VISUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM REFERIDO OFÍCIO, MEDIANTE AS CAUTELAS DE ESTILO.

APÓS, INTIME-SE A REQUERENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**148629 - 2004 \ 466.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): GUIMASA MÁQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
ADVOGADO: LUCIANE FIGUEIREDO SANCHES  
IMPETRADO(A): ULIDINEI ARAÚJO BARBOSA - SUB-PROCURADOR GERAL DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRAM-SE AGUARDANDO AGUARDANDO O IMPETRANTE DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO MANDADO E CUMPRIMENTO DE LIMINAR

#### COMARCA DE CUIABÁ

##### QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA  
EXPEDIENTE: 2006/72

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**193751 - 2005 \ 824.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: DISMAR COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: MARIO SERGIO GHANNAGÉ BARBOSA  
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
REQUERIDO(A): ESTADO DO MATO GROSSO  
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAR ACERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

**221606 - 2005 \ 3633.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: LÉIA SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES  
ADVOGADO: MARCELLO AFFONSO BARRETO RAMIRES  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: AO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15H00MIN HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA O EXMO.º SR. DR. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, E COMIGO, SECRETÁRIA, AO FINAL ASSINADO, A QUEM O MM. JUIZ ORDENOU QUE APÓS AS FORMALIDADES DE ESTILO LEVASSE A PÚBLICO O PREGÃO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DE Nº.: 2004/1, EM QUE É AUTOR: LEIA SANTANA DA SILVA, E RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO, FEITO O PREGÃO, FOI CERTIFICADA A PRESENÇA DA AUTORA: LEIA SANTANA DA SILVA, E SUA ADVOGADA: RENATA BARRETO RAMIRES, OAB-MT: 7.125, DO RÉU: ESTADO DE MATO GROSSO, NA PESSOA DA PROCURADORA DO ESTADO, DRª. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA, OAB-MT: 5735, BEM COMO TAMBÉM DAS TESTEMUNHAS: GERALDO ANTONIO DA SILVA E ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO DA COSTA E DO ESTAGIÁRIO JOÃO CELESTINO BATISTA NETO OAB-MT: 7330-E-ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA DOUTA PATRONA DA AUTORA FOI ASSEVERADO QUE O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA GERALDO ANTONIO DA SILVA É O MESMO CITADO NO SEU PEDIDO DE PROVA, QUAL SEJA RUA 05, QUADRA 39, CASA 10, BAIRRO NOVA CONQUISTA, PODENDO TAMBÉM SER LOCALIZADO NO TELEFONE 9959-6763; QUANTO A TESTEMUNHA ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO DA COSTA, ESTE JUSTIFICOU QUE NESTA DATA, POR SER POLICIAL MILITAR, ESTARIA EM DILIGENCIA. PELO MM. JUIZ FOI DITO O SEGUINTE: HAVENDO A NECESSIDADE À INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, REDESIGNO A VERTENTE SOLENIDADE PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO AS 14:00 HORAS, SAINDO OS PRESENTES INTIMADOS. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AS TESTEMUNHAS E OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA A POLÍCIA MILITAR. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. SAEM AS PARTES INTIMADAS NESTA AUDIÊNCIA. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ(A) DE DIREITO-PARTE AUTORA: ADVOGADO: PROCURADORA DO ESTADO:

#### COMARCA DE CUIABÁ

##### QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO  
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA  
EXPEDIENTE: 2006/72

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**242964 - 2006 \ 360.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE MILTON MACIEL SANTANA  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNIO  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**239910 - 2006 \ 264.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: RUBENS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT  
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO  
ADVOGADO: MILENA SAPIENZA  
ADVOGADO: BRUNO PAGANI QUADROS  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**238720 - 2006 \ 235.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: SONIA DOS SANTOS  
REQUERENTE: GIRLENE LEA DE AMORIM  
REQUERENTE: ELIANE FRANCISCA MARQUES FRANÇA CORTES  
REQUERENTE: LAURA CRISTINA ALENCASTRO DE MOURA  
REQUERENTE: ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM  
REQUERENTE: LUCIENE DA GUIA AMORIM  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**235929 - 2006 \ 151.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: SANDRO DONIZETTI DE MORAES  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNIO  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**232865 - 2006 \ 68.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: NELCI SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE  
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**156091 - 2004 \ 850.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: PAULA DE LOURDES GUIMARÃES  
REQUERENTE: FERNANDO CARLOS MONTOTO  
REQUERENTE: ROMULO CESAR MIRANDA GUIMARAES  
REQUERENTE: ROSSANA LIMA VERDE GUIMARAES  
ADVOGADO: DRª NILCE MACEDO  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
ADVOGADO: LUIZ PINHEIRO BARBOSA NETO  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
REQUERIDO(A): REGINA MACEDO GONÇALVES  
REQUERIDO(A): URAÇAY ALONSO TEIXEIRA BORGES  
ADVOGADO: ENIELSON GUIMARÃES CAMPOS  
ADVOGADO: REGINA MACEDO GONÇALVES  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**243033 - 2006 \ 364.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CLEYTON NORMANDO DA FONSECA  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNIO  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**264625 - 2006 \ 740.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
AUTOR(A): FAUSTO ANDRÉ BORTOLUSSI  
ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR  
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE  
RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA PARA ACOMPANHAR MANDADO

**251310 - 2006 \ 612.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
AUTOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
ADVOGADO: BENEDITO ZEFERINO DA SILVA FILHO  
RÉU(S): PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RÉU(S): DETRAN DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIA PEÇAS PARA ACOMPANHAR MANDADO.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**113542 - 2003 \ 112.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: EDSON GAUNA DE ALMEIDA  
REQUERENTE: SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA  
REQUERENTE: JOAQUINA CONCEIÇÃO DA SILVA  
REQUERENTE: JORAIR FERNANDES DE MORAES  
REQUERENTE: LISBETH PASSOS DAMASCENO  
REQUERENTE: AFRA MARIA DE TOLEDO  
REQUERENTE: FRANCISCA AMÉLIA MARQUES  
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CORREA  
REQUERENTE: JUREMA APARECIDA MORAES DE SOUZA  
REQUERENTE: OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO  
REQUERENTE: ARLETE FERREIRA DA SILVA MORAES  
REQUERENTE: JOSE ILDEFONSO FIGUEIREDO NETO  
REQUERENTE: JOARI GOMES DA COSTA  
REQUERENTE: ALUISIO RAMOS DA LUZ  
REQUERENTE: NORIVALDO BISPO DA SILVA





DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

**137917 - 2003 \ 1604.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JOSÉ JOADIR DO AMARAL  
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR JOSÉ JOADIR DO AMARAL E, POR CONSEQUENTE DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS.10/11, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO GM/CORSA WIND, PLACAS JZP 0910, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÕES, MANTIDA A LIMINAR ANTES DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DE FLS. 10/11 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

**131199 - 2003 \ 1284.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ANA PAULA ZENETTI FEUSER  
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO, EM PARTE, A ORDEM PLEITEADA POR ANA PAULA ZENETTI FEUSER E, POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS A REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/32, EXCETO AQUELAS APLICADAS POR ÓRGÃO FEDERAL, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO VW/GOL GL 1.8. PLACAS JYL 2969, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO E DOS PONTOS NEGATIVOS LANÇADOS EM SUA CNH E DECORRENTES DAS PENALIDADES DECLARADAS INSUBSISTENTES, MANTENDO-SE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/32 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**114374 - 2003 \ 131.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): AODEDEU MARIA FERREIRA  
IMPETRANTE(S): BENEDITA DA SILVA JESUS  
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PRÓFERIDA". (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

**109853 - 2003 \ 129.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): HELVINO WAHLBRINK  
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PRÓFERIDA". (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

**263073 - 2006 \ 722.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): MARGARETE MARQUES TEODÓZIO  
ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO: VISTOS, ETC. A REQUERENTE, AO QUE SE VÊ DA PETIÇÃO INICIAL, PEDIU SUA DISTRIBUIÇÃO POR CONEXÃO E INDICOU A EXISTÊNCIA DE OUTRA AÇÃO EM TRÂMITE NESTA VARA QUE, NO SEU ENTENDER, SE RELACIONA COM ESTA. TODAVIA, A AÇÃO INDICADA PARA A CONEXÃO - AÇÃO DE COBRANÇA N.º 44/2006 - JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE DECISÃO, E POSSUI OBJETO E PARTES DISTINTOS AOS DESTES AUTOS, NÃO HAVENDO RAZÃO ALGUMA PARA A DEPENDÊNCIA, PELO QUE DEVE SER REDISTRIBUÍDA PARA UMA DAS OUTRAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA. COM EFEITO, ANTE A NÃO OCORRÊNCIA DAS FIGURAS JURÍDICAS DA CONTINÊNCIA OU DA CONEXÃO, INSERTAS NO ART. 253 DO CPC, A PRESENTE AÇÃO DEVE SER DESAPENSADA E REDISTRIBUÍDA A UMA DAS OUTRAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, COM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA

#### COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO  
ESCRIVÃO(A): OSVALDINO MARTINS DE CARVALHO  
EXPEDIENTE:2007/1

#### PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

**139087 - 2003 \ 1689.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
REQUERENTE: GIVANILDO GOMES  
ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAÚJO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUIPIOR DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**133817 - 2003 \ 1423.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): MÁRCIO CARDOSO DA SILVA  
IMPETRANTE(S): MANOEL GENIVALDO DE ARRUDA  
IMPETRANTE(S): ANTONIO CARLOS SOUSA TEIXEIRA  
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA MILITAR  
ADVOGADO: TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANA FLÁVIA G. DE OLIVEIRA AQUINO - SUBPROCURADORA - GERAL DE DEF. MEIO AMBIENTE  
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

**126766 - 2003 \ 848.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): C. D. L.  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
IMPETRADO(A): P. DO D. E. DE T. DO E. DE M. G.  
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA

INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2984.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: WILLIAN LOPES PAZ

CITANDO(A, S): WILLIAN LOPES PAZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 410,92

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado WILLIAN LOPES PAZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje, R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
Margareth Sulamirri Ferreira Paes  
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/954.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FORNÃO RESTAURANTE LTDA.

CITANDO(A, S): FORNÃO RESTAURANTE LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.725,02

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FORNÃO RESTAURANTE LTDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje, R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
Margareth Sulamirri Ferreira Paes  
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2673.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA

CITANDO(A, S): TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 410,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Recebi hoje, R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

DESPACHO: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado TEREZA RAQUEL TEIXEIRA LEMA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
Margareth Sulamirri Ferreira Paes  
Escrivã Judicial





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2364.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: J. B. A. RAMOS ME

CITANDO(A, S): J.B.A. RAMOS ME

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.266,33

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

DESPACHO: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado J.B.º RAMOS ME para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1217.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS

CITANDO(A, S): ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 732,96

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1878.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: EUFLAVIA DE HOLANDA

CITANDO(A, S): EUFLAVIA DE HOLANDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.463,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado EUFLAVIA DE HOLANDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1268.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT. - SEC. MUN. DE ADM. E INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

PARTE RÉ: ANTERO JERONIMO DA COSTA

CITANDO(A, S): ANTERO JERONIMO DA COSTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 327,82

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTERO JERONIMO DA COSTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2196.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: GABRIEL CAVALIERO RUIZ FILHO

CITANDO(A, S): GABRIEL CAVALIERO RUIZ FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 362,60

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GABRIEL CAVALIERO RUIZ FILHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2935.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: GONÇALINO CANDIDO DA ROSA

CITANDO(A, S): GONÇALINO CANDIDO DA ROSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 266,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GONÇALINO CANDIDO DA ROSA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2657.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: LUIZA MARIA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): LUIZA MARIA DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 340,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LUIZA MARIA DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3282.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ e DALVA PRADO MACHADO E OUTROS

PARTE RÉ:

CITANDO(A, S): DALVA PRADO MACHADO E OUTROS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.015,03

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DALVA PRADO MACHADO E OUTROS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3525.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA

CITANDO(A, S): FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 438,86

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado FLAVIO JOSE CALDAS DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3035.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

CITANDO(A, S): SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 279,85

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3221.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: JOÃO GEOCINOR VASQUI

CITANDO(A, S): JOÃO GEOCINOR VASQUI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 778,69

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO GEOCINOR VASQUI para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/647.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: GENEDON RAMOS DOS SANTOS

CITANDO(A, S): GENEDON RAMOS DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 696,90

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GENEDON RAMOS DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3015.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: UZIAS DE SOUZA SANTOS

CITANDO(A, S): UZIAS DE SOUZA SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 342,79

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado UZIAS DE SOUZA SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3191.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO

CITANDO(A, S): ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 488,04

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ÉVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3181.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA

CITANDO(A, S): HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 345,90

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado HENRIQUE LABOISSIERE DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2879.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: LUIZ PINTO LEITE

CITANDO(A, S): LUIZ PINTO LEITE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 298,97

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LUIZ PINTO LEITE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2403.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

CITANDO(A, S): MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 430,42

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MICROWARE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2562.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO

CITANDO(A, S): ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 391,74

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da

expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO DAS GRAÇAS BONDISPACHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2327.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE

CITANDO(A, S): ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 275,84

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ADÃO DE OLIVEIRA LANCHONETE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1597.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO AMBROSIO DA SILVA

CITANDO(A, S): ANTONIO AMBROSIO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 745,71

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO AMBROSIO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1443.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.071,62

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ELINETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/947.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA

CITANDO(A, S): COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 519,05

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado COMERCIAL DE VENTILADORES CUIABA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a Auto de Infração, concernente ao exercício de 1996, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2111.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: RENATO CUSTÓDIO PINTO

CITANDO(A, S): RENATO CUSTÓDIO PINTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.325,85

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado RENATO CUSTÓDIO PINTO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3481.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: MARIA MADALENA CARNIEL

CITANDO(A, S): MARIA MADALENA CARNIEL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.892,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIAMADALENA CARNIEL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2311.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 262,27

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2359.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES

CITANDO(A, S): ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.086,91

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ESCOLA DE 1º GRAU DR. ULISSES GUIMARAES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3158.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M

CITANDO(A, S): CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 340,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CELIO FIGUEIREDO SANTOS E S/M para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3175.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS

CITANDO(A, S): SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 627,64

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SALVADOR MOREIRA DOS SANTOS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/105.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO DA LUZ

CITANDO(A, S): ANTONIO DA LUZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 63,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO DA LUZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2868.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: LEIA SALETTI FRANÇA

CITANDO(A, S): LEIA SALETTI FRANÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 822,64

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado LEIA SALETTI FRANÇA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2512.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO

CITANDO(A, S): MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 932,18

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MUSSOLINA ITALIA SCHIFFINO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2222.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: CATARINO FERREIRA DE MESQUITA

CITANDO(A, S): CATARINO FERREIRA DE MESQUITA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 413,19

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CATARINO FERREIRA DE MESQUITA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2916.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: SEBASTIANA MARIA DE SOUZA

CITANDO(A, S): SEBASTIANA MARIA DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 287,28

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado SEBASTIANA MARIA DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1649.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: JOSE ALAIR PEREIRA

CITANDO(A, S): JOSE ALAIR PEREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.053,70

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOSE ALAIR PEREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3427.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: JANETE MARIA DE ALMEIDA

CITANDO(A, S): JANETE MARIA DE ALMEIDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 309,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JANETE MARIA DE ALMEIDA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões)/, referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de janeiro de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1270.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT - SEC. MUN. DE ADM. E INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO

PARTE RÉ: ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA

CITANDO(A, S): ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 455,49

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ARGEMIRO MAXIMO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2534.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: MARIA DE FATIMA RAMALHO

CITANDO(A, S): MARIA DE FATIMA RAMALHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 532,60

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA DE FATIMA RAMALHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3313.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: KENZI SAKAKIMA

CITANDO(A, S): KENZI SAKAKIMA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.388,56

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado KENZI SAKAKIMA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1828.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: DEODATA GOMES MONTEIRO

CITANDO(A, S): Deodata Gomes Monteiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 871,98

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado Deodata Gomes Monteiro para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1583.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABA

PARTE RÉ: ABRAHÃO GOMES DA SILVA

CITANDO(A, S): ABRAHÃO GOMES DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 412,07

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ABRAHÃO GOMES DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1328.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTÔNIO MALAQUIAS

CITANDO(A, S): ANTONIO MALAQUIAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 385,94

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MALAQUIAS para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1581.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: DALVADISIO MEIRA GOMES

CITANDO(A, S): DALVADISIO MEIRA GOMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.332,33

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado DALVADISIO MEIRA GOMES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2195.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
PARTE RÉ: GELSON RICARDO DA CRUZ  
CITANDO(A, S): GELSON RICARDO DA CRUZ  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 398,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado GELSON RICARDO DA CRUZ para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3146.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
PARTE RÉ: OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO  
CITANDO(A, S): OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 512,30

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3410.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
PARTE RÉ: PEDRO LEAO DA SILVA  
CITANDO(A, S): PEDRO LEAO DA SILVA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.227,52

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado PEDRO LEAO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1597.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
PARTE RÉ: PEDRO LEAO DA SILVA  
CITANDO(A, S): PEDRO LEAO DA SILVA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/11/2003  
VALOR DA CAUSA: R\$ 484,99

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado PEDRO LEAO DA SILVA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/977.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
PARTE RÉ: JOÃO BENEDITO PEDROSO  
CITANDO(A, S): JOÃO BENEDITO PEDROSO  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2005  
VALOR DA CAUSA: R\$ 3.164,95

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado JOÃO BENEDITO PEDROSO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3452.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
PARTE RÉ: NATALIA JEFFERY VILAR  
CITANDO(A, S): NATALIA JEFFERY VILAR  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.744,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NATALIA JEFFERY VILAR para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/1622.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.  
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
PARTE RÉ: NATALIA JEFFERY VILAR  
CITANDO(A, S): NATALIA JEFFERY VILAR  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2003  
VALOR DA CAUSA: R\$ 196,11

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado NATALIA JEFFERY VILAR para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3344.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID

CITANDO(A, S): CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 416,08

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURID para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3345.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: CENTRUS-INSTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL

CITANDO(A, S): CENTRUS- INSTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.165,40

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado CENTRUS INTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/3206.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ORESTES BATISTA PARREIRA

CITANDO(A, S): ORESTES BATISTA PARREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.722,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ORESTES BATISTA PARREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2856.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ORESTES BATISTA PARREIRA

CITANDO(A, S): ORESTES BATISTA PARREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 6.656,31

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ORESTES BATISTA PARREIRA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/8319.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO CASAL BATISTA

CITANDO(A, S): ANTONIO CASAL BATISTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/6/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO CASAL BATISTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1404.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO CASAL BATISTA

CITANDO(A, S): ANTONIO CASAL BATISTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.713,27

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO CASAL BATISTA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/503.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA TORRENTE

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA TORRENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 107,23

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Vistos, etc. Cite-se, na forma postulada, para que, em cinco dias, pague o débito devidamente corrigido ou nomeie bens à penhora. Arbitro os honorários em seis reais (R\$6,00), na esteira do art.20, §4º do Código de Processo Civil. Int. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1225.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA TORRENTE

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA TORRENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 324,63

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA TORRENTE para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2193.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

PARTE RÉ: ANTONIO MATOS DE SOUZA

CITANDO(A, S): ANTONIO MATOS DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.060,50

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MATOS DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/421.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO MATOS DE SOUZA

CITANDO(A, S): ANTONIO MATOS DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 388,47

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO MATOS DE SOUZA para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1238.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA NUNES

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA NUNES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.227,47

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA NUNES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/493.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: ANTONIO FERREIRA NUNES

CITANDO(A, S): ANTONIO FERREIRA NUNES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/7/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.715,38

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO FERREIRA NUNES para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2402.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO

CITANDO(A, S): MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 170,55

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado MARIA NAZARET DA CONCEIÇÃO ORLANDO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1223.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PARTE RÉ: ANTONIO GOMES DE PINHO

CITANDO(A, S): ANTONIO GOMES DE PINHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.272,93

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Município de Cuiabá propõe Execução Fiscal requerendo a citação do executado ANTONIO GOMES DE PINHO para pagar o débito descrito em dívida ativa conforme certidão(ões), referente(s) a IPTU, requerendo a citação do executado para pagar a dívida no prazo de 05 dias com seus acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução nomeando bens à penhora.

DESPACHO: Recebi hoje. R. A cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado de citação, penhora, avaliação e registro. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2005. Dr. Gerson Ferreira Paes - Juiz de Direito

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.  
**Margareth Sulamirti Ferreira Paes**  
Escrivã Judicia

**VARA ESP. DE FALÊNCIA, CONC. E CARTA PRECAT.**

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**  
**JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): TATIANE BEZERRA BONA**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

72797 - 1994 \ 27.

AÇÃO: FALÊNCIA  
 CREDOR(A): CASA FACHADA LTDA  
 ADVOGADO: TEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER  
 ADVOGADO: CRISTIANE LOURDES RIBEIRA  
 DEVEDOR(A): VAGEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
 ADVOGADO: BROMBERG GONCALVES DE RESENDE  
 SÍNDICO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O SÍNDICO DO DESPACHO DE FLS. 1197 QUE ASSIM ADUZ: "JUNTE-SE. INTIME-SE O SR. SÍNDICO A TODAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO CASO. CUMPRASE"

250520 - 2006 \ 4068.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 EXEQUENTE: POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO  
 ADVOGADO: JOAQUIM GILDINO FILHO  
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 EXECUTADOS(AS): MÁRCIO MARTINS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, SR. FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE, PARA QUE RETIRE A CARTA PRECATÓRIA.

77500 - 2001 \ 5137.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX  
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): SIRIO SILVA DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, SR. FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE, PARA QUE RETIRE A CARTA PRECATÓRIA.

96002 - 2002 \ 1013.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: JUAREZ PEREIRA LEITE  
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALEN  
 REQUERIDO(A): TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

13845 - 2003 \ 69.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 DEVEDOR(A): VAGEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA  
 ADVOGADO: BROMBERG GONCALVES DE REZENDE  
 SÍNDICO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

14629 - 2005 \ 26.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 DEVEDOR(A): AÇOMAT - AÇO MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: DAISY APARECIDA TESSARO  
 SÍNDICO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

241930 - 2006 \ 28.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: JOSE RODRIGUES ALVES  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 REQUERIDO(A): OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

227758 - 2005 \ 4517.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS RAMALHO  
 ADVOGADO: VANDIR APOLINÁRIO FILHO  
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: FÁBIO SOUZA PONCE  
 ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR AOS AUTOS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 137, NO PRAZO LEGAL.

238466 - 2006 \ 19.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 ADVOGADO: ANGELO PILATTI NETO  
 ADVOGADO: ZILANDIA PEREIRA ALVES  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTOS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

245740 - 2006 \ 37.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: DIOVANI ANTONIO GABRIEL  
 ADVOGADO: LAÉRCIO ANTONIO VICARI  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

246766 - 2006 \ 39.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 AUTOR(A): MAURO TAVARES PERAÇA  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA

ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO CORONA  
 ADVOGADO: SANDRO ROQUE CORONA  
 ADVOGADO: RAFAEL PAGLIOSA CORONA  
 RÉU(S): OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

246919 - 2006 \ 3362.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 EXEQUENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 EXECUTADOS(AS): MAELY JOSÉ DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR AOS AUTOS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 16, NO PRAZO LEGAL.

76694 - 2000 \ 136.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: ABILIO GOZER  
 REQUERENTE: ALDO CASTANHA  
 REQUERENTE: ANGELO BACHINI  
 REQUERENTE: ANTONIO MACELLO JORDEN  
 REQUERENTE: DOMINGOS VALÉRIO  
 REQUERENTE: DOUGLAS VASOLIN  
 REQUERENTE: EZEQUIAS GUZZI  
 REQUERENTE: FRANCISCO HAFEMANN  
 REQUERENTE: GUILHERME BECK  
 REQUERENTE: JACINTO DE SOUZA ARAÚJO  
 REQUERENTE: JOSÉ CÉLIO ALVES DO BEM  
 REQUERENTE: JOSÉ COLLU  
 REQUERENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA  
 REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
 REQUERENTE: RANULFO FRANCISCO DA SILVA  
 REQUERENTE: JOSÉ MARCOS BORIAN  
 REQUERENTE: LUCIANO DA SILVA  
 REQUERENTE: LUIZ GUZZI  
 REQUERENTE: NELSON ALVES  
 REQUERENTE: NILTON CONSTANTINO  
 REQUERENTE: OSVALDO KENJI SHIMADA  
 REQUERENTE: REINALDO VASOLIN  
 REQUERENTE: VALDECIR ZANESCO RAFAEL  
 REQUERENTE: VICENTE DE FREITAS FILHO  
 REQUERENTE: ARI CASSOL  
 REQUERENTE: ENIO ALÚZIO WEYH  
 REQUERENTE: GENARI RENOSTO E CIA LTDA  
 REQUERENTE: JOÃO GANASSINI FILHO  
 REQUERENTE: JOSÉ ZACARIAS NETO  
 REQUERENTE: VALDEMAR REBELATTO  
 REQUERENTE: ARCELINO RUSCHI  
 REQUERENTE: BENO LUIZ MANTAGNER  
 REQUERENTE: IVANIR BROCHI  
 REQUERENTE: JAIME LUIZ LINK  
 REQUERENTE: LEONARDO ARMINDO WELKE  
 REQUERENTE: NELCI JOÃO BAJINSKI  
 REQUERENTE: RICHARD CRESTANI  
 REQUERENTE: ADY WENTZ  
 REQUERENTE: ADEMIR PALUDO  
 REQUERENTE: ALEXANDRE CEZAR MELLUSO WUSTRO  
 REQUERENTE: OUTROS  
 ADVOGADO: SERGIO DALBEN  
 REQUERIDO(A): OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES AUTORAS PARA FAZER O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 357,74 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

109800 - 2003 \ 9.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: RCM INFORMATICA LTDA  
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: JULIA JANE DE SOUSA BRANDÃO  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 REQUERIDO(A): OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O CREDOR PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS.

144180 - 2004 \ 67.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMP. POUPEX  
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 RÉU(S): JOSE BENTO MARTINS FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PELO SEU ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 62, QUE ASSIM ADUZ: VISTOS ETC. INTIME-SE A INTERESSADA A TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO REGISTRO Nº R-3/4.770, MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 60, NO PRAZO DE CINCO DIAS. APÓS, CONCLUSO.

119691 - 2000 \ 69.A

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 AUTOR(A): ANTONIO ADEMIR BOLBOENA  
 ADVOGADO: PEDRO EVANGELISTA DE AVILA  
 ADVOGADO: JAMES LEONARDO P. DE AVILA  
 ADVOGADO: JONAS COELHO DA SILVA  
 RÉU(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO REQUERENTE PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

224004 - 2005 \ 3699.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 EXEQUENTE: MARCOPOLLO S.A  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELO  
 ADVOGADO: SADI BONATTO  
 ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO  
 EXECUTADOS(AS): TRANSTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO ERNANI KHUN  
 EXECUTADOS(AS): CLAUDENY MARTINS REZENDE KUHN  
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PELA PESSOA DE SEU ADVOGADO SR. FIRMINO GOMES BARCELOS PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL



245364 - 2006 \ 3101.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): LAVRATI & LAVRATI LTDA  
EXECUTADOS(AS): IVONE ANTONIO LAVRATI  
EXECUTADOS(AS): JOÃO VIANEI LAVRATI  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE FORNEÇA O NÚMERO DA CONTA PARA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**  
**JUIZ(A): MARCOS AURELIO DOS REIS FERREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): TATIANE BEZERRA BONA**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

58017 - 2002 \ 926.

AÇÃO: FALÊNCIA  
REQUERENTE: ARMS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO: DANIEL NEAIME  
REQUERIDO(A): IDEAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO  
SÍNDICO: JORGE LOPES MARQUES  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL ENCERRAMENTO FALÊNCIA - VF ME167  
EDITAL DE FALÊNCIA N°:  
EMPRESA FALIDA: IDEAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ N° 26.547.497/0001-56, COM SEDE À AV.: DOM BOSCO, N° 1130, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ - MT SENTENÇA: VISTOS, ETC. ARMS BRASIL LTDA, INTERPÔS O PRESENTE PEDIDO DE FALÊNCIA EM FACE DE IDEAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. O PROCESSO FOI RECEBIDO TENDO SIDO DETERMINADO A CITAÇÃO DA REQUERIDA PARA APRESENTAR DEFESA OU EFETUAR O DEPÓSITO ELISIVO (FLS. 30), TENDO A REQUERIDA APRESENTADO DEFESA (FLS. 34/38) TENDO A IMPUGNAÇÃO VINDO AOS AUTOS ÀS FLS 47/49, TENDO SIDO A FALÊNCIA DECLARADA ÀS FLS. 54/58. O EDITAL DE FALÊNCIA FOI EXPEDIDO E PUBLICADO (FLS. 69, 111, 117/119). A PARTE REQUERIDA TROUXE AOS AUTOS, ÀS FLS. 82/83, PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO SEUS DÉBITO, ADUZINDO EM SÍNTESE QUE A EMPRESA REQUERIDA NÃO TEM OUTRAS DIVIDAS JUNTO A FORNECEDORES, E QUE DESEJAM PAGAR O DÉBITO JUNTO A REQUERENTE. ÀS FLS. 120 ENCONTRA-SE ACOSTADA CERTIDÃO DA LAVRA DO SR. ESCRIVÃO INFORMANDO QUE APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NÃO HOUVE CRÉDITOS DECLARADOS. INSTADO A MANIFESTAR-SE À DOUTA CURADORA DAS MASSAS OPINOU QUE FOSSE INTIMADA A REQUERENTE A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO. ÀS FLS. 128, ENCONTRA-SE PETIÇÃO DA PARTE AUTORA, INFORMANDO QUE CONCORDA E ACEITA A PROPOSTA FEITA PELA FALIDA, INFORMANDO QUE RECEBEU O VALOR DE R\$ 1.542,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), E REQUER O LEVANTAMENTO OS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO. O DR. CURADOR DE MASSAS, EM SUA COTA DE FLS. 132, MANIFESTOU-SE PELO ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA. POIS NÃO SE DEMONSTROU EXISTIR OUTROS CREDORES, VERIFICANDO-SE QUE AÇÃO DE FALÊNCIA FOI UTILIZADA COMO MEIO DE COBRANÇA, REQUER QUE TODAS AS DESPESAS DO PROCESSO SEJAM DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. É O RELATÓRIO DECIDIDO. TRATA-SE DE FALÊNCIA QUE ARMS BRASIL LTDA, INTERPÔS EM FACE DE IDEAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. EM QUE COM EXCEÇÃO DA FIRMA REQUERENTE, NENHUM OUTRO CREDOR SE HABILITOU NA MESMA, TENDO A REQUERIDA FEITO OS DEPOSITOS CONSTANTES DE FLS. 112, 124, 127, E O PAGAMENTO DE R\$ 1.542,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), À REQUERENTE, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 128. DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA DE IDEAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. OFICIE A AUTORA ARMS BRASIL LTDA, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO O NÚMERO DA CONTA CORRENTE, NOME DO BANCO PARA O QUAL DEVERÁ SER TRANSFERIDO O VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO A TÍTULO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA. EXPEÇAM-SE OS EDITAIS E OFÍCIOS NECESSÁRIOS, COMUNICANDO DO ENCERRAMENTO DESTA FALÊNCIA. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, PELO AUTOR, APÓS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. P.R.I.C.  
DIGITADOR: PAULA PINHEIRO DE SOUZA  
N° ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/06

**PROCESSOS COM DESPACHO**

73742 - 1992 \ 13.

AÇÃO: FALÊNCIA  
AUTOR(A): HOESCHT DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER  
RÉU(S): CIA EDITORA E IMPRESSORA MATOGROSSENSE  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA  
SÍNDICO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: VISTOS ETC.  
I - VERIFICO HAVER SIDO PROFERIDA SENTENÇA NESTES AUTOS ÀS FLS. 277, COM RELAÇÃO ÀS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO N° 100/95, 127/94, 126/94, 126/94, 2458/95, DEVENDO SER TRANSLADADO CÓPIA DA REFERIDA SENTENÇA PARA AS HABILITAÇÕES ACIMA MENCIONADAS.  
II - DESENTRANHE-SE AS CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA CONSTANTE DE FLS. 300/304, DEVENDO A SRª ESCRIVÃ PROCEDER CONFORME DETERMINA A CNGC.  
III - CUMPRAM-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 361, HAJA VISTA ENCONTRA-SE PEDIDO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ÀS FLS. 362 E 371.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.

228926 - 2005 \ 4768.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
EXEQUENTE: POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO  
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSELVEIT VIEIRA VIDAUURRE  
EXECUTADOS(AS): DEODORO BARBOSA REZENDE  
DESPACHO: VISTOS ETC.  
HAVENDO PROCURAÇÃO NOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 98, APÓS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE, ENTREGUE A DEPRECATÁ AO SUBSCRITOR DO PETITÓRIO DE FLS. 98, MEDIANTE RECIBO, PARA QUE O MEMSO FAÇA A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA AO JUÍZO DEPRECANTE.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.

77146 - 1992 \ 107.

AÇÃO: FALÊNCIA  
REQUERENTE: FIOTEX - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT  
REQUERIDO(A): OPUS ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES  
SÍNDICO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
DESPACHO: VISTOS ETC.  
CONFORME RESSAI DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRª ESCRIVÃ A NUMERAÇÃO DESTES AUTOS ENCONTRAM-SE EQUIVOCADA, ASSIM SENDO DETERMINO QUE SE RENUMERE AS FLS. DESTES AUTOS.  
APÓS, DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS AO SUBSCRITOR DO PETITÓRIO DE FLS. 550 (SANDRO MARTINHO TIEGS), PELO PRAZO DE CINCO DIAS.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.

76469 - 2001 \ 383.

AÇÃO: FALÊNCIA  
REQUERENTE: INDÚSTRIA E COM. CARDINALI LTDA.  
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
REQUERIDO(A): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.  
SÍNDICO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
DESPACHO: VISTOS ETC.  
DEFIRO O PEDIDO DE VISTA CONSTANTE DE FLS. 236, DESDE QUE OS ESTAGIÁRIOS ESTEJAM CADASTRADOS JUNTO A DIRETORIA DESTA FORUM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CNGC, ENTRETANTO VERIFICO QUE O PETITIONÁRIO JÁ TEVE VISTA DOS AUTOS, CONFORME SE CONSTATA DA CARGA DE FLS. 237, ASSINADA PELO ESTAGIÁRIO LUIZ EDUARDO DE CASTRO NASSIF, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE FLS. 236, QUANTO A ESSE PEDIDO.  
FACE AO PEDIDO DE DSTITUIÇÃO DO CARGO DE SÍNDICO PELA ANTERIORMENTE NOMEADO (FLS. 235), NOMEIO A DRª. PETRONILIA DA SILVA MARTINS, INSCRITO NA OAB-MT SOB N° 2981, COM ENDEREÇO SITO NA AV. ISAAC POVOAS N° 586, SALA 706 – EDIFÍCIO "WALL STREET" - NESTA CAPITAL, FONE 3322.2873 E 3321.8077.

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SÍNDICO, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO E INICIAR A FUNÇÃO, IMPULSIONANDO OS AUTOS, COMO DISPÕE O ART. 62 DA LEI DE FALÊNCIA.  
CUMPRAM-SE.

219291 - 2005 \ 176.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): SBOAIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE V. BARROS  
SÍNDICO: ADRIANO AMBRÓSIO PEREIRA  
DESPACHO:  
VISTOS ETC.

SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTADA PELOS SEUS SÓCIOS MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS, ANA CRISTINA AXKAR DE SABOIA CAMPOS E JOSE GERALDO DE SABOIA CAMPOS, NA PETIÇÃO DE FLS. 930/951, ADUZEM QUE BANCO ITAÚ, BANCO FINASA S/A, BANCO UNIBANCO, BANCO BRADESCO, BANCO SAFRA, HSBC BANK BRASIL S/A, CONTINUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA, TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BASA – BANCO DA AMAZÔNIA S/A, IMPORTE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CENTRO OESTE ASFALTO LTDA, J. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, COOPERLOJA, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LOJISTA, PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, SESTRA – SERV. ESP. EM SEG. DO TRABALHO LTDA, AGE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, BORBOM NEVES E NEVES LTDA, BF BAN FACTORING FOMENTO MERCANTIL, SOTEQ S/A, SOLIDEZ TRANSPORTE LTDA, AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, ELLO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, D.R. ROMIO E TRANSPORTADORA J.S. LTDA, AUTO PEÇAS ARAGUAIA LTDA, M.F.GOMES & CIA LTDA, CREDORES DA REQUERENTE INSERIRAM O NOME DA REQUERENTE E DE SEUS REPRESENTANTES NOS CADASTROS DOS BANCOS DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SERASA E SPC, ENTRETANTO COM O DEFERIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OCORREU À NOVAÇÃO DOS DÉBITOS DA RECUPERAÇÃO, QUE DERAM ORIGEM A INSERÇÃO DE SEU NOME E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS NAS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ACIMA MENCIONADAS, NÃO SENDO PERMANECER O NOME DA RECUPERAÇÃO E DOS SÓCIOS DA EMPRESA RECUPERANDA NO CADASTRO DO SERASA E SPC, DEVIDO A OCORRÊNCIA DA NOVAÇÃO.

REQUER POR FIM A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO 4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ/MT, 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE, 2º OFÍCIO DE CANARANA E 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA, SOLICITANDO O CANCELAMENTO DOS PROTESTOS CONSTANTES EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE E DE SEUS SÓCIOS E AVALISTAS, QUE TENHAM SIDO OBJETOS DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE IGUAL FORMA SEJA OFICIADO AO SERASA E AO SPC, REFERENTES AOS DÉBITOS QUE FORAM EXTINTOS, PELA NOVAÇÃO.

DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O "CAPUT" DO ART. 59 DA NOVA LEI DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OCORREU A NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RAZÃO PELA QUAL DEFIRO O PEDIDO EM RELAÇÃO A RECUPERAÇÃO E SEUS SÓCIOS MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS, ANA CRISTINA AXKAR DE SABOIA CAMPOS, COM RELAÇÃO AOS PROTESTOS ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO E QUE CONSTE O CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFIRO O PEDIDO COM RELAÇÃO A PESSOA DE JOSE GERALDO DE SABOIA CAMPOS, EM RAZÃO DO MESMO TER TRANSFERIDO AS COTAS DE CAPITAL A SI PERSCENTENADO, NÃO SENDO MAIS SÓCIO DA EMPRESA RECUPERANDA. CONFORME CONSTA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL), ACOSTADA ÀS FLS. 134/143.  
INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL A PROCEDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME ESTATUIDO NA LEI 11. 101/2005  
ÀS PROVIDÊNCIAS.

**VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N° 2006/7.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Gonçalo Domingos de Assunção

: Réu(s): Gonçalo Domingos de Assunção, Cpf. 415.419.951-04, Rg: 543644 SSP MT Filiação: Luiz Diogo de Assunção e Ana Rosa de Assunção, data de nascimento: 15/1/1967, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), motorista, Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, N° 27, Bairro: Centro, Cidade: Várzea Grande-MT

**FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer ACOMPANHADO DE ADVOGADO à audiência preliminar designada para 10 de Outubro de 2006 às 16:30 horas.**

RESUMO DA INICIAL: Crime contra a Flora

DECISÃO/DESPACHO: Designe-se audiência preliminar.Cite-se e intime-se por edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Selma Regina Melo, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de janeiro de 2007.

Eduardo Rogério de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N° 2006/73. código 6176

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Sérgio Murilo Serpeloni-ME

Sérgio Murilo Serpeloni

: **Denunciado(a):** Sérgio Murilo Serpeloni, Cpf: 455.786.489-91, Rg: 2.196.609 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Av. Amós B. Zanchet S/n, Bairro: Centro, Cidade: Nova Maringa-MT.  
**Denunciado(a):** Sérgio Murilo Serpeloni-me, CNPJ: 00476645/0001-03, brasileiro(a), Endereço: Amós Zanchet S/n, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Nova Maringa-MT

FINALIDADE: Citação e Intimação dos réus supra qualificados para comparecerem acompanhados de advogados à audiência preliminar designada para 05 de abril de 2007 às 16:30 horas, na Vara Especializada do Meio Ambiente, sito à Rua Topázio, 435, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

RESUMO DA INICIAL: Denunciados nos termos do art. 46, parágrafo único, c/c art. 2º e 3º da Lei 9.605/98.

**DECISÃO/DESPACHO:** Recebo a denúncia oferecida contra o(s) acusado(s), dando-o(s) como incurso(s) nas penas do artigo(s) nela mencionado(s). Designe-se audiência para interrogatório(s) e ou de suspensão do processo (art.89 da Lei nº 9.099/95), em caso de preenchimento dos requisitos legais.Cite(m)-se, intime(m)-se o(s) acusado(s) para comparecimento em Juízo, acompanhado(s) de advogado.Ciência ao MP









AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRÁ-SE. Sentença datada de 31 DE MARÇO DE 2004.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

27782 - 1998 \ 130.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

**AÇÃO PENAL PRIVADA**

QUERELANTE: ADRIANA CHAULI, brasileira, solteira, menor, assistida a época, por seu pai LAURI WANDIR CHAULET, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 407.558.609-00 e Rg nº 3048347-2 SSP/PR  
ADVOGADO: JOSE RODRIGUES ROCHA – OAB/MT 3601-B  
QUERELADO(A): MARIA APARECIDA TOMAZ DE MORAES  
FINALIDADE: INTIMAR a Querelante acima qualificada para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 60 E 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PUNIBILIDADE DA QUERELADA MARIA APARECIDA TOMAZ DE MORAES, BRASILEIRA, AMASIADA, DO LAR, PORTADORA DO RG 927.660 SSP/MT, NATURAL DE ARENÁPOLIS/MT, FILHA DE JAIR RODRIGUES DE SOUZA E DE MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAES, EM RELAÇÃO AO FATO OCORRIDO EM 17 DE JULHO DE 1998, TENDO COMO QUERELANTE ADRIANA CHAULET, QUE LHE IMPUTOU AS CONDUTAS DOS ARTS. 139 E 140 DO CÓDIGO PENAL – DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONDENO A QUERELANTE ADRIANA CHAULET AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, AS QUAIS, DEPOIS DE CONTADAS, DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 – COJEM/MT COMBINADO COM O ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, P.R.I.N. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRÁ-SE. Sentença datada de 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

33351 - 1998 \ 134.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

**AÇÃO PENAL PRIVADA**

QUERELANTE: DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
QUERELADO: ENOCK CAVALCANTI, brasileiro, natural de Nova Iguaçu/RJ, solteiro, filho de Manoel Paulo da Silva e Josefa Cavalcanti da Silva, jornalista  
ADVOGADO: HELCIO CORREA GOMES – OAB/MT 2903-B  
FINALIDADE: INTIMAR o Querelado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ASSIM, UMA VEZ QUE O QUERELADO CUMPRIU AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUDIÊNCIA DE 18/04/2000 (FLS. 195/196), COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, VI DO CÓDIGO PENAL E ART. 89, §5º DA LEI 9.099/95 C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO ENOCK CAVALCANTI, BRASILEIRO, JORNALISTA, EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO DE CUIABÁ" DO ARTIGO "A TRISTE FESTA DE DANTE", FATO TIFICADO NOS ARTS. 20,21 E 22 DA LEI 5.250/67, OCORRIDO EM DEZEMBRO DE 1998, TENDO POR VÍTIMA O ENTÃO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA. CONDENO O QUERELADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SENDO QUE R\$ 170,02 (CENTO E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) DEVIDOS AO FUNAJURIS E R\$ 35,78 (TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DEVIDOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO Nº 034/98, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 – COJEM/MT COMBINADO COM O ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. P.R.I.N. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRÁ-SE. Sentença datada de 24 DE JUNHO DE 2002.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

30552 - 1999 \ 15.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA**

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): RUBENS MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, natural de Quinta do Sol/PR, onde nasceu aos 11 de outubro de 1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.313 SSP/MT, filho de Darci Messias da Silva e de Rosa Reinoso de Paula.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ASSIM, UMA VEZ QUE O ACUSADO CUMPRIU AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUDIÊNCIA DE 02.03.2000 (FLS. 114), COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, VI DO CÓDIGO PENAL E ART. 89, §5º DA LEI 9.099/95 C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO RUBENS MESSIAS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, NATURAL DE QUINTA DO SOL/PR, FILHO DE DARCI MESSIAS DA SILVA E DE ROSA REINOSO DE PAULA, EM RELAÇÃO AO FATO TIFICADO PELO ART. 12, §3º E 4º, OCORRIDO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1997, TENDO POR VÍTIMA ROBERTO CARLOS DE CAMPOS. CONDENO O RÉU NO PGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO Nº 015/99, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 – COJEM/MT COMBINADO COM O ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. P.R.I.N. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRÁ-SE. Sentença datada de 14 DE SETEMBRO DE 2002.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

76353 - 2005 \ 334.

**AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA**

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU: CLOVIS PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, filho de Onofre Gonçalves dos Santos e de Luiza Pereira dos Santos, nascido aos 29.01.1965, em Aparecida do Taboado/MS.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência datada de 15 de dezembro de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 99 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 101), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE CLOVIS PEREIRA GONÇALVES E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 13/06/2005, FLS. 05, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 18/10/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 15/03/2006, FLS. 63, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 334/2005 CÓDIGO 76353 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA CLOVIS PEREIRA GONÇALVES ATÉ A DATA DE 15/12/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 15/12/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 100) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO

MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

67442 - 2005 \ 35.

**AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA**

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSE ALVES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 755.406 SSP/MT, natural de Jaciara/MT, onde nasceu aos 30 de março de 1970, filho de João Etzilo dos Santos e de Ana Cruz Santos.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência datada de 19 de dezembro de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGANDO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 66), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE JOSÉ ALVES DOS SANTOS E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 10/10/2004, FLS. 08, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 07/03/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 16/08/2005, FLS. 32, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 035/2005 CÓDIGO 67442 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA JOSÉ ALVES DOS SANTOS ATÉ A DATA DE 19/12/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 19/12/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 65) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

10375 - 1998 \ 94.

**AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA**

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSÉ BENEDITO APARECIDO CARDOSO  
ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE – OAB/MT 6000  
FINALIDADE: INTIMAR o Advogado acima qualificado da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: EM CONSEQUÊNCIA, DE CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA AVASSA-LADORA A RESPEITO DO ASSUNTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOSÉ BENEDITO APARECIDO CARDOSO, QUALIFICADO NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, REPUTANDO PREJUDICADOS TODOS OS DEMAIS AUTOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O EXAURIMENTO DO PERÍODO DE PROVA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. INTIME-SE DESTA SENTENÇA O ADVOGADO CONSTITUÍDO DO CO-ACUSADO, DISPENSADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO MESMO (FLS. 275). TRANSMITIDA EM JULGADO ESTA DECISÃO, PROMOVIDAS AS BAIXAS E CO-MUNICAÇÕES DE PRAZE, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. CUSTAS PELO ESTADO. ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Sentença datada de 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

MARIA SANTANA DE SOUZA  
ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
**ESCRIVÁ(Á): VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO**  
**EXPEDIENTE: 2007/01**  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO**

31002 - 2003 \ 146.

**AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO**

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.  
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO – OAB/MT3301  
RÉU: RUIDNAM SANTANA SOUZA  
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA – OAB/MT 7561  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, PARA ADITAR O LIBELO, QUERENDO, NO PRAZO DE DOIS DIAS, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 271, C/C O ARTIGO 420, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CUIABÁ, 09 DE JANEIRO DE 2007-01-09

VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO

ESCRIVÁ DESIGNADA

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS CÍVEIS

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA**  
**ESCRIVÁ(Á): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

93889 - 2006 \ 163.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ANTONIO MANOEL DA GUIA  
ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR  
ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO: BALDOINO DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR  
REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
ADVOGADO: AYRTON PIMENTEL  
ADVOGADO: FLAVIO JACÓ CHEKERDEMIAN  
INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - VISTOS ETC.,

1. ESPECIFIQUEM AS FATOS, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).  
2. DESIGNO O DIA 08/02/2007 (QUINTA - FEIRA) ÀS 16 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

INTIMEM-SE.

**61052 - 2003 \ 250.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: ELTON CESAR DE AGUIAR  
 REQUERENTE: PAULA TEREZA BODNAR CESAR DE AGUIAR  
 REQUERENTE: NADJA MARIA DE AGUIAR  
 REQUERENTE: NÁDIA MARIA DE AGUIAR BARRETO  
 REQUERENTE: JORGE ANDRÉ DA SILVA BARRETO  
 ADVOGADO: MARILENE A. DE S. DOURADO  
 ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO  
 ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO  
 ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO  
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
 REQUERIDO(A): DILETO PIRAN  
 REQUERIDO(A): ARIEL APARECIDA ARAÚJO  
 REQUERIDO(A): MÁRIO DE FÁTIMA CALASSA  
 REQUERIDO(A): CLEMÊNCIA VILLALBA  
 REQUERIDO(A): ZILDA CLEMENTINO DA COSTA MORENO  
 REQUERIDO(A): FELISBERTO DE ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): BARBIERI E TONIN LTDA  
 ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA  
 ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - VISTOS ETC.,  
 1. POR HAVER SIDO PROLATADO EQUIVOCADAMENTE, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 191 E INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 193, POR NÃO SE ENCONTRAR, AINDA, OS AUTOS MADURO PARA SEU JULGAMENTO, UMA VEZ QUE SEQUER TORNOU-SE SUPERADA SUA FASE POSTULATÓRIA.

2. ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 188, DO DIGNO SR. ESCRIVÃO, DECRETO A REVELIA DO RÉU FELISBERTO DE ALMEIDA.

3. NO MAIS, DETERMINO QUE PRECLUSA ESTA, RETORNEM-ME PARA EXAME.

INTIMEM-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****82053 - 2005 \ 159.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA - EPP  
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL  
 ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES  
 REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A-VIVO  
 ADVOGADO: FABIANA CURI  
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO- RÉU - PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 158/194 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520), DEIXO, CONTUDO, DE DAR EFEITO SUSPENSIVO RECURSAL NA PARTE EM QUE FOI CONCEDIDA A TUTELA (CPC, ART. 520, VII).

**59409 - 2003 \ 165.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
 REQUERENTE: B.S. DE S REP POR SEU PAI DIRCEU FARIAS DE SOUZA  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
 ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO  
 ADVOGADO: WILSON MOLINA PORTO  
 REQUERIDO(A): PERCILIA PEDROSA DE SOUZA  
 DENUNCIADO(A): ITAU SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 INTIMAÇÃO: RÉU - REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2007 (SEXTA - FEIRA), ÀS 12H30, DEVENDO O AUTOR TRAZER SUAS TESTEMUNHAS PARA SEREM INQUIRIDAS NA SOLENIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO SUPRA.

**13198 - 1999 \ 298.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): MORAES SERVIÇOS AUXILIADORES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA  
 ADVOGADO: WANDERLEY DO AMARAL  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: FABIO ALVES DE OLIVEIRA  
 RÉU(S): NORDESTE LINHA AÉREAS REGIONAIS S/A  
 ADVOGADO: SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR  
 ADVOGADO: LOURIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
 ADVOGADO: FLAVIA DE CASTRO STRINGHETA  
 INTIMAÇÃO: RÉU -  
 DIANTE AUSÊNCIA DA ASSINATURA DO SUBSCRITOR DOS MEMORIAIS DA RÉ (FLS. 306 A 3123), CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E ORDENO A SUA INTIMAÇÃO PARA ESTA PROVIDÊNCIA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DO SEU NÃO-CONHECIMENTO.

INTIMEM-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****99266 - 2006 \ 405.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO SAFRA S.A  
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES  
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
 REQUERIDO(A): LUCIANA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO: CLAYTON A. CAPARROS MORENO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.44, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**100083 - 2006 \ 444.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA (ANTONIO RONI DE LIZ)  
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA  
 REQUERIDO(A): R3D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.49, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**99176 - 2006 \ 401.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 EXECUTADOS(AS): GONZAGA VIEIRA CIA LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JHONNE CLEY APARACIDO VIEIRA  
 EXECUTADOS(AS): EDIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.27, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**98189 - 2006 \ 365.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): JOSE VALDENI GOMES

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.34, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**91029 - 2006 \ 46.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): ROSEVELLT BITENCOURT TEIXEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.43, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**102099 - 2006 \ 499.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: FRANCISCO MORATO CREMITTE  
 REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE ASSUNÇÃO

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.30, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**82179 - 2005 \ 170.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: LUIZ BARTOLOMEU CAMPOS DA COSTA  
 ADVOGADO: DR. LENILDO MARCIO DA SILVA UNIVAG  
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
 REQUERIDO(A): ASTROLABIO TENORIO DE SOUZA ALENCAR

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.34, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**79626 - 2005 \ 84.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): CASIO CARVALHO CAMARGO

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.50, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**101697 - 2006 \ 482.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): PAULO ANTONIO GONÇALVES DE ARRUDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**101587 - 2006 \ 486.**

AÇÃO: ARRESTO  
 REQUERENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 ADVOGADO: PRISCILLA BASTOS TOMAZ  
 REQUERIDO(A): TIAGO ROBERTO BOFF-ME

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.84, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**100145 - 2006 \ 439.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: SÉRGIO JOSÉ POLONI  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES  
 ADVOGADO: ELPÍDIO ALVES FILHO  
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELEFONIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
 REQUERIDO(A): ADÃO NOEL MAZETTO

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.126, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**99742 - 2006 \ 423.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): RIO PARAGUAI DIESEL LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.24, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**50380 - 2002 \ 181.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS  
 REQUERIDO(A): BENEDITO MARQUES DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.80, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**98989 - 2006 \ 386.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO HONDA S.A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): JOÃO SANTOS BARROS

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.35, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**101911 - 2006 \ 493.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): JOELSON NASCIMENTO DE MORAES

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**88701 - 2005 \ 373.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 REQUERIDO(A): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.64, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**101699 - 2006 \ 481.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): LUCINEI CABRAL DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**58735 - 2003 \ 136.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: PAULO DOMINGOS RODRIGUES  
 REQUERENTE: KARINA SOUZA DE ANDRADE





ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
REQUERIDO(A): GUILHERMINA MARTINS RIBEIRO LIRA  
ADVOGADO: WANDERLEY J. CARDOSO

INTIMAÇÃO: AUTOR ( IZONILDES PIO A SILVA ) - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.80, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**33069 - 2001 \ 95.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO  
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO  
EXECUTADOS(AS): NASA RETÍFICA DE MOTORES LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.72, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**54813 - 2003 \ 31.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
RÉQUERENTE: CECREMAT- CENTRAL DAS COOP.DE CRÉD.DOS EST. MT E MS  
ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): ROSANA BERENICE DE ARAUJO ZOUNAR  
REQUERIDO(A): ROSIANY MIRIAN DE ARAUJO ZOUNAR

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.49, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**89219 - 2006 \ 14.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: DOUTEX S/A INDÚSTRIA TEXTIL LTDA  
ADVOGADO: DRA. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ  
EXECUTADOS(AS): F K SUEKANE LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.77, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**100846 - 2006 \ 450.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
REQUERIDO(A): HUDSON MENDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.27, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**95113 - 2006 \ 237.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): ALEX BARBOSA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR - PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO DE 90 ( NOVENTA ) DIAS.

**82053 - 2005 \ 159.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
RÉQUERENTE: COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA - EPP  
ADVOGADO: RICARDO VIDAL  
ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES  
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A-VIVO  
ADVOGADO: FÁBIANA CURI  
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
INTIMAÇÃO: AUTOR - A PARTE APELADA PARA CONTRA- RAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS

**99402 - 2006 \ 411.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
RÉQUERENTE: ABS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): ANGELA VERA CASARIN ME-MERCADO JK

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - INTIME-SE O REQUERENTE A ATENDER POR COMPLETO A PRIMEIRA PARTE DA DECISÃO DE FLS. 19, TRAZENDO AOS AUTOS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM O REQUISITO ENCAPADO NO ART. 814, II, DO CPC.  
PRAZO: 10 DIAS.  
PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
INTIME-SE

**103893 - 2007 \ 3.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA CARNEIRO FILHO

INTIMAÇÃO: AUTOR- VISTOS...  
TRAGA O AUTOR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE POR RESTRIÇÃO FIDUCIÁRIA NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO, NOS TERMOS DO § 10, ART. 66, DA LEI N.º 4.728/65. FEITO ISSO, CONCLUSOS.  
PRAZO: 10 DIAS.  
PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
INTIME-SE.

**103462 - 2006 \ 549.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
RÉQUERENTE: V. B. G. S. REP P/S MARIA HELOISA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA  
REQUERIDO(A): HOSPITAL JARDIM CUIABÁ LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR - NÃO HAVENDO PEDIDO OU FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICOS QUANTO A TUTELA ANTECIPADA, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC.  
INTIME-SE.

**102720 - 2006 \ 530.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
RÉQUERENTE: JEVI REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA  
ADVOGADO: ISA BACCHI  
ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA  
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE PETRÓLEO GFC LTDA. (POSTO SHOPPING)

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - 1. VENHA A EXEQUENTE A APORTAR OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - ART. 616).

**103098 - 2006 \ 533.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
RÉQUERENTE: DORIVAL DA SILVA  
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
ADVOGADO: DRA. LAURA APARECIDA M ALENCAR  
ADVOGADO: THYERRS HENRIQUE GAHYVA  
REQUERIDO(A): BANCO FINASA

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR- 1. VENHA O AUTOR, EM DEZ (10) DIAS, A ESCLARECER A PRETENDIDA CONSIGNAÇÃO, COM INDICAÇÃO DO VALOR A SER DEPOSITADO E OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO LEGAL (CPC - ART. 893), E, EM IGUAL PRAZO, ESCLARECER A PRETENSÃO CONTIDA NO ITEM 5 DOS PEDIDOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

**103144 - 2006 \ 537.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: USEFIX-UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: FABRIZZI CIBELE LABONDE  
REQUERIDO(A): HTZ WERK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR - 6. POSTO ISSO, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE DEPÓSITO JUDICIAL DOS PRODUTOS ELENCADOS NA NOTA FISCAL DE FLS. 22, DE CONSEQUINTE, FIXO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA QUE VENHA O AUTOR A PROMOVER A SUA ENTREGA, PROVISORIAMENTE, AO DEPOSITÁRIO JUDICIAL, MEDIANTE AUTO DE CONSTATAÇÃO DE SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LAUDO DE AVALIAÇÃO.

**95116 - 2006 \ 238.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): JOÃO FERREIRA DE FARIAS

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR- . NO TOCANTE AO SEGUNDO PEDIDO, É DE SER INDEFERIDO, PORQUE O QUE NELE É SOLICITADO É DE EXCLUSIVA TAREFA DA PARTE, NÃO INCUMBINDO AO JUÍZO FAZÉ-LA. ESSA PROVIDÊNCIA SÓ TEM LUGAR PELO FORO, QUANDO A PARTE COMPROVAR QUE ENVIDOU TODOS OS ESFORÇOS PARA ALCANÇÁ-LA, MAS MESMO ASSIM DELE NÃO LOGROU ÊXITO. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO JÁ SE ENCONTRA DE HÁ MUITO, SEDIMENTADO PELO NOSSO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INTIMEM-SE.

**95116 - 2006 \ 238.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): JOÃO FERREIRA DE FARIAS

INTIMAÇÃO: AUTOR- PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO DE 90 ( NOVENTA ) DIAS.

**98381 - 2006 \ 371.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): IDENILSO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.24, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**98035 - 2006 \ 358.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): JOSUE LOURENÇO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: AUTOR- PROCESSO SUSPENSO PELO PRAZO DE 90 ( NOVENTA ) DIAS.

**101777 - 2006 \ 487.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): FABIANO PEREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**95113 - 2006 \ 237.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): ALEX BARBOSA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR- . NO TOCANTE AO SEGUNDO PEDIDO, É DE SER INDEFERIDO, PORQUE O QUE NELE É SOLICITADO É DE EXCLUSIVA TAREFA DA PARTE, NÃO INCUMBINDO AO JUÍZO FAZÉ-LA. ESSA PROVIDÊNCIA SÓ TEM LUGAR PELO FORO, QUANDO A PARTE COMPROVAR QUE ENVIDOU TODOS OS ESFORÇOS PARA ALCANÇÁ-LA, MAS MESMO ASSIM DELE NÃO LOGROU ÊXITO. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO JÁ SE ENCONTRA DE HÁ MUITO, SEDIMENTADO PELO NOSSO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INTIMEM-SE.

**103408 - 2006 \ 547.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
RÉQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES  
REQUERIDO(A): LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO

INTIMAÇÃO: DESPACHO - VISTOS...  
EM FACE ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS ÀS FLS. 36/37, SOLICITE-SE A DEVOLOUÇÃO DO MANDADO INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO.  
EM SENDO APRESENTADA A VIA ORIGINAL DA PETIÇÃO, SUJA SUBSTITUIÇÃO DESDE JÁ DETERMINO, VOTO-ME COM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.  
CUMPRÁ-SE.

**76333 - 2004 \ 320.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
RÉQUERENTE: ELTON CESAR DE AGUIAR  
RÉQUERENTE: PAULA TEREZA BODNAR CESAR DE AGUIAR  
RÉQUERENTE: NÁDIA MARIA DE AGUIAR BARRETO  
RÉQUERENTE: JORGE ANDRÉ DA SILVA BARRETO  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO  
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO  
REQUERIDO(A): DILETO PIRAN  
REQUERIDO(A): ARIEL APARECIDA ARAÚJO  
REQUERIDO(A): MÁRIO DE FÁTIMA CALASSA  
REQUERIDO(A): CLEMÊNCIA VILLALBA  
REQUERIDO(A): ZILDA CLEMENTINO DA COSTA MORENO  
REQUERIDO(A): FELISBERTO DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): BARBIERE E TONIN LTDA  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI  
INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.183, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**4808 - 1999 \ 15.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
RÉQUERENTE: AGIP DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
REQUERIDO(A): JUSI COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA  
REQUERIDO(A): JUCILEIDE RABELO DA SILVA  
REQUERIDO(A): JUSI COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA  
ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.296, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**3573 - 1995 \ 132.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
RÉQUERENTE: POSTO DE SERVIÇOS PETROMAT LTDA  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALLEM



ADVOGADO: JOAO VICENTE M. SCARAVELLI  
 REQUERIDO(A): ANTONIO ERNANI KUHN  
 REQUERIDO(A): JOSE DARCY KUHN  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.491, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**99678 - 2006 \ 1419.**  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: THATIANA RAIOL TAKEI  
 REQUERENTE: ANDRE TOSHIO TAKEI  
 REQUERENTE: DIOGO AKIO TAKEI  
 REQUERENTE: JORGE TSUYOSHI TAKEI  
 ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA- UNIVAG  
 REQUERIDO(A): WILSON DELMAR THEVES

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.150, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**103696 - 2006 \ 560.**  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: VANDERLEI MORAES DE ARRUDA  
 ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA  
 REQUERIDO(A): ABS LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MODELO LTDA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR -EMENDE O AUTOR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE O APONTAMENTO DE SEU CPF EM ÓRGÃOS DE MAUS PAGADORES.  
 DEVERÁ, TAMBÉM, JUNTAR DOCUMENTOS QUE MELHOR COMPROVEM A QUITAÇÃO DO TÍTULO OBJETO DO PROTESTO, EIS QUE OS RECIBOS COLACIONADOS ÀS FLS. 22, 25, 26 E 27 REFEREM-SE A OUTRAS DÍVIDAS E FORAM FORNECIDOS PELA EMPRESA ABS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., QUE SEQUER CONSTA NA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FLS. 20.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).  
 INTIME-SE.

**59399 - 2003 \ 164.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S A  
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
 REQUERIDO(A): NOVO ESPALDO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP  
 REQUERIDO(A): P.H.S. REP. POR SUA MÃE LUZIA APARECIDA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): NIUCEIR DELFINA DA SILVA  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES  
 AGUARDANDO ENVIO DE MATERIA PARA IMPRENSA: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.79, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**85632 - 2005 \ 274.**  
 AÇÃO: COBRANÇA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL  
 REQUERENTE: BB FINANCEIRA S A CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 REQUERENTE: BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS BONFIM

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.69, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**98035 - 2006 \ 358.**  
 AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 REQUERIDO(A): JOSUE LOURENÇO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO O AUTOR - , NO TOCANTE AO SEGUNDO PEDIDO, É DE SER INDEFERIDO, PORQUE O QUE NELE É SOLICITADO É DE EXCLUSIVA TAREFA DA PARTE, NÃO INCUMBENDO AO JUÍZO FAZÊ-LA. ESSA PROVIDÊNCIA SÓ TEM LUGAR PELO FORO, QUANDO A PARTE COMPROVAR QUE ENVIOU TODOS OS ESFORÇOS PARA ALCANÇÁ-LA, MAS MESMO ASSIM DELE NÃO LOGROU ÊXITO. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO

JÁ SE ENCONTRA DE HÁ MUITO, SEDIMENTADO PELO NOSSO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE  
 ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO  
 EXPEDIENTE: 2006/91

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**87780 - 2005 \ 540.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: J. R. P.  
 REQUERENTE: D. R. DA S. (. DA A.  
 ADVOGADO: LUCIMAR A KAVASAKI  
 ADVOGADO: ANDREIA OLIVEIRA COSTA MARQUES FREIRE  
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG  
 REQUERIDO(A): C. A. A. DA S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A AUTORA NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FLS.43, PARA QUE MANIFESTE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS MOLDES PROCESSUAIS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, NOVA CONCLUSÃO. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**62809 - 2003 \ 509.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: ELAINE MURTINHO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: TADEU DE JESUS SOUZA PINTO  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALDEMIR OLIVEIRA ARAÚJO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A INVENTARIANTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES PROCESSUAIS. CUMPRÁ-SE.

**76394 - 2004 \ 636.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: ROSILDA GABREIL DA SILVA MARQUES  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA- UNIVAG  
 ADVOGADO: ALISSON KNEIP DUQUE  
 ADVOGADO: ELIAS MOREIRA DA SILVA - UNIVAG  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A INVENTARIANTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAGA AOS AUTOS, OS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS DOS DEMAIS HERDEIROS NOTICIADOS ÀS FLS.40/44, OUTORGANDO PODERES AO ADVOGADO JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, A FIM DE QUE REGULARIZEM SUAS REPRESENTAÇÕES PROCESSUAIS NESTE FEITO. APÓS, AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DECISUM DE FLS. 12/13, ALÍNEAS "C" E SEGUINTES. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

**101607 - 2006 \ 606.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: D. B. M. REP P/S MAE ELZA BRITZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK

REQUERIDO(A): LUIZ OTAVIO MAFEIS  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIMEM-SE OS SUBSCRITORES DA EXORDIAL (FLS.09), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, OUTORGANDO PODERES AOS CAUSÍDICOS, PARA POSTULAREM EM NOME DO INFANTE DOMINYC BRITZ MAFEIZ, TENDO EM VISTA, QUE A PARTE LEGÍTIMA É O MENOR REPRESENTADO PELA GENITORA E, NÃO ESTA ÚLTIMA, PROCEDA-SE NA EMENDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE.

**101774 - 2006 \ 609.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: W. M. S - REP. POR SUA MÃE FATIMA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG.  
 REQUERIDO(A): WILSON MOREIRA SILVA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIMEM-SE OS SUBSCRITORES DA EXORDIAL (FLS.11), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, OUTORGANDO PODERES AOS CAUSÍDICOS, PARA POSTULAREM EM NOME DO INFANTE WEVERTON MOREIRA SILVA, TENDO EM VISTA, QUE A PARTE LEGÍTIMA É O MENOR REPRESENTADO PELA GENITORA E, NÃO ESTA ÚLTIMA, PROCEDA-SE NA EMENDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**48195 - 2002 \ 190.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. F. M. MENOR REP/ PELA SIRLENE RODRIGUES MELLO  
 ADVOGADO: DR. CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO JACINTO FERREIRA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAGA AOS AUTOS OS DADOS DO REQUERIDO, TAIS COMO, NÚMERO DE REGISTRO GERAL/RG E NÚMERO DO C.P.F., A FIM DE QUE SEJA VIABILIZADA A BÚSCA NO SISTEMA CADASTRAL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CUIABÁ/ MT, EM ATENDIMENTO AO REQUISITO NOS MOLDES DO OFÍCIO DE FLS.54. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**80908 - 2005 \ 169.**  
 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
 REQUERENTE: J. DE S.  
 ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - UNIVAG  
 ADVOGADO: THIAGO ARRAIS DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): S. C.  
 ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA  
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

**94911 - 2006 \ 240.**  
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
 REQUERENTE: B. E. DE A.  
 ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO MIGUEIS JACOB  
 REQUERIDO(A): J. S. F.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

**51604 - 2002 \ 422.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: T. C. S. E. OUTRAS-REPP/SUA MÃE LUCYLENE ALVES DA CUNHA  
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ LUIZ DA SILVA  
 ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES  
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 ADVOGADO: CARLOS GUSTAVO MARTINS RAFFA  
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

**57376 - 2003 \ 192.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: D. P. DA C.  
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAIS - AMEC/UNIC  
 ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI-AMEC  
 ADVOGADO: ENILSON DE MELO MOURA AMEC-UNIC  
 ADVOGADO: ELISABETE MARIA DE SOUZA NEVES-AMEC  
 REQUERIDO(A): J. E. C.  
 ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA  
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007, ÀS 15:30 HORAS.

**70873 - 2004 \ 372.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: I. DE J. E. S. O.  
 ADVOGADO: LEAL TADEU DE QUEIROZ - UNIVAG  
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): M. C. S. DE O.  
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DIA 11/01/2007, ÀS 15:30 HORAS.

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

**78745 - 2005 \ 60.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: MARIA DE SOUZA MACIEL  
 INVENTARIANTE: MERCEDES AZEVEDO PEREIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES  
 ADVOGADO: CÉZAR ROBERTO ZILIO  
 INVENTARIADO: ESPÓLIO FRANCISCO PEREIRA MACIEL

INTIMAÇÃO: VISTA À INVENTARIANTE MERCEDES AZEVEDO PEREIRA MACIEL, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO.

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/250.  
 ESPÉCIE: Guarda de menor  
 PARTE AUTORA: T. S. A - Rep. Pai JUCELINO NARCISO ALVES  
 PARTE RÉ: CORACY ANGELA DOS SANTOS  
 CITANDO(A, S): Requerido(a): Coracy Angela dos Santos, Cpf: 690.011-72, Rg: 1107699/4 SSP MT Filiação: Maria Antonia dos Santos, brasileiro(a), natural de Livramento-MT, , Endereço: Local Incerto e Não Sabido  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da audiência abaixo mencionada, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica, ainda, pelo presente devidamente intimada a comparecer à audiência no dia 14 de junho de 2007, às 15:00 horas.

DESPACHO: DELIBERAÇÕES: Vistos, etc., Acolho os pedidos formulados pela advogada da parte autora nesta oportunidade, concedendo a guarda provisória da menor, THAMIRYS DOS SANTOS ALVES, nascida em 01 de fevereiro de 2001, atualmente com 05 (cinco) anos, a seu pai, Sr. Jucelino Narciso Alves. Determino ainda, a Citação da requerida na forma Editalícia, conforme despachado às fls. 28. Designo nova audiência para o dia 14 de junho de 2007, às 15:00 horas, devendo os presentes sair devidamente intimados. Cumpra-se. Nada mais havendo a consignar, por mim, Fernando Dias – Secretário, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.  
 Eu, Josiane Carla (oficial escrevente), digitei.

Várzea Grande - MT, 8 de janeiro de 2007.

**Fidelis Cândido Filho**  
 Escrivão Judicial  
 (a)conf.port.02/99





REQUERENTE: N. N. DE C.  
 ADVOGADO: MANOEL JOZIVALDO TAVARES DA SILVA  
 REQUERIDO(A): D. A. N. DE C.  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC., NORMA NOGUEIRA DE CASTILHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, REQUERU A INTERDIÇÃO DE SUA FILHA DEUCÉLIA APARECIDA NOGUEIRA DE CASTILHO, IGUALMENTE QUALIFICADA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE A MESMA É PORTADORA DE DOENÇA NEUROPSIQUIÁTRICA, TORNANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, OU DE GERIR SUA PESSOA. FORAM COLHIDAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS (FLS. 16/20), ONDE COMPROVA-AS ALEGAÇÕES DA INICIAL E NOS DÃO CONTA SER A INTERDITANDA PORTADORA DE RETARDO MENTAL, CONFIGURANDO A SINTOMATOLOGIA COMPATÍVEL COM CID: F205. O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. É O SUCINTO RELATO. DECIDO. PUDE CONSTATAR, NESTA OPORTUNIDADE, A INCAPACIDADE DA INTERDITANDA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA, CORROBORADO PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 16/20 E, O LAUDO MÉDICO JUNTADO NESTA OPORTUNIDADE, ENTENDO QUE A REQUERIDA REALMENTE DEVE SER INTERDITADA, VISTO SER DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO, ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE DEUCÉLIA APARECIDA NOGUEIRA DE CASTILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PARANÁ, BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE, Nº 25, VÁRZEA GRANDE/MT. FILHA DE GERVÁSIO NOGUEIRA DE CASTILHO E NORMA NOGUEIRA DE CASTILHO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO-LHE CURADORA A SUA MÃE, SRA. NORMA NOGUEIRA DE CASTILHO, NOS AUTOS QUALIFICADA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, REGISTRE-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM CUSTAS. REGISTRE-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, FERNANDO DIAS - SECRETÁRIO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.

**38218 - 2001 \ 369.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: T. F. DA S. R. M. C. A. DA S.  
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES - UNIVAG  
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG  
 ADVOGADO: JOSYNAIA BARBARA AMORIM DE ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): O. F. DA S.  
 ADVOGADO: PAULO COSME DE FREITAS  
 ADVOGADO: ENIO MEDEIROS  
 INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA: ...EX POSITIS, E, EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 63, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1.060/50), P.R.I.C.

**100040 - 2006 \ 526.**  
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: JOSE EDINALDO DE FREITAS SILVA  
 REQUERENTE: JOSEFA PAULINO VIRIATO SILVA  
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: VISTOS ETC., JOSÉ EDINALDO DE FREITAS SILVA E JOSEFA PAULINO VIRIATO SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, REQUERERAM A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, ALEGANDO QUE SE ENCONTRAM SEPARADOS JUDICIALMENTE DESDE 05/09/2005 O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELAS PARTES (FLS. 16/17), ASSIM SENDO, VERIFICANDO QUE SE ENCONTRA RESPEITADO O LAPSO EXIGIDO NO ART. 25 DA LEI 6515/77, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL JOSÉ EDINALDO DE FREITAS SILVA E JOSEFA PAULINO VIRIATO SILVA, EXTINGUINDO O CASAMENTO EM TODOS OS SEUS EFEITOS. PROCEDAM-SE AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, SEM CUSTAS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE P.R.I.C.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**93281 - 2006 \ 155.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: M. M. DA S. L.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: KAROLINE AUGUSTA RAMOS UNIC  
 REQUERIDO(A): J. P. A. L.  
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

**13585 - 1998 \ 1206.**  
 AÇÃO:  
 AUTOR(A): M. C. M.  
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
 ADVOGADO: ODENEY MIGUEL DE ARRUDA  
 RÉU(S): C. A. T.  
 ADVOGADO: ABILIO CUSTODIO DE MELO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO (FLS. 202), APÓS, NOVA CONCLUSÃO, CUMPRAM-SE.

**71030 - 2004 \ 369.**  
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
 REQUERENTE: MARIA DE FATIMA QUEIROZ  
 ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO DE MORAES LEITE  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 45.

**81077 - 2005 \ 180.**  
 AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA CAMPOS  
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
 ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
 REQUERIDO(A): JOANEI FRANCISCA CAMPOS  
 INTIMAÇÃO: VISTA AO AUTOR.

**86337 - 2005 \ 453.**  
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: IZILEI SIMONE OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES  
 REQUERIDO(A): JOSÉ ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: PEDRO SÉRGIO MARTINS JR.  
 ADVOGADO: ORLANDO MORAES  
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

**92004 - 2006 \ 73.**  
 AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: P. B. DE F.  
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG  
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA - ESTAGIÁRIO  
 REQUERIDO(A): R. A. F.  
 REQUERIDO(A): G. A. F.  
 REQUERIDO(A): P. A. F.  
 REQUERIDO(A): R. A. F.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 47.

**91690 - 2006 \ 49.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: M. -. R. M. S. A. F.  
 ADVOGADO: DANIELA NODARI  
 EXECUTADOS(AS): N. R. DE O.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE AS FLS. 28/31 (NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO).

**91689 - 2006 \ 47.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: M. -. R. M. S. A. F.  
 ADVOGADO: DANIELA NODARI  
 EXECUTADOS(AS): N. R. DE O.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE AS FLS. 28/31.

**86111 - 2005 \ 434.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: V. DO L. B. P.  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
 ADVOGADO: JORGE JOSE NOGA  
 ADVOGADO: REGIS FERNANDO NIEDERANER DA SILVEIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: ANDRÉA MADALENA WOLLMAN  
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINE  
 ADVOGADO: SILVANA BERTANI - UNIC  
 ADVOGADO: SHEYLA MARA CORRÊA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GISELDA NATÁLIA DE SOUZA WINCK ROCHA  
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG  
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG  
 ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS  
 REQUERIDO(A): J. S. DE A. P.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, A FIM DE SANAR A DÚVIDA, ACIMA DESCRITA, ACERCA DOS BENS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR MEMÓRIAS.

**8157 - 1995 \ 367.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: SANDRA REGINA MICHELETE, POR SI, E REP. SEUS FILHOS MENORES  
 REQUERENTE: IZABELA MICHELETE FAGUNDES DE FREITAS  
 REQUERENTE: JOSIMAR FAGUNDES DE FREITAS  
 REQUERENTE: ROBERTO PESSOA DE FREITAS, REP. P. SUA MÃE  
 REQUERENTE: MARIA PESSOA DE FREITAS, REP. SEU FILHO  
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**93806 - 2006 \ 186.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: M. -. R. M. M. DO C. M.  
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA - UNIC  
 ADVOGADO: ADRIANA DO C. COSTA MARQUES  
 EXECUTADOS(AS): W. C. DE C.  
 ADVOGADO: WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 36/55.

**88221 - 2005 \ 568.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: D. R. P. S. M. I. P. M.  
 ADVOGADO: MANUEL R. ORTIS JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): D. N. DA R.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

**103079 - 2006 \ 675.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: CLAUDENORA BARROS DE MATOS  
 EXECUTADOS(AS): SILVIO PINTO DE MATOS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA EMENDAR A INICIAL, DANDO VALOR À CAUSA, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO, INSTRUIR A AÇÃO, COM O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

**94973 - 2006 \ 245.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: K. M. X. C. E. K. F. X. C. - REP/ MÃE DANIELE XAVIER DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG  
 ADVOGADO: GUILHERME ORRO  
 REQUERIDO(A): NERVALDO CELESTINO DE CARVALHO FILHO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA 11/04/2007, ÀS 14:30 HORAS.

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 JUIZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA  
 ESCRIVÃ: LEILA PAVOIEIRO TAVARES  
 EXPEDIENTE: 2007/11**

#### PROCESSOS COM SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

**75800 - 2004 \ 578.**  
 AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 INTERDITANDO: MARIA MONSARATE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG  
 INTERDITADO: JOÃO PAULO DE ALMEIDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2004/578.  
 ESPÉCIE: Interdição  
 PARTE REQUERENTE: MARIA MONSARATE DE ALMEIDA  
 PARTE RÉQUERIDA: JOÃO PAULO DE ALMEIDA  
 FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JOÃO PAULO DE ALMEIDA  
 CURADOR(A): MARIA MONSARATE DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 02, QUADRA 13, CASA 03, MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE (CID. F20.0) E RETARDO MENTAL LEVE (CID. F70.1).

LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
 RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOÃO PAULO DE ALMEIDA, NASCIDO AOS 19/12/1982, FILHO DE MANOEL CIRCUNCIÇÃO DE ALMEIDA E CATARINA SENE ALMEIDA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA IRMÃ MARIA MONSARATE DE ALMEIDA. NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. AO COMPROMISSO. COM TRÁNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.  
 P.R.I. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO."



JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
 DATA DA SENTENÇA: 13/02/2006.  
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE., digitei.

Várzea Grande - MT, 9 de janeiro de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**79496 - 2005 \ 101.**  
 AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 REQUERENTE: G. A. DA S.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
 REQUERIDO(A): O. C. DA S.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/101.  
 ESPÉCIE: Interdição  
 PARTE REQUERENTE: Gonçalo Adair da Silva  
 PARTE RÉQUERIDA: OACIL CESARINO DA SILVA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): OACIL CESARINO DA SILVA  
 CURADOR(A): GONÇALO ADAIR DA SILVA, BRASILEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 14, QDA. 07, LOTE 02, BAIRRO PARQUE SABIÁ, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA (CID. F29) E TRANSTORNO MENTAL SOE (CID. F99).  
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
 RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE OACIL CESARINO DA SILVA NASCIDOS AOS 15/04/1972, FILHO DE ORIVALDO RIBEIRO DA SILVA E BENEDITA CURADO DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA GERIR SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E VIA CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADOR SEU IRMÃO GONÇALO ADAIR DA SILVA, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO.  
 AO COMPROMISSO, COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E NO LIVRO "E", PUBLICANDO-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."  
 JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
 DATA DA SENTENÇA: 14/06/2006.  
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 9 de janeiro de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**75681 - 2004 \ 569.**  
 AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 INTERDITANDO: AGUIDO VIEGAS PINHO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERDITADO: BENEDITO VIEGAS DE PINHO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2004/569.  
 ESPÉCIE: Interdição  
 PARTE REQUERENTE: AGUIDO VIEGAS PINHO  
 PARTE RÉQUERIDA: BENEDITO VIEGAS DE PINHO

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): BENEDITO VIEGAS DE PINHO  
 CURADOR(A): AGUIDO VIEGAS PINHO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MIGUEL LEITE, Nº 31, BAIRRO NOVA CANAÃ, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE SEQUELAS DE INFARTO CEREBRAL (CID. I69.3), HEMIPLEGIA ESPÁSTICA (CID. G81.1) E TRANSTORNO COGNITIVO LEVE (CID. F06.7).  
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
 RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO BENEDITO VIEGAS DE PINHO, NASCIDO EM 02/06/1958, FILHO DE JOÃO VIEGAS DE PINHO E DIRCE MARIA DA SILVA PINHO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADOR SEU IRMÃO AGUIDO VIEGAS PINHO, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.."  
 JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
 DATA DA SENTENÇA: 25/08/2005.  
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**88174 - 2005 \ 568.**  
 AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 INTERDITANDO: GINA ROQUE DE CAMPOS  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTERDITADO: GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/568.  
 ESPÉCIE: Interdição  
 PARTE REQUERENTE: Gina Roque de Campos  
 PARTE RÉQUERIDA: GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA.  
 CURADOR(A): GINA ROQUE DE CAMPOS, BRASILEIRO(A), SEPARADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, BAIRRO 07 DE MAIO, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE RETARDO MENTAL GRAVE (CID. F72.0) E PERDA NÃO ESPECIFICADA DE AUDIÇÃO (H91.9).  
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
 RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, E COM EMBASAMENTO NO LAUDO PERICIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE GREGÓRIA AUGUSTA DE ARRUDA, NASCIDA EM 25/5/1950, FILHA DE GONÇALO EMÍDIO DE ARRUDA E MARIA EVARISTA DE ARRUDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, COM ARRIMO NO ART. 3º, II DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADOR SUA IRMÃ GINA ROQUE DE CAMPOS, AO COMPROMISSO, INSCREVA-SE A PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, (ART. 1.184 DO CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. E ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS."  
 JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
 DATA DA SENTENÇA: 15/09/2006.  
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE., digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**78461 - 2005 \ 41.**  
 AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 REQUERENTE: MARIA ANGELA DA SILVA LIMA  
 ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE  
 REQUERIDO(A): OSIMAR SILVA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/41.  
 ESPÉCIE: Interdição  
 PARTE REQUERENTE: MARIA ANGELA DA SILVA LIMA  
 PARTE RÉQUERIDA: OSIMAR SILVA COSTA  
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): OSIMAR SILV A COSTA  
 CURADOR(A): MARIA ANGELA DA SILVA LIMA, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSORA ADALGISA DE BARROS, Nº 215, JD. PAULA II, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE INFARTO CEREBRAL DEVIDO A OCLUSÃO OU ESTENOSE NÃO ESPECIFICADA DE ARTÉRIAS PRÉ-CEREBRAIS (CID. I63.2), DIFASIA E AFASIA (CID. R47.0), TETRAPLEGIA ESPÁSTICA (CID. G82.4) E EPILEPSIA NÃO ESPECIFICADA (CID. G40.9).  
 LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
 RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE OSIMAR SILVA COSTA, NASCIDO AOS 22/12/1985, FILHO DE JOSEMAR RODRIGUES COSTA E MARIA ÂNGELA DA SILVA COSTA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADOR(A) SUA GENITORA MARIA ÂNGELA DA SILVA COSTA, NÃO HAVENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO.  
 COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. VISTOS, NOS TERMOS DO ART. 463, I DO CPC, REVEJO A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PARA CONSTAR COMO CURADOR(A): MARIA ANGELA DA SILVA LIMA (FLS. 55 E 57). AO COMPROMISSO. CUMPRÁ-SE.  
 JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
 DATA DA SENTENÇA: 10/02/2006.  
 LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007

**Leila Pavoeiro Tavares**

**81318 - 2005 \ 207.**  
 AÇÃO: CURATELA  
 REQUERENTE: E. DA S. M.  
 ADVOGADO: RODRIGO DIEGO DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): J. C. A. DA S.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/207.  
 ESPÉCIE: Curatela



PARTE REQUERENTE: EDILAURO DA SILVA MALAQUIA  
PARTE RÉQUERIDA: JOSE CARLOS APARECIDO DA SILVA

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JOSE CARLOS APARECIDO DA SILVA.  
CURADOR(A): EDILAURO DA SILVA MALAQUIA, BRASILEIRO(A), DOMÉSTICA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA JAIME CAMPOS, 868, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT.  
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE RETARDO MENTAL GRAVE (CID. F72.0) E EPILEPSIA, NÃO ESPECIFICADA (CID. G40.9).  
LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.

RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, E COM EMBASAMENTO NO LAUDO PERICIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS APARECIDO DA SILVA, NASCIDO EM 08/03/1986, FILHO DE ELZA DA SILVA MALAQUIA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, COM ARRIMO NO ART. 3º, II DO NOVO CÓDIGO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA IRMÃ EDILAURO DA SILVA MALAQUIA, AO COMPROMISSO. INSCREVA-SE A PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, (ART. 1.184 DO CPC), SEM CUSTAS, P.R.I. E ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS AS CAUTELAS LEGAIS."

JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA

DATA DA SENTENÇA: 15/09/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

79704 - 2005 \ 115.  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: M. A.  
ADVOGADO: GARCEZ TOLEDO PIZZA  
REQUERIDO(A): J. R. G.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/115.  
ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: MARIA APARECIDA  
PARTE RÉQUERIDA: JORGE RICARDO GABRIEL

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JORGE RICARDO GABRIEL.  
CURADOR(A): MARIA APARECIDA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SEBASTIÃO DOS ANJOS, Nº 127, BAIRRO ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE-MT.  
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE TRANSTORNO FÍSICO E MENTAL, SÍNDROME DE DOW, NÃO ESPECIFICADA (CID. Q.90.9) E RETARDO MENTAL MODERADO (F.71.0).  
LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA INTERDITADA NOS ATOS DA VIDA CIVIL E SEUS BENS.  
RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JORGE RICARDO GABRIEL, NASCIDO AOS 21/06/1984, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA MÃE MARIA APARECIDA, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO, AO COMPROMISSO. COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I."  
JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.  
DATA DA SENTENÇA: 13/11/2006.  
LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

## VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
QUARTA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES  
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA  
EXPEDIENTE: 2007/1

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

84441 - 2005 \ 84.  
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): BENEDITO ROMUALDO DE LIMA

INTIMANDO: RÉU(S): BENEDITO ROMUALDO DE LIMA, RG: 218.716 SSP MT FILIAÇÃO: ROBERTO ANTONIO DE LIMA E MARIA FAUSTA MACIEL DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 5/12/1960, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOSSA SRª DO LIVRAMENTO-MT, ENDEREÇO: RUA CORONEL BOTELHO, Nº 55, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOSSA SRª DO LIVRAMENTO-MT, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/84, INTIMANDO(O)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA: AS CITAÇÕES DOS DENUNCIADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE

APLICAÇÃO DO ART. 366, DO CPP, A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO BENEDITO ROMUALDO DE LIMA, NAS PENAS DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, POR ORA, ATÉ QUE SE ADITE A PRESENTE DENÚNCIA DECISÃO/DESPACHO: TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO BENEDITO, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DO MEIRINHO, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DO MESMO PARA O DIA 30 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS. CITE-SE POR EDITAL COM PRZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CUMPRA-SE. VÁRZEA GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): KAREN TIEMI FREITAS ANBO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÃ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE

O(A) Doutor(a) Milena Ramos de Lima e Souza Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Alta Floresta - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como **jurados e suplentes** na 1ª Sessão do Tribunal do Júri desta Comarca, com início previsto para os dias **16/01/2007, 23/01/2007 e 26/01/2007** todos com início às **08:00** horas, ficando pelo presente edital convocados a comparecerem nas referidas datas e horário, ao Plenário situado no Edifício do Fórum local, ao final indicado.

#### JURADOS:

1. STEIN CESAR DOS SANTOS
2. ZILDA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
3. CLEITON LIRA PERIN
4. ISABEL QUEIROZ DE SOUZA
5. ADEMILSO SAMPAIO DE OLIVEIRA
6. ROGÉRIO COLICCHIO DOS SANTOS
7. SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
8. CRISTIANE DELLA GIUSTINA
9. AUGUSTO DIAS DOS ANJOS
10. VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. ERONILCE MARIA DO CARMO REZENDE
12. LEANDRO ALEXO DOS SANTOS
13. CRISTIANE PEREIRA RUBIAS DE SOUZA
14. MARIA ELIANE OLIVEIRA ARAÚJO MORAIS
15. CLEUZA PEREIRA VIGINOTI BRUNCA
16. CLAUDEMAR ILDENOR WOLL
17. OSMARIO PEREIRA DA SILVA
18. MARLENE JUNQUEIRA FERMINO DA SILVA
19. CLECI MARIA KRILOW JOSÉ
20. JANICE VINDILINO ROELIS
21. REULEY MARCOS CAMILO

#### SUPLENTE DE JURADOS:

- 01 MARCIO BERWIG
- 02 MARIA JOSÉ PENA
- 03 MARIA ISABEL BUENO
- 04 JOSÉ CARLOS PEREIRA
- 05 CLEVES PINTO DE ALMEIDA
- 06 TEREZINHA DEBROWOLHY
- 07 CLARICE KOLLING

Eu, Maria Lourdes de Souza, que o digitei.

Alta Floresta - MT, 03 de janeiro de 2007.

Milena Ramos de Lima e Souza

Juiz (a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

#### PAUTA DE ORDEM DOS JULGAMENTOS

##### PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Exma. Sra Dra. Milena Ramos de Lima e Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todo quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, para informar-lhe que foram designados os dias **16/01/2007, 23/01/2007 e 26/01/2007**, **todo com início às 08:00 horas**, para julgamento pelo Colegiado Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri, dos processos que estão preparados, a ser realizado na sede desta Comarca no Edifício do Fórum, sito à Av. Ariosto da Riva, n.º 1987, a saber:

**DIA 16/01/2007 ÀS 08:00 HORAS**

Ação Penal: 307/04-código 9688  
Autor(a): Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Réu(s): Manuel João Marques Rodrigues

**DIA 23/01/2007 ÀS 08:00 HORAS**

Ação Penal: 254/04-código 21973  
Autor(a): Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Réu(s): Valdemir Rodrigues Fernandes

**DIA 26/01/2007 ÀS 08:00 HORAS**

Ação Penal: 316/04  
Autor(a): Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Réu(s): José Amaral Filho





04	ADEVALDO ROSA DE LIMA	Professor	91	JACIARA APARECIDA	Func. Pública Est.
05	ADELAIDE PEREIRA DE SOUZA	Professor	92	JACKES MAURIVAN LELMES GONÇALVES	Func. Pública Est.
06	ADELIA COSTA E SILVA	Comerciante	93	JACQUELINE ALVES DA COSTA	Func. Pública Est.
07	ADEMIR CARDOSO	Autônomo	94	JAIR SPERANDIO	Autônomo
08	ADILSON BISOGNIN SANTI	Téc. Agrônomo	95	JOÃO BOSCO CARVALHO JÚNIOR	Func. Público Est.
09	AGUIMARIO JOSE SOARES	Empresário	96	JOÃO MAIA	Gerente Comercial
10	ALBANEZ BERIGO	Func. P. Municipal	97	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	Autônomo
11	ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA	Farmacêutico	98	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	Comerciante
12	ALMERINDA LOPES DA CONCEIÇÃO	Func. Público	99	JORGE ANTÔNIO BOMBAZARO	Comerciante
13	ALUISIO PIMENTEL DO CARMO	Comerciante	100	JOSÉ CARLOS BUENO FRAGA	Func. Público Mun.
14	AMÉRICO ALVES FILHO	Comerciante	101	JOSE CARLOS COELHO	Conciliador
15	ANA GLAUCIA GOERGEN	Fonoaudióloga	102	JOSÉ MAURO DE RIBAMAR E SILVA	Empaer
16	ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA	Professora	103	JOSE MONTEIRO MAGALHAES JUNIOR	Vendedor
17	ANA PAULA MADALOSSO	Dona de casa	104	JOSÉ NETO CAVALCANTE DA CUNHA	Ag. De Saneamento
18	ANA PAULA RODRIGUES SALGADO	Estudante	105	JOSÉ OTHON DE SOUZA FERREIRA	Func. Público Mun.
19	ANDRE BUONO LEAL	Conselheiro	106	JOSÉ PEDRO PIRES	Func. Público Est.
20	ÂNGELA REGINA DE MELO	Agente Fazendária	107	JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ	Vend. (casa rural)
21	ANTÔNIO BARBOSA DE MELO	Func. Banco do Brasil	108	JOVELINO DE SOUZA LELIS FILHO	Func. Público Mun.
22	ANTONIO CARLOS VIEIRA	Func. Banco do Brasil	109	JOZYHANA SOUZA REZENDE	Ag. Administrativo
23	ANTÔNIO DE JESUS FRANÇA	Func. Público Federal	110	JUDITH INEZ MAULMANN	Func. Público Est.
24	ANTÔNIO DE MATOS TAVARES	Func. Banco do Brasil	111	JULIA FLÁVIA GARCIA	Autônoma
25	ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA	Autônomo	112	JULIANO TAVARES DE SOUZA	Téc. Informática
26	ANTÔNIO MARCELINO DE QUEIROZ	Func. Banco do Brasil	113	KATIA MARIA TORRES ROTHER	Ag. Fazendária
27	ANTÔNIO PEREIRA REZENDE SOBRINHO	Func. Público Estadual	114	KELLY PATRICIA HUBNER	Dentista
28	ARI MARCOS REZENDE	Agro-pecuarista	115	KELVIA CARRIJO DA SILVA	Professor
29	BENEDITO VALÉRIO DOS SANTOS	Gerente Comercial	116	LAERTE FERREIRA MARTINS JUNIOR	Comerciante
30	BENEDITO DIAS CAMPOS FILHO	Func. Público Estadual	117	LAURA CRISTHINA A. FRAGA DA SILVA	Estudante
31	BRAZ LEITE REZENDE	Empresário	118	LAURO SEBASTIAO DE MORAIS	Professor
32	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA	Professor	119	LAZARO ANTONIO DE MORAIS CARVALHO	Func. Banco do Brasil
33	CARLA BIANCA BARBOSA	Professora	120	LÁZARO ELIAS DE SOUZA	Func. Público Est.
34	CARLINDA RODRIGUES PANIAGO	Func. Público Mun.	121	LEIDES CHAVES DE CARVALHO	Dona de casa
35	CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR	Vendedor	122	LEILA ISABEL GOERGEN	Professora
36	CARLOS JAMAL MUSA ABED	Autônomo	123	LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA	Pecuarista
37	CARLOS HENRIQUE REZENDE CARVALHO	Gerente Comercial	124	LEÔNIDAS SANTOS	Dentista
38	CARLOS ROBERTO HIDALGO	Pecuarista	125	LILIAN NAIR HUGUENEY A. REZENDE	Dona de casa
39	CELIO BERNADINO CARVALHO	Func. Cartório	126	LINDALVA FLAVIA GARCIA	Dona de casa
40	CIRLEI TORRES DE REZENDE	Professor	127	LINDOMAR BORGES CARVAHO	Func. Público Mun.
41	CLARICE GARCIA VELASCO	Téc. de Enfermagem	128	LINDOMAR JUNIOR DE O. CARVALHO	Estudante
42	CLAUDIA CEZAR DE AZEVEDO	Func. Pública Mun.	129	LIVIA ALMEIDA DA SILVA	Professora
43	CLAUDIA TEODORO DA SILVA	Professora	130	LEONILDO NATAL TRIVELATO	Comerciante
44	CLEONICE GARCIA VELASCO	Func. Público Mun.	131	LORENA C. RODRIGUES	Contabilista
45	CLÓVIS VILELA RODRIGUES	Contador	132	LORENA GOUVEA GONÇALVES	Contabilista
46	CRISTIANE FRANCO DE REZENDE	Enfermeira	133	LUCIDARIA PAES FERREIRA	Estudante
47	DANIELA C. DE * DA CRUZ BANDEIRA	Professora	134	LUSIDALVA MARTINS DA COSTA	Func. Público Mun.
48	DANIELA CARVALHO DA SILVA	Estudante	135	MACIEL AURELIO PERUCHI	Fisioterapeuta
49	DENIZ MARCELO PANIAGO MOURA	Agrimensor	136	MARA LUCIA RODRIGUES DE M. BENETI	Dona de casa
50	DERCIONIL TEODORO DE REZENDE	Func. Público Mun.	137	MARCELO BERIGO	Professor (UNEMAT)
51	DEURIZETE RESENDE DE CARVALHO	Comerciante	138	MARCIA MENDONÇA BORGES	Func. Cargil
52	DEUSDETE TEODORO DE REZENDE	Func. Público Mun.	139	MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA	Fiscal de Tributos
53	DIOGENES CARVALHO FRAGA	Empresário	140	MARCO ANTÔNIO DA ROCHA	Professor
54	DJALMA DANTAS PIRES JUNIOR	Contador	141	MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA	Func. Banco do Brasil
55	DONIZETE CARMELO SILVA	Func. Público Est.	142	MARCOS ANTONIO O. DE ANICEZIO	Autônomo
56	EBER LUIZA DA COSTA	Professora	143	MARCOS AURELIO DA SILVA	Func. Público Mun.
57	ÉDIO MENESES DA FONSECA	Gerente Comercial	144	MARGARETE APARECIDA BARBOSA	Professora
58	ENILDE MAIA DE CAMPOS RODRIGUES	Professora	145	MARIA CLARISSE TÂMARA VELHO	Professora
59	ENIO GALDINO DE PAULA	Func. Público Mun.	146	MARIA DE FÁTIMA SILVA BORGES	Func. Pública Mun.
60	ELENIR LIVONI HUBNER	Dona de Casa	147	MARIA CARMEM DUTRA	Professora
61	ELIANA FERNANDES	Professora	148	MARIA FRANCISCA MENDES ABREU	Professora
62	ELISE CRISTINA HUBNER	Vendedora	149	MARIA HELOISE R. DE MELO ALCANTRA	Func. Banco do Brasil
63	ELWANIA MARIA FAVERO MEZENCIO	Professora	150	MARIA SEVERINA REZENDE DE SOUZA	Agente Admin.
64	ENILDE MARIA DE CAMPOS	Bacharela Direito	151	MARIA ERLY RIBEIRO VILELA	Comerciante
65	ENIO GALDINO DE PAULA	Func. Público Mun.	152	MARILENE GOMES DE R. PIMENTEL	Comerciante
66	ERCI BARBOSA	Cabeleireira	153	MARILZAN NUNES DA COSTA	Func. Público Mun.
67	EUDES HELIGIO NAVES DE SOUZA	Ass. Administrativo	154	MARIO MONTEIRO M. SOBRINHO	Comerciante
68	EVA MARIA BATISTA REZENDE	Comerciante	155	MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA	Func. Público Est.
69	FABIANO FENANDES LACERDA	Téc. Informática	156	MARLENE PORFIRIO LIMA	Comerciante
70	FABIO PAES FERREIRA	Bancário	157	MARLETE DE MORAIS MARTINS	Dona de Casa
71	FABRICIO RAFAEL GOERGEN	Comerciante	158	MAURO CARNEIRO	Vendedor
72	FARAO MENDES DE FREITAS	Vendedor	159	MAURO CESAR LUIZ DA COSTA	Autônomo
73	FLORY FRAGA FILHO	Func. Público Est.	160	MIGUEL DIAS DE CAMPOS	Dentista
74	FRANCISCA MARIA TEIXEIRA	Vendedora	161	MILTON CHICALÉ CORREIA	Coord. Da Unemat
75	FRANCISCO DE ASSIS IRIGARAY	Contador	162	MILTON FERNANDES DE LIMA	Vendedor
76	FRANCISCO CHAGAS ANDRADE	Autônomo	163	MILTON PESSOA MORBECK FILHO	Comerciante
77	FELICIANO DE ASSIS SOUZA	Func. Público Mun.	164	MILANA SILVIA HIGINO MENDES	Psicóloga
78	FERNANDO YOITI OBANA	Fiscal de Tributos	165	MIRIAN GALDINO DE PAULA	Professora
79	GRENNER RUSLAN REIS BARROS	Radiologista	166	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTRA	Dona de casa
80	GILBERTO CAMPOS LINHARES	Comerciante	167	NAGELA PAES FERREIRA	Fisioterapeuta
81	GILDASIO CAMPOS LINHARES	Professor	168	NAIR TEODORO DA SILVA	Professora
82	GILMACI DE ASSIS SOUZA	Professora	169	NIEDA CELIA TAKIUCHI	Ass. Social
83	GILSONEY MARTINS REZENDE	Empresário	170	NELSON GOERGEN	Comerciante
84	HERNANE RIBEIRO	Médico	171	MIKLAUDIO DE ARAUJO SOARES	Func. Público Mun.
85	HEVERTHON VIEIRA BARBOSA	Autônomo	172	NILO PEREIRA DE SOUZA	Comerciante
86	HORST CLAUD WALDSCHIMDT	Contabilista	173	OMAR BRASIL MUDEH	Vendedor
87	IALDON BORGES CARRIJO	Func. Público Mun.	174	ONDINO RODRIGUES LIMA NETO	Func. Público Est.
88	IRIA NEIA EBERHARDT	Professora	175	ORLANDO GOMES	Comerciante
89	ITAMAR CORREA DE OLIVEIRA	Vendedor	176	OSMAR QUIM	Professor (UNEMAT)
90	JEANE OLIVEIRA BORGES	Engenheira	177	PAULA REGINA NIEDERMEIER	Gerente Comercial





178	PAULO CÉSAR MONTOVAN	Professor
179	PAULO MARCIO DA SILVA RAINHA	Empresário
180	PEDRO DORNEL DA COSTA	Comerciante
181	PEDRO MARTINS DE QUIEROZ	Func. Banco do Brasil
182	KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	Exatora
183	KLEBER AIRES FÁVERO	Func. Público Est.
184	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	Bancária (SICREDI)
185	RAQUEL CÂMARA WERLANG GUIMARÃES	Professora
186	REGINA ANDREIA HUBNER	Professora
187	REGINA DE FATIMA A. B. DE OLIVEIRA	Autônoma
188	REJANE DA GLORIA FERREIRA	Professora
189	RENATA CRISTINA RESENDE	Aux. de Escritório
190	RENATA FERMINO DE OLIVEIRA	Func. Público Mun.
191	RENATO DAVI MORAES	Func. Público Est.
192	RENILDA MARIA DE ARAUJO	Professora
193	RICARDO JANISCH	Aux. Administrativo
194	RINALDO COELHO CARDOSO	Func. Público Mun.
195	ROBERTO CARLOS PAES REZENDE	Contador
196	ROBERTO LEISER BARONAS	Professor (UNEMAT)
197	ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	Professor
198	ROSALY DE MELLO ROSA	Professora
199	RUITER RIBEIRO DE CASTRO	Comerciante
200	SEBASTIAO HIGINO DA COSTA	Médico
201	SÉRGIO ROBERTO ROTHER	Func. Banco do Brasil
202	SETEMBRINO MARQUES DA COSTA	Comerciante
203	SIDNEY JOSÉ SILVA	Odontólogo
204	SILAS MARQUES DE ALMEIDA	Comerciante
205	SILVANA BARCELOS RODRIGUES	Autônoma
206	SOLANE MARIA PELIZON	Func. Público Est.
207	SOLIMAR RODRIGUES SILVA	Gerente
208	TELMA TERESINHA BUONO LEAL	Professora
209	UBAIARA MONICA RIBEIRO	Func. Público Mun.
210	VALDENOR FARIAS DA COSTA	Func. Banco do Brasil
211	VALDEREZ APARECIDA L. FERNANDES	Empresária
212	VALDIR SPERAFICO	Comerciante
213	VEREDIANA SALVADORI	Dona de casa
214	VILMAN REGO PINA	Empresário
215	VIRIATO DA CRUZ BANDEIRA	Estudante
216	WALKLEINE LESSA DUTRA	Func. Público Est.
217	WEBER FARIAS DA COSTA ALVES	Func. Público Mun.
218	WLADIMIR RODRIGUES	Balconista
219	YORK BARROS BODEVAN	Comerciante
220	ZOSMEN SEVERINO DE REZENDE	Func. Público Mun.
221	ZULIEIDE MALAGUTTI	Professora

E, para que todos os interessados em geral tomam conhecimento da presente relação, foi expedida a mesma, a qual será publicada na forma da Lei. Aos nove dias do mês de janeiro de 2007. Eu Luzia Gonçalves de Jesus Escrivã Designada digitei.

Fernando da Fonsêca Melo

Juiz de Direito

**COMARCA DE JACIARA**

ESTADO DE MATO GROSSO.  
COMARCA DE JACIARA-MT-  
PODER JUDICIÁRIO.  
JUSTIÇA GRATUITA.  
EDITAL DE ALISTAMENTO DO CORPO DE JURADOS DE 2.007.

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA RENATA ANFFE SOUZA – MMª Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Jaciara –MT-, na forma da Lei etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os cidadãos abaixo relacionados, foram alistados para servirem como membros do Corpo de Jurados do Egrégio Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, desta Comarca de Jaciara –MT-, nas sessões periódicas dos Júris durante o ano de 2.007.

1.	Abigail Ferreira da Silva	Professora
2.	Adão Fortunato da Silva	Comerciante
3.	Auro Antonio Merengueli	Professor
4.	Ana Claudia Gutierrez de Oliveira	Comerciante
5.	Andréia Wagner	Comerciante
6.	Antonio Balbino da Silva	Comerciante
7.	Antonio Carlos Ferreira	Aux. Escritório
8.	Antônio Fernandes do Nascimento	Cor. Imóveis
9.	César Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem
10.	Claro Durbes Ribeiro Gomes	Comerciante
11.	Canuto do Nascimento	Funcionário Público
12.	Claudio João Bender	Comerciante
13.	Clecy Bortolon Leitão	Professora
14.	Cleonice Casanova	Comerciante
15.	David Borges Severino	Comerciante
16.	Delmíro Soares Magalhães	Professor
17.	Dilmar Stroher	Comerciante
18.	Dolmino da Costa Junior	Comerciante
19.	Elias Posser	Comerciante
20.	Eneida Gomes Fonseca de Oliveira	Comerciante
21.	Edna Maria Bragato	Contadora
22.	Edson Ferreira da Silva	Contador
23.	Enivaldo Ratti	Comerciante
24.	Elias Dezem	Contador
25.	Emerson Guimarães da Silva	Professor
26.	Erasmus Schneider	Comerciante
27.	Ernesto Cabral Galindo	Aux. Escritório

28.	Ezaide Maria Capelari	Professora
29.	Flávio Mocelim	Contador
30.	Francisco Lopes Siqueira	Func. Público
31.	Geremias de França	Comerciante
32.	Guido Inocêncio Chimatti	Comerciante
33.	Giovany Eduardo de Souza	Bancário
34.	Ivomar Luiz Agonesi	Comerciante
35.	Iderton Rocha Carapiá	Comerciante
36.	Isaias Corrêia da Costa	Comerciante
37.	Irineu Rohers	Comerciante
38.	Ivanildo Camilo do Amaral	Bancário
39.	Ivete Missio	Comerciante
40.	Jackson Vieira Motta	Balconista
41.	Jair Ferreira da Silva	Contador
42.	Jesus Cabral Galindo	Contador
43.	João Augusto de Oliveira	Agricultor
44.	João Batista do Nascimento	Comerciante
45.	José Antonio Scarpin	Comerciante
46.	José Aparecido Daguano Ferrário	Comerciante
47.	José da Rocha	Comerciante
48.	José Gildásio Rulim Lopes	Comerciante
49.	José Joaquim Suardi	Comerciante
50.	José Mário Sonsin	Comerciante
51.	José Maurício da Silva	Comerciante
52.	Joana A. Dias Ferreira	Nutricionista
53.	José Plínio dos Reis	Contador
54.	Jefersson Marçal Rodrigues	Jornalista
55.	Jorge Morais Antunes	Professor
56.	Lourival Araújo Barreto	Comerciante
57.	Luiz Moraes	Contador
58.	Luiz Roberto da Silva Zootécnico	
59.	Leonil Moura de Araújo	
60.	Marcia M. C. Amorim Engenheira	Eletricista
61.	Marcio Roberto Ferreira	Comerciante
62.	Marcos Herrero de Moraes	Agrônomo
63.	Maria Benilda Braga de Araújo	Func. Pública
64.	Maria Marta Fernandes	Contadora
65.	Mônica Camolesi Santos Melo	Assistente Social
66.	Mirna Aparecida Tomé Monte	Psicóloga
67.	Moacyr André Noronha Degaspery	Comerciante
68.	Manoel José Soares Bispo	Mecânico
69.	Nelja Maria Ferronato Pedro	Professora
70.	Odair Umbelino Duarte	Comerciante
71.	Olavo Antoniele	Agricultor
72.	Otaviano de Souza	Psicólogo
73.	Pedro Monteiro Sobral	Veterinário
74.	Pedro Saldanha Martins	Comerciante
75.	Paulo Roberto F. Borges	Bancário

76.	Pascal Wilian Gil Nogueira	Comerciante
77.	Ronievon Miranda da Silva	Func. Público
78.	Roberto Myamoto	Comerciante
79.	Roberto Paulino Lopes	Comerciante
80.	Robison da Silva Tavares	Pintor
81.	Sidinéia Soares Silva	Comerciante
82.	Sérgio Orlando Gauer	Comerciante
83.	Sheila Redivo	Bancária
84.	Sidiney Antonio Spanevelo	Contador
85.	Selma G. Ribeiro	Comerciante
86.	Valdecir Batista Caixeta	Comerciante
87.	Valquíria Caetano de Araújo	Comerciante
88.	Wilmar Luft	Comerciante
89.	Wilson Lázaro Rezende	Comerciante

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara –MT-, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.006. Eu \_\_\_\_\_ (Regina Helena Guaracho) Escrivã Designada que o conferi e subscrevi.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA  
Juíza de Direito da 1ª Vara

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS DIAS**

AUTOS Nº 2005/56.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA

: Denunciado(a): Alcides Francisco de Oliveira, Rg: 4422682 SSP GO Filiação: Sebastião Francisco de Oliveira e Divina Maria de Jesus, data de nascimento: 9/11/1963, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), operador de máquinas, Endereço: lugar incerto e não sabido Rua H, 200, Bairro: Vila Beatriz, Cidade: Itumbiara-GO

FINALIDADE: FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 16 de outubro de 2006, às 10:30 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s) à decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juízo. OBSERVAÇÃO: Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s) intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.







INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS, EM FACE DE CÉSAR JÚNIOR DE ALMEIDA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 8.560/92. DECISÃO/DESPACHO:DEFIRO O PEDIDO DE FL. 12-VERSO. CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. CUMPRÁ-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**15102 - 2006 \ 145.**

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO  
RÉU(S): DELMAR ANTÔNIO PAGLIARINI  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:30  
INTIMANDO:RÉU(S): DELMAR ANTÔNIO PAGLIARINI, RG: 2062320318 FILIAÇÃO: DELMO ANTONIO PAGLIARINI E DE LOURENA DA SILVA PAGLIARINI, DATA DE NASCIMENTO: 20/9/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARROS CASSAL-RS, CONVIVENTE, MECANICO, ENDEREÇO: FAZ. AGROMON, BAIRRO: Z.RURAL, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DO DENUNCIADO DELMO ANTONIO PAGLIARINI DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉ DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, OFERECE DENÚNCIA EM DESFAVOR DE DELMO ANTONIO PAGLIARINI., VULGO "TOTINHA", COMO INCURSO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03.  
DECISÃO/DESPACHO:"VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE O EDITAL PARA CITAÇÃO DO ACUSADO NÃO FOI PUBLICADO REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS (MT). INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE."  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**10761 - 2006 \ 34.**

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): DIRCEU PORTO  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:30  
INTIMANDO:RÉU(S): DIRCEU PORTO FILIAÇÃO: MARLENE PORTO, DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VITORINO-PR, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO, ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS S/Nº (PRÓXIMO A ANTENA DE CELULAR E A CX.D'AGUA), BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAPURAH-MT

RÉU(S): ELIAS MACIEL CHAVES FILIAÇÃO: TERESINHA MACIEL, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RENASCENÇA-PR, SOLTEIRO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA DAS FLORES( PRÓXIMO AO LAVA JATO SOCAR), BAIRRO: S. CRISTOVÃO, CIDADE: TAPURAH-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DOS DENUNCIADOS DIRCEU PORTO E ELIAS MACIEL CHAVES DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-OS DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-OS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SEREM INTERROGADOS NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAREM DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTES OS RÉUS DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA CONTRA DIRCEU PORTO, EPÍTETO "GARDENAL" E ELIAS MACIEL CHAVES, EPÍTETO "TIRIRICA", COMO INCURSOS NO ART. 155, DO CÓDIGO PENAL, COM INCIDÊNCIA DOS § 1º E § 4º, INCISOS I E IV, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.  
DECISÃO/DESPACHO:CONSIDERANDO QUE O PROJETO ORDEM ESTARÁ NESTA COMARCA NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA E QUE O EXPEDIENTE SERÁ SUSPENSO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/04/2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**14886 - 2006 \ 42.**

AÇÃO: CP-AMEAÇA  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

DENUNCIADO(A): NEIVA PEREIRA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:30  
INTIMANDO:DENUNCIADO(A): NEIVA PEREIRA SILVA FILIAÇÃO: RAMIRO PEREIRA SILVA E BENEDITA SOUZA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 8/11/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GENIOPIX-PR, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DA DENUNCIADA NEIVA PEREIRA SILVA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-A DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-A PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE A RÉ DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA CONTRA NEIVA PEREIRA DA SILVA, COMO INCURSA NO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL.  
DECISÃO/DESPACHO:CONSIDERANDO QUE O PROJETO ORDEM ESTARÁ NESTA COMARCA NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA E QUE O EXPEDIENTE SERÁ SUSPENSO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/04/2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**14878 - 2006 \ 68.**

AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): ALEX SANDRO ALEIXO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:30  
INTIMANDO:RÉU(S): ALEX SANDRO ALEIXO, CPF: 954.737.001-44, RG: 1335176-1 SSP MT FILIAÇÃO: VALDOMIRO ALEIXO E LUZIA CLARO SANT'ANNA, DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SJRCLARO-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA AREADO , 23,

BAIRRO: PROGRESSO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DO DENUNCIADO ALEX SANDRO ALEIXO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 16 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA EM DESFAVOR DE ALEX SANDRO ALEIXO, INCURSO NO ART 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.  
DECISÃO/DESPACHO:CONSIDERANDO QUE O PROJETO ORDEM ESTARÁ NESTA COMARCA NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA E QUE O EXPEDIENTE SERÁ SUSPENSO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/04/2007, ÀS 16 HORAS. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**3782 - 2006 \ 55.**

AÇÃO: EP-ECONOMIA POPULAR ART 2º  
AUTOR(A): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:30  
INTIMANDO:RÉU(S): JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA, RG: 952.881 SSP PR FILIAÇÃO: RAUL PEREIRA DUTRA E VICENTINA ROCHA, DATA DE NASCIMENTO: 27/6/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NONOAI-RS, , 171, ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 3266, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PATO BRANCO-PR  
FINALIDADE:CITAÇÃO DO DENUNCIADO JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 14 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO VEM OFERECER DENÚNCIA EM DESFAVOR DE JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA, COMO INCURSO NO ART. 2º, DA LEI 1.5421/51, INCISO IX.  
DECISÃO/DESPACHO:"VISTOS ETC.CONSIDERANDO QUE NO DESPACHO DE FL. 117, A AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA, E QUE O EDITAL DE CITAÇÃO FOI PUBLICADO COM A DATA ANTIGA, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 123, REDESIGNO A PRESENTE PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 14 HORAS. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRÁ-SE."  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**13333 - 2006 \ 112.**

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): EDMILSON RODRIGUES DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:15  
INTIMANDO:RÉU(S): EDMILSON RODRIGUES DA COSTA FILIAÇÃO: SEBASTIÃO LOPES E MARIA LEONICE GOMES, DATA DE NASCIMENTO: 4/8/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARENAPOLIS-MT, CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: SÍTIO ALCIONE, BAIRRO: JARDIM OLINDA, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DO DENUNCIADO EDMILSON RODRIGUES DA COSTA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, VEM OFERECER DENÚNCIA EM DESFAVOR DE EDMILSON RODRIGUES DA COSTA, COMO INCURSO NO ARTIGO 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL.  
DECISÃO/DESPACHO:"VISTOS ETC.CONSIDERANDO QUE NO DESPACHO DE FL. 65, A AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA, E QUE O EDITAL DE CITAÇÃO FOI PUBLICADO COM A DATA ANTIGA, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 69, REDESIGNO A PRESENTE PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRÁ-SE."  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE PORTARIA:38/2006

**4902 - 2006 \ 80.**

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO CULPOSA  
AUTOR(A): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ARYLAN ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):RÉU(S): ARYLAN ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS, RG: 1316533-0 SJ MT FILIAÇÃO: ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS E CLEUZA BEZERRA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 10/6/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO MIGUEL CAMPOS-AL, SOLTEIRO(A), DESOCUPADO, ENDEREÇO: SÍTIO CASA BRANCA, BAIRRO: ESTRADA DA GUAVIRÁ, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:38/2006  
SENTENÇA:POR TODO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO A ARYLAN ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 10.06.1980, EM SÃO MIGUEL CAMPOS/AL, FILHO DE ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS E CREUZA BEZERRA DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CASA BRANCA, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO À MADEIREIRA GUAVIRÁ, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, FAZENDO USO DA FACULDADE PREVISTA NO ARTIGO 383 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PÁTRIO, NAS PENAS DO ART. 180, § 3º, DO CÓDIGO PENAL (CRIME DE RECEPÇÃO CULPOSA). O CRIME EM QUESTÃO PREVÊ UMA PENA ENTRE 01 (UM) MÊS E 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO, OU MULTA, OU AMBAS AS PENAS, ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, TENHO QUE A CULPABILIDADE É INEGÁVEL, SENDO EXIGIDA CONDUTA DIVERSA DA ADOTADA; NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS PARA AFERIR PERSONALIDADE E CONDUTA SOCIAL DO AGENTE. O ACUSADO POSSUI PÉSSIMOS ANTECEDENTES. OS MOTIVOS DO CRIME SÃO A GANÂNCIA UMA VEZ QUE O ACUSADO AGIU BUSCANDO LUCRO FÁCIL. TEVE-SE COMO CONSEQUÊNCIA A OFENSA À INCOLUMIDADE PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SEGURANÇA COLETIVA. A VÍTIMA É A COLETIVIDADE, QUE EM NADA CONTRIBUIU PARA O CRIME. CONSIDERANDO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS ACIMA MENCIONADAS SÃO AO ACUSADO, ENTENDO QUE A PENA BASE DEVE SER APLICADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PELO QUE FIXO-A EM 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTAS. REDUZO A PENA ENCONTRADA EM 01 (UM) MÊS E 03 (TRÊS) DIAS-MULTA, UMA VEZ QUE RECONHEÇO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. ENCONTRO A PENA FINAL EM 02 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, TRANSFORMANDO-A EM DEFINITIVA, FACE À INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER OUTRAS CAUSA E/OU CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO



DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ACUSADO POBRE, NA FORMA DA LEI. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, POR IGUAL PERÍODO AO DA CONDENAÇÃO, TAIS SERVIÇOS SERÃO ESPECIFICADOS EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA FUTURA. DEIXO DE CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, POR SER POBRE NA FORMA DA LEI. CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM VIGOR INSTITUIU A DEFENSORIA PÚBLICA CONSIDERANDO-A ESSENCIAL À FUNÇÃO JURISDICCIONAL DO ESTADO, COM O OBJETIVO DE PATROCINAR A CAUSA DOS NECESSITADOS NA FORMA DA LEI (ART. 134) E NA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR COM TAL DEVER, CABE AO ESTADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. CONSIDERANDO, AINDA, O ARTIGO 22, § 1º, DA LEI 8.906/94, CONDENO O ESTADO DE MATO GROSSO AO PAGAMENTO DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO ILUSTRE ADVOGADO DATIVO, DR. JOSÉ MARIA MARIANO, TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME NO LIVRO "ROL DOS CULPADOS", COMUNIQUE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL E INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, PARA OS FINS LEGAIS. P. R. I. CUMPRA-SE.

**13551 - 2006 \ 104.**  
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): MILTON BERALDO  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: CITAÇÃO  
PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): FÉLIX SURUBI, RG: 1464965-4 SSP MT FILIAÇÃO: CANDELÁRIA SURUBI, DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1953, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CORUMBÁ-MS, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: FAZENDA APASA, BAIRRO: RURAL, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

RÉU(S): MILTON BERALDO, RG: 1.201.996-8 SJ MT FILIAÇÃO: JOSÉ GERALDO BERALDO E MARIA BERALDO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 12/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE LONDRINA-PR, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA CLEMENTINA FERRI , 128, BAIRRO: JARDIM RIO CLARO, CIDADE: SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT  
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS DENUNCIADOS FÉLIX SURUBI E MILTON BERALDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, CIENTIFICANDO-O DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉ DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE DENÚNCIA CONTRA MILTON BERALDO E FÉLIX SURUBI, COM ARRIMO NO ARTIGO 129, INCISO I DA CF/88 E ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.625/93.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE OS ACUSADOS NÃO FORAM ENCONTRADOS, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE FLS. 71 VERSO, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS (MT). SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CITEM-SE OS ACUSADOS POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. CUMPRAM-SE.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE  
PORTARIA: 38/2006

**14401 - 2006 \ 221.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): M. P.  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): W. J. A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143  
PRAZO DO EDITAL: 30

CITANDO: REQUERIDO(A): WILSON JOSÉ ANTUNES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IRENÓPOLIS-MT, CONVIVENTE, OPERADOR DE MAQUINAS, ENDEREÇO: RUA AREADO S/N, BAIRRO: PROGRESSO, CIDADE: SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT  
CITAR O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).  
DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 23-Verso. CITE-SE O EXECUTADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. CUMPRAM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE  
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 38/2006

**10766 - 2006 \ 28.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: V. F.  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.  
REQUERIDO(A): E. L. DE S.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME148  
PRAZO DO EDITAL: 30

EDITAL Nº:  
DATA AUDIÊNCIA: 15/3/2007  
HORA AUDIÊNCIA: 17:00:00  
VALOR ALIM. PROVISÓRIOS: 50% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE  
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL A RAFAÉLLA FÉLIX SOUZA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA VANDERLEIA FÉLIX, PROPÕE AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE EDSON LEITE DE SOUZA. DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE O EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO NÃO FOI PUBLICADO, REDESIGNO A MESMA O DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS (MT). INTIME-SE A REQUERENTE. PUBLIQUE-SE NOVO EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRAM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 38/2006  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCELA ROSA KOLODZIEJ

**10724 - 2006 \ 114.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: C. G. L.  
REQUERIDO(A): R. F.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME148  
PRAZO DO EDITAL: 15

EDITAL Nº:  
DATA AUDIÊNCIA: 15/5/2007  
HORA AUDIÊNCIA: 16:00:00  
VALOR ALIM. PROVISÓRIOS:  
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: ... QUE OS ALIMENTANDOS SÃO FRUTOS DA UNIÃO ESTÁVEL DE DEZ ANOS ENTRE SUA REPRESENTANTE LEGAL E O ALIMENTANTE, COMO PROVAM AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO EM ANEXO ACOSDAS AO PRESENTE PEDIDO... DESDE A SEPARAÇÃO DO CASAL, QUE SE DEU A MAIS DE ANO, O ALIMENTANTE JAMAIS PRESTOU QUALQUER AUXÍLIO MATERIAL OU MORAL AOS ALIMENTANDOS... A REPRESENTANTE É PESSOA POBRE NOS TERMOS DA LEI E, SOZINHA, NÃO REÚNE CONDIÇÕES PARA PROMOVER DIGNAMENTE TODAS AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALIMENTANDOS...  
DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA

DESTA COMARCA JUSTIFICOU QUE NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA ESTARÁ EM CUIABÁ PARTICIPANDO DE CURSO DE DIREITO SANITÁRIO, REDESIGNO A MESMA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 16 HORAS. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/5/2007, ÀS 16:00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS.  
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 38/2006  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE

**10714 - 2006 \ 558.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. DE S.  
REQUERIDO(A): L. R.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE ALIMENTOS ME148  
PRAZO DO EDITAL: 15  
EDITAL Nº:  
DATA AUDIÊNCIA: 15/5/2007  
HORA AUDIÊNCIA: 13:30:00  
VALOR ALIM. PROVISÓRIOS:

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/5/2007, ÀS 13:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS.  
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL A KALYLLA MARINA SOUZA RIBEIRO, ORA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ADRIANA DE SOUZA, PROPÕE AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE LENIMARX RIBEIRO. DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA COMARCA JUSTIFICOU QUE NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA ESTARÁ EM CUIABÁ PARTICIPANDO DE CURSO DE DIREITO SANITÁRIO, REDESIGNO A MESMA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS. INTIME-SE O REQUERIDO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.  
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 38/2006  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARCELA ROSA KOLODZIEJ, ESCRIVENTE

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): MELISSA DE LIMA ARAÚJO**  
**ESCRIVÃO(A):**  
**EXPEDIENTE: 2006/6**  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**16119 - 2006 \ 231.**  
AÇÃO: CP-ESTUPRO  
AUTOR(A): M. P.  
RÉU(S): S. R. DA S.  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MARIANO  
AGUARDANDO CARGA PARA ADVOGADO: C. DR. JOÃO BATISTA

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): MELISSA DE LIMA ARAÚJO**  
**ESCRIVÃO(A): ANTONIO MARCOS LOPES**  
**EXPEDIENTE: 2006/5**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU**

**3782 - 2006 \ 55.**  
AÇÃO: EP-ECONOMIA POPULAR ART 2º  
AUTOR(A): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15  
INTIMANDO: RÉU(S): JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA, RG: 952.881 SSP PR FILIAÇÃO: RAUL PEREIRA DUTRA E VICENTINA ROCHA, DATA DE NASCIMENTO: 27/6/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NONOAI-RS, 171, ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 3266, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PATO BRANCO-PR  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJA(S) CÓPIA(S) SEGUE(M) ANEX(A,S), COMO PARTE(S) INTEGRANTE(S) DESTA MANDADO, CIENTIFICANDO-O(A, S) DO INTEIRO TEOR DA REFERIDA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A, S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE NOBEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ(DEVEM) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE(S) O(A, S) RÉ(U, S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ(ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA INICIAL: RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO VEM OFERECER DENÚNCIA EM DESFAVOR DE JOÃO ANTONIO PEREIRA DUTRA, COMO INCURSO NO ART. 2º, DA LEI 1.5421/51, INCISO IX.  
DECISÃO/DESPACHO: DECISÃO/DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 361, DO CPP, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DESPACHO INICIAL. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 10 DE AGOSTO DE 2006. MELISSA DE LIMA ARAÚJO. JUÍZA SUBSTITUTA  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARIA TERESINHA DIAS CURVO, AGENTE JUDICIÁRIO  
PORTARIA: 11/06

**13333 - 2006 \ 112.**  
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): EDMILSON RODRIGUES DA COSTA













**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: 2007/2**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**9508 - 2006 \ 35.**

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): CARLOS LOPES FREITAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): DENUNCIADO(A): CARLOS LOPES FREITAS, RG: 4275646 SSP PA

FILIAÇÃO: VIRGINIO DA SILVA FREITAS E MARIA ODETE LOPES., DATA DE NASCIMENTO:

10/1/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMETÁ-PA, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO:

ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO A Av. DR. JOSÉ FRAGELLI, 786, CENTRO, CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2007, ÀS 12:30 HORAS.

A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO DENUNCIO CARLOS LOPES FREITAS, RG: 4275646 SSP PA FILIAÇÃO: VIRGINIO DA SILVA FREITAS E MARIA ODETE LOPES., DATA DE NASCIMENTO: 10/1/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMETÁ-PA, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO INCURSO NO ART. 155, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL, REQUERENDO QUE RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO O DEVIDO PROCESSO PENAL, CITANDO E INTERROGANDO O DENUNCIADO, OUVINDO-SE, OPORTUNAMENTE, AS PESSOAS ABAIXO ARROLADAS E PROSSEGUINDO-SE NOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A FINAL SENTENÇA CONDENATÓRIA. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 79, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO, PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 12:30 HORAS (MT), INTIMANDO-SE O ACUSADO VIA EDITALÍCIA. NOTIFIQUE-SE O 'PARQUET'. JUSTIFICO A DATA APRAZADA, EM VIRTUDE DO ELEVADÍSSIMO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS EM Pauta e acúmulo de serviço. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/33.

ESPÉCIE: CP-Roubo

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE RÉ: Paulo Aquino dos Santos

CITANDO E INTIMANDO: Denunciado: **PAULO AQUINO DOS SANTOS**, Rg: 1395338-9 SSP Mt Filiação: João Tavares dos Santos e Maria Azevedo Wanderley, data de nascimento: 29/1/1983, brasileiro, natural de São Félix do Araguaia-MT, convivente, trabalhador braçal, Endereço: Br-242, Bairro: Vila São Sebastião ( Chapadinha), Cidade: São Félix do Araguaia-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, **para, comparecer perante este Juízo na sala de audiência, sito à Av. Dr. José Fragelli, nº 786, Centro, cidade de São Félix do Araguaia-MT, a fim de participar da audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 09/10/2006, às 12:30 horas (MT).**

RESUMO DA INICIAL: ...Ante o exposto denúncia PAULO AQUINO DOS SANTOS, VALDEISO DIAS AS SILVA, PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES e HERNANA DA SILVA SOARES, como incurso no art. 129, "caput"; 148, "caput"; e 157, § 2º, inciso II, c/c o art. 29 do Código Penal, aplicando-se o concurso material a todas as infrações (art. 69, do Código Penal e requeiro que, uma vez recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo legal, com a citação e interrogatório dos ora denunciados, sob pena de revelia, notificando-os para os demais termos da ação penal, enfim, para serem processados e julgados até final condenação, seguindo-se o rito procedimental previsto nos artigos 394 e seguintes e 498 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se durante a instrução criminal a vítima e testemunhas.

DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência de qualificação e interrogatório para o dia 09/10/2006, às 12:30 horas (MT). Cite-se o acusado via editalícia. Justifico a data aprazada, em virtude do elevadíssimo número de audiências em pauta e acúmulo de serviço. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu, Lucimar Francisca Rosa Costa, Oficial Escrevente Designada, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 9 de janeiro de 2007.

Dilma Silva de Siqueira

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: 2007/4**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**6796 - 1988 \ 171.**

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL CULPOSA  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): GENTIL PINTO FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): DENUNCIADO(A): GENTIL PINTO FERREIRA FILIAÇÃO: PEDRO PINTO FERREIRA E MADALENA PINTO FERREIRA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO R. DAS MORTES, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVO SANTO ANTONIO-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: ...POSTO ISSO, DECLARO ANTECIPADAMENTE E POR SENTENÇA, EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM RELAÇÃO AO REU GENTIL PINTO FERREIRA, FILHO DE PEDRO P. FERREIRA E MADALENA P. FERREIRA, POR TER DECORRIDO O PRAZO PRESCRICIONAL PELA PENA EM PERSPECTIVA E PELA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DO ESTADO NA PERSECUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A PRESCRIÇÃO OPERADA. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EM EPIGRAFE, COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 107, IV E 109, III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA ACERCA DO ASSUNTO, ISENTADO DE CUSTAS, TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS E COMUNICAÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: 2007/3**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**7078 - 2006 \ 49.**

AÇÃO: CTB-DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DENUNCIADO(A): JÂNIO PAIVA ALENCAR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): DENUNCIADO(A): JÂNIO PAIVA ALENCAR FILIAÇÃO: WAGNER CASSIMIRO ALENCAR E EDMAR PAIVA AMORIM, DATA DE NASCIMENTO: 4/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS., ENDEREÇO: ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA, 24., BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO A Av. DR. JOSÉ FRAGELLI, 786, CENTRO, CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 12:30 HORAS.

DENUNCIADO(A): JÂNIO PAIVA ALENCAR FILIAÇÃO: WAGNER CASSIMIRO ALENCAR E EDMAR PAIVA AMORIM, DATA DE NASCIMENTO: 4/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS., ENDEREÇO: ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA, 24., BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO DENUNCIO JÂNIO PAIVA ALENCAR FILIAÇÃO: WAGNER CASSIMIRO ALENCAR E EDMAR PAIVA AMORIM, DATA DE NASCIMENTO: 4/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS., ENDEREÇO: ALDENOR MILHOMEM DA CUNHA, 24., BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, COMO INCURSO NO ART. 309 DA LEI LEI 9503/97, REQUERENDO SEJA O DENUNCIADO CITADO, NOS TERMOS DO ART. 66 E 68 DA LEI 9099/95, CIENTIFICANDO-O DA DATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, E APÓS A DEFESA PRÉVIA DO MESMO, SEJA A PRESENTE DENÚNCIA RECEBIDA, PROCEDENDO-SE À OITIVA DA TESTEMUNHA ABAIXO ARROLADA E AO INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO, PROSSEGUINDO O FEITO EM SEUS ULTERIORES TERMOS, ATÉ POSTERIOR DECISÃO CONDENATÓRIA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. PRESENTES OS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO ART. 41 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA PELA I. REPRESENTANTE DO 'PARQUET', DANDO O ACUSADO COMO TRANSGRESSOR DOS DITAMES DO ARTIGOS 309, DA LEI 9.503/97. CITE-SE O ACUSADO, VIA EDITALÍCIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2007, ÀS 12:30 HORAS (MT). REQUISITEM-SE AS CERTIDÕES E A FOLHA DE ANTECEDENTES REQUERIDAS PELO PRECLARO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO. JUSTIFICO A DATA APRAZADA, EM VIRTUDE DO ELEVADÍSSIMO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS EM Pauta e acúmulo de serviço. NOTIFIQUE-SE O MINISTERIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: 2007/6**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**10076 - 2006 \ 46.**

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DENUNCIADO(A): MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): DENUNCIADO(A): MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 1911292-0 SSP MT FILIAÇÃO: EDUVIRGEM PEREIRA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 22/2/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORANGATU-GO, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: AV. PLANALTO, S/Nº, BAIRRO: SETOR MÃE MARIA, CIDADE: ALTO BOA VISTA-MT, BEM COMO COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO À Av. DR. JOSÉ FRAGELLI, 786, CENTRO, CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2007, ÀS 12:30 HORAS  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO DENUNCIO MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 1911292-0 SSP MT FILIAÇÃO: EDUVIRGEM PEREIRA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 22/2/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORANGATU-GO, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: AV. PLANALTO, S/Nº, BAIRRO: SETOR MÃE MARIA, CIDADE: ALTO BOA VISTA-MT, COMO INCURSO NO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, REQUERENDO QUE RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO O DEVIDO PROCESSO PENAL, CITANDO E INTERROGANDO O ACUSADO, OUVINDO-SE, OPORTUNAMENTE, AS PESSOAS ABAIXO ARROLADAS E PROSSEGUINDO-SE NOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A FINAL SENTENÇA CONDENATÓRIA.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 20, REDESIGNO A AUDIÊNCIA



PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 12:30 HORAS(MT). OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE NOTICIANDO A NOVA DATA. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

## COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

### EDITAL DE PAUTA DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor Ricardo Alexandre R. Sobrinho, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a pauta para o julgamento pelo Tribunal do Júri Popular na 1ª Sessão, para os dias 29 e 30 de janeiro de 2007, a qual realizar-se-ão, respectivamente, a partir das 08:00 e 13:00 horas no Auditório da Câmara Municipal desta cidade, no endereço: Rua Lino Bispo de Oliveira, esquina c/ a Av: São Luiz, s/n, ficando contudo, sujeita a modificações posteriores em virtude de

outros feitos que fiquem concluídos para o julgamento:

DATA DADOS DOS PROCESSOS

29/01/2007 Nº 2005/74

Tipo: tentativa de homicídio  
Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotor de Justiça: Douglas Lingardi Strachicini  
Acusados: Edson Santana de Figueiredo, Valdomiro Alves de Oliveira, Joacy Profeta da Cruz, Lourenço Profeta da Cruz e Maurindo Ozebio de Souza  
Advogados dos acusados: Sergio Vieira Ramos e Bley Robert Saber  
Nº 2004/54

30/01/2007

Tipo: tentativa de homicídio  
Autor: O Ministério Público do Estado  
Promotor de Justiça: Douglas Lingardi Strachicini  
Acusado: Cleumar da Silva Arce  
Advogada do Acusado: Camélia Rosana de Souza.

Eu, \_\_\_\_\_, Antoninho Marmo da Silva Júnior, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2006.

**Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho**  
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

# JUSTIÇA FEDERAL

## 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI  
Juiz Substituto:  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.  
Expediente do dia 09 de Janeiro de 2007

### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.  
1998.36.00.002376-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : JULIO OSCAR GIESTAS RIBEIRO e OUTRO  
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
ADVOGADO : MT00001553 - VILMA GRACE DORILEO PAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação..."

2.  
1999.36.00.009359-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : SADIÁ OESTE S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
EXCDO : SADIÁ AGROVICOLA S.A IND. E COMERCIO  
ADVOGADO : MT0004874A - ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes a respeito dos documentos acostados às fls. 619/625."

3.  
2003.36.00.015215-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA  
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante das divergências apontadas pela Autora ... e pela parte Ré ..., intime-se a perita para prestar esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias."

Ato ordinatório: Fica a parte requerente intimada a manifestar sobre os esclarecimentos prestados pela perita.

4.  
2005.36.00.013107-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOAO CARLOS TANCREDI CANDIA AZEVEDO ME  
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO  
ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"II - ..., recebo a apelação no efeito devolutivo.  
III - À apelada para as contra-razões, no prazo legal."

### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

5.  
1997.36.00.002889-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA  
EXCDO : CERAMICA DOM BOSCO LTDA  
ADVOGADO : MT00003891 - REJANE PINHEIRO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Quanto ao bem adjudicado, manifeste-se o Exequente, no prazo de dez dias, diante da sua afirmação (fls. 128) ..."

6.  
2002.36.00.000193-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : LUIZ VIDAL GONCALVES e OUTRO  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI  
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Homologo os quesitos apresentados pelas partes e formulo os seguintes...  
II - ..., reduzo a proposta e fixo os honorários da pericia em R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais)... Intimem-se os Autores para que depositem o valor dos honorários periciais, no prazo de 15 dias, contados da intimação desta decisão."

7.  
2003.36.00.016950-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... cancelo a realização do 2º leilão (art. 705, CPC). A ata de leilão negativo juntado aos autos pelo leiloeiro não tem eficácia, ... Desentranhe-se a ata de leilão negativo (fls. 119), devolvendo-a ao leiloeiro subscritor. Intime-se a CEF para manifesta-se quanto ao requerimento de substituição do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias."

8.  
2004.36.00.008948-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : NIZETE ASVOLINSQUE  
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI  
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 109/117), no efeito devolutivo (CPC, art. 520, VII). À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

9.  
2005.36.00.005544-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
REU : HILTON MORBECK DE OLIVEIRA  
REU : HUMBERTO DA SILVA METELLO  
REU : HELIO TRINAS FILHO  
REU : HERICE TORRES DE AZEVEDO e PORTILHO DE ALMEIDA  
REU : IONE ROSA TEIXEIRA DE MELO  
ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

10.  
2005.36.00.010003-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : CASTELINO ROBERTO DA SILVA



ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

11.

2005.36.00.011821-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MANOEL FRANCISCO DE VASCONCELOS MOTTA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação da parte Ré (fls. 117/147), nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

12.

2005.36.00.017291-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RONDON LTDA  
ADVOGADO : MT00009267 - ALESSANDRA DEVULSKY DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN  
ADVOGADO : MT00009436 - PLINIO GEVEZIER PODOLAN  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

13.

2006.36.00.002408-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT00004036 - SUZANA MARIA QUEIROZ DE ARRUDA E SA  
EXCDO : CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO  
EXCDO : LENIR PEDROSO DE BARROS CORREA  
EXCDO : JURANDIR MELADO  
EXCDO : BENEDITO ANTUNES DE ALMEIDA  
EXCDO : IVAN MODESTO DE FARIAS  
ADVOGADO : MT00004263 - CLAUDIA REGINA S. R. MONTENEGRO  
ADVOGADO : MT0001412A - LUIZ ALFEU M. RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Isto posto, JULGO EXTINTA a Execução ... em relação ao executado Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo. Defiro, ainda, o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 10 (dez) meses, em relação aos executados Benedito Antunes de Almeida e Ivan Modesto de Farias."

14.

2006.36.00.005982-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ROSANGELA KATIA OLIVEIRA SILVA  
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
REU : BRASIL TELECOM S/A - TELEMAT BRASIL TELECOM  
ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Deixo de receber o recurso de apelação em razão de não ter sido prolatada sentença... Desentranhe-se, pois, a petição de fls. 32/42, devolvendo-a ao i. Subscritor, mediante certidão nos autos."

15.

2006.36.00.015589-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
REU : GRUPO GAZETA DE COMUNICACAO  
REU : ANTONIO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O pedido, portanto, pode ser apreciado depois do oferecimento das contestações. Indefero a liminar."

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

16.

1999.36.00.008066-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ZIED AUGUSTO COUTINHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIA BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Pelo exposto, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse processual dos autores... Em consequência, CONDENO os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios..."

17.

2004.36.00.008565-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA  
EXCDO : JOAO DOS SANTOS  
EXCDO : TAKAE KANDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

18.

2004.36.00.011471-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EXCDO : JOSE LUIZ PINTO DA SILVA  
EXCDO : GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA  
ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução de mérito..."

19.

2005.36.00.003223-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EXCDO : LUCIA MARIA ROCHA DOS ANJOS  
ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO  
ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução de mérito..."

20.

2005.36.00.007570-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EXCDO : JOAO BOSCO MOURA CAPOROSSI  
EXCDO : SARA SUELY ATTILIO CAPOROSSI  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Em face da quitação do débito pelos executados, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

21.

2006.36.00.002407-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
EXCDO : ANTONIO ERNANI PEDROSO GALHAO  
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00003606 - LUIZ ORIONE NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Em face da quitação do débito pelos executados, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

22.

96.00.03891-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : MARIA JOSE DO PRADO E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL  
ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00006333 - TICIANA DE AQUINO AMARAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s) Ordinatório(s):

Manifeste-se a Dra. Ticiano de Aquino Amaral sobre a petição de fls. 1025/8.

23.

1998.36.00.000300-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR : DAURA SIMOES DUARTE FERREIRA  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s) Ordinatório(s):

Para a parte autora manifestar sobre a petição e documentos de fls. 109/126.

24.

2000.36.00.004191-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR : MANOEL ANTONIO DE LIMA  
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN  
ADVOGADO : MT00004994 - MADRICO AURELIO BALLEM  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - JOSEMARY CASCADO

Ato(s) Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas do inteiro teor do ofício nº 1006/2006 da Seção Judiciária de Guarulhos/SP. Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº 1).

25.

2002.36.00.005037-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
REU : STAR FOTO COLOR LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial.

26.

2002.36.00.005223-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT0000399B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
REU : GOMES DA SILVA & BEGNOSSI DA SILVA LTDA - ME

Ato(s) Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fls. 179.

27.

2003.36.00.008722-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MEDIO NORTE ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE  
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI



ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

Ato(s)Ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas do retorno da Carta Precatória de fls.

28.

2003.36.00.008794-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : VERTICE ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00003837 - HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO  
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

Ato(s)Ordinatório(s):

Para parte exequente tomar ciência do ofício de fl. 436.

29.

2004.36.00.000340-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : DORACI TOMIKA TAKINAGA PIZZI  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários.

30.

2004.36.00.004985-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : JAMIL DA SILVA JABER  
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais.

31.

2004.36.00.007252-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : PESSATTO ARMAZENS GERAIS LTDA  
ADVOGADO : SP00134393 - LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO : SP00111536 - NASSER RAJAB  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE  
RÉU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DE LIDE : FINASA SEGURADORA S/A  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MS00008767 - EDYEN VALENTE CALEPIS  
ADVOGADO : MT0006651A - ERNESTO BORGES NETO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre os documentos apresentados.

32.

2004.36.00.007521-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : SIMA FREITAS DE MEDEIROS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

Para as partes manifestarem sobre a proposta de honorários de fls. 152.

33.

2005.36.00.002823-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : KENIA ANUNCIACAO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fls. 37.

34.

2005.36.00.005037-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
RÉU : ANTONIO PAULO PESQUEIRA  
RÉU : ERONDINA AYRES PEREIRA PESQUEIRA  
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre os embargos apresentados.

35.

2005.36.00.005664-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : NELSON BRUM E CIA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre os embargos apresentados.

36.

2005.36.00.012757-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FRANCISCO GONCALVES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

Para parte exequente tomar ciência do precatório de fls. 290/1.

37.

2005.36.00.016788-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : AGRO PECUÁRIA SUL DO ARIPUANA LTDA  
ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA  
ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO  
ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS  
ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE  
ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS  
ADVOGADO : SP00134709 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS  
ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
RÉU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a contestação e documentos.

38.

2006.36.00.006474-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
RÉU : USIBRAS USINA BRASILEIRA DE BORRACHA IND. E COM. LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a CONAB sobre o ofício de fls. 54.

39.

2006.36.00.006820-6 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
RÉU : HELIO GONCALVES PREZA NETO

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a CEF sobre a certidão do oficial.

40.

2006.36.00.006853-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : CLEIDE MARIA GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial.

41.

2006.36.00.008572-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
RÉU : IVETE PISATO MEZZOMO

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fls. 23.

42.

2006.36.00.008582-6 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre o ofício de fls. 20.

43.

2006.36.00.008727-1 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
RÉU : TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
RÉU : MARIA MARQUES DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a CEF sobre a certidão do oficial.

44.

2006.36.00.009664-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
RÉU : THUANY ROBERTA CONCEICAO  
RÉU : HIANSCHEL DE LIMA BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial.

45.

2006.36.00.011395-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA ME  
RÉU : CLEUZA MARIA DIAS

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a CEF sobre a certidão do oficial.

46.

2006.36.00.011583-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

Manifeste-se a CEF sobre a certidão do oficial.

47.

2006.36.00.013363-5 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES



RÉU : MARIO CONCEICAO DA SILVA  
RÉU : LAURA CRISTINA SENE NUNES

Ato(s) Ordinatório(s):

Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fls.

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 002/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte recorrida, no processo abaixo, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, **contra-razões ao Recurso Extraordinário** interposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2006.36.00.702568-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE: ANVISA- AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA  
ADVOGADO : RJ00102402 - GUSTAVO AMARANTE RABELO DE MORAES  
RECDO : SONIA MARIA L. KOTECKI  
RECDO : RONI WILLIAM FERREIRA  
RECDO : ADELINA DE ASSUNÇÃO LUYTEN  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEF/MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Expediente do dia 09 de janeiro de 2007

2006.36.01.001077-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : ANTONIA DOS SANTOS  
REU : BOA VENTURA RODRIGUES DE PAULA  
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

“... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para:

- ABSOLVER a acusada ANTONIA DOS SANTOS.
- CONDENAR o acusado BOAVENTURA RODRIGUES DE PAULA...”

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Nº 16/2006)

PRAZO : 15 (quinze) dias  
PROCESSO Nº : 2006.36.01.000287-9 - Classe 13.101  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S) : ANTONOR GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO do acusado SIMIÃO GONÇALVES, brasileiro, garimpeiro, natural de Bonito/MS, filho de Miguel Gonçalves e Clementina Jara Gonçalves, RG nº 424.203 – SSP/MT e CPF nº 142.360.791-00, atualmente em lugar incerto, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da Subseção Judiciária da Vara Única de Cáceres/MT, no dia 14 de fevereiro de 2007, às 13:30 hs, para ser interrogado sobre os termos da denúncia, que lhe foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, inc. I e II c/c art. 70, todos do Código Penal.

ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 369).

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, antiga Av. Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 04 de dezembro de 2006

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETOR DE SECRETARIA: ROMÃO NUNES DA SILVA FILHO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 29 de novembro de 2006

2005.36.01.000950-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : ADAIR ALVES DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : SP00089900 - JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR  
ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

“...Reitere-se a intimação dos autores para que se manifestem sobre o teor da petição de fls. 1581/1582, bem como documentos a ela acostadas, no prazo legal, consignando-se que não havendo manifestação, os cálculos serão efetuados somente com base nos documentos constantes nos autos...”

2005.36.01.001735-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS  
REQDO : ANILTON ANTONIO POMPERMAYER  
REQDO : VILSON PIOVESAN POMPERMAYER  
REQDO : LAZARO PEREIRA DE ALMEIDA  
REQDO : JOSE GERALDO DA SILVA FILHO  
REQDO : HUGULINO REIS DE LIMA  
REQDO : EDGARD APARECIDO GONCALVES  
REQDO : JORGE ANTONIO GONCALVES  
REQDO : JOSE LEAL RODRIGUES  
REQDO : CARLOS BRONSKI AFONSO  
REQDO : SEBASTIAO BRONSKI AFONSO  
REQDO : ELIAS FRANCISCO SALES  
REQDO : JOAO JOSE JACOBSEN  
REQDO : VALENTIM J. BOGASKI  
REQDO : EDSON SIMIONATO  
REQDO : OSVALDO SIMIONATO  
REQDO : ADEMIR BRESSA MARTINS  
REQDO : ROGERIO APARECIDO DA SILVA  
REQDO : ASSOCIACAO CIVIL RAYORAACA DOS POVOS INDIGENAS DE COMODORO  
REQDO : ALMIR MENDONCA  
REQDO : MARIA DAS GRACAS ARAGAO DA SILVA  
REQDO : ADAO MENDES DA SILVA  
REQDO : ORENI SONDA  
REQDO : APARECIDO DOS REIS LIMA  
REQDO : VALDECI DOS REIS LIMA  
REQDO : FLAVIO RODRIGUES TORELLI  
REQDO : WALDEMAR VIEIRA DE SOUZA  
REQDO : CARLOS HENRIQUE S. DOS SANTOS  
REQDO : ODAIR FERREIRA DE OLIVEIRA  
REQDO : OSVALDO ALVES DE SOUZA  
REQDO : SAMUEL DO PRADO CHAMBO  
REQDO : VANDERLEI MENDES DOS SANTOS  
REQDO : JOSE BISPO DO CARMO  
REQDO : ARLINDO PEREIRA DA SILVA  
REQDO : AGUINALDO BATISTA DA CRUZ  
REQDO : JOAO JOSE BRONCZEK AFONSO  
REQDO : JOSE PIOVESAN POMPERMAYER  
REQDO : ESPOLIO DE VALDIR MASUTTI  
ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
ADVOGADO : MT00006805 - CYNARA PIRAN  
ADVOGADO : DF00009378 - EDUARDO A. L. FERRAO  
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO  
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
ADVOGADO : MT00003737 - ILDO VICENTE DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00034164 - ITALO MARIO V. DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00036204 - JOAO BATISTA NICHELE  
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
ADVOGADO : MT00011664 - JOE ORTIZ ARANTES  
ADVOGADO : RO0000189B - MARIA LURDES SIMIONATTO  
ADVOGADO : MT0004303B - MUNIR ARFOX  
ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO  
ADVOGADO : DF00004300 - OSCAR LUIS DE MORAIS  
ADVOGADO : SP00083646 - ROMILDO SOUZA GROTA  
ADVOGADO : MT00004805 - RUBENS VASCONCELOS MARTINS  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE  
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00004595 - VALDIR SOARES  
ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

“...Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o autor. Intimem-se...”

2006.36.01.000427-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : MARIA DE LOURDES LEITE  
REU : SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

“...Determino a remessa destes autos para 3ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº 25, de 25/06/2006.

2005.36.01.001194-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : HENIO MARIANO DA COSTA  
REU : ENEZIO MARIANO DA COSTA  
REU : RINALDO SOUZA FAUSTINO  
ADVOGADO : MT00004930 - EDEVARDO FRANCA DO AMARAL  
ADVOGADO : MT00009174B - GIOVANNI ALMEIDA GONÇALVES  
ADVOGADO : MT00006701 - PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

“...Determino a remessa destes autos para 5ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº 25, de 25/06/2006.

2006.36.01.001453-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : APARECIDO DOS REIS LIMA  
REU : VALTER DANTAS  
REU : HUGULINO REIS DE LIMA  
ADVOGADO : MT00003737 - ILDO VICENTE DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

“...Determino a remessa destes autos para 2ª. Vara Federal de Cuiabá/MT... Conforme o Provimento COGER nº 25, de 25/06/2006.

Portaria nº011/2006-DISUB

Cáceres-MT, 27 de novembro de 2006.

O Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, Juiz Federal, Diretor do Foro de



Subseção Judiciária de Cáceres-MT, no de suas atribuições legais conferidas pelo ATO/PRESI N. 1104-2163, de 19.12.05, publicado, na Seção II do DJU de 09.01.06, e nos termos do Provimento N. 03, de 26.03.02,

Considerando que o prédio desta Subseção Judiciária encontra-se em reforma e ampliação desde o dia 21/11/06 com previsão de término para o dia de 21/12/06;

Considerando que os trabalhos a serem realizados na Secretaria da Vara e nos setores de atendimento necessitarão da completa desativação desses setores, por no mínimo 4 (quatro) dias ininterruptos;

Considerando que o dia 08/12 é feriado na Justiça Federal;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, o expediente desta Subseção Judiciária no dia 11/12/2006, bem como os prazos processuais, ressalvados os casos urgentes e o Leilão designado, para essa data, como segunda realização referente aos seguintes autos de Execução Fiscal: 2005.423-8, 2005-1042-3, 2005.862-2, 2005.411-8, 2005.825-2, 2005.615-6, 2005.739-8, 2005.1044-0, 2005.219-3, 2005.407-7, 2005.418-3, 2005.962-4.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Cáceres

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETOR DE SECRETARIA: ROMÃO NUNES DA SILVA FILHO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 29 de novembro de 2006

2005.36.01.001067-7 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00003884 - AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO : MT00004265 - LUIZ GONCALO DA SILVA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003884 - AGNALDO KAWASAKI  
PROCUR : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

O Exmo. Sr. Juízo exarou o Despacho:

"...Recebo a apelação de fls. 48/55 no efeito devolutivo e suspensivo. Ao Apelado/Embargante para as contrarrazões no prazo legal. Subam os autos ao E. TRF/1ª. região, após cumpridas as formalidades legais. Intimem-se..."

2005.36.01.001468-8 HABILITAÇÃO  
REQTE : BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIIVANI RAMOS LACERDA  
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS  
REQDO : CÁCERES INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO S LTDA  
ADVOGADO : MT0006072B - JAIME SANTANA ORRO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Manifeste-se o requerente, sobre as petições de fls. 56/59 e 64..."

2005.36.01.001776-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : SALVELINA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

2005.36.01.001780-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : CIRENE PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

2006.36.01.000044-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MARGARIDA DIAS DE CARVALHO  
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Ante a certidão de fls. 31, desentranhe-se a Contestação de fls. 33/44, apresentada intempestivamente, devolvendo-a ao seu subscritor... Intimem-se..."

2006.36.01.000182-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : VICENTE NUNES BEZERRA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Intime-se a parte autora para impugnar a contestação..."

2006.36.01.000253-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ARNALDO BUENO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Cancelo a audiência designada, considerando a certidão da Sra. Oficial de Justiça que informa o falecimento do autor, às fls. 62. Intime-se o patrono do autor para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre a certidão de fls. 62, sob pena de extinção do feito..."

2006.36.01.000858-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO  
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA  
ADVOGADO : RO0000336B - JOSE BRUNO LEMES  
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA  
REU : PAULO MENDONCA  
REU : LEA MARIZA LOPES MENDONCA  
ADVOGADO : MT0002337B - JOSE GONCALVES PICHININ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Dê-se vistas às partes para apresentação das alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, por primeiro a parte autora..."

2006.36.01.000967-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : ANA MARIA MARTINS  
ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES  
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC..."

2006.36.01.001003-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : MARIA MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor. Intimem-se..."

2006.36.01.001087-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CENTRO DO TRATAMENTO DO RIM LTDA  
ADVOGADO : MT00009368 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO : SP000046310 - LAMARTINE MACIEL DE GODOY  
ADVOGADO : MT00009272 - MARCUS ROGERIO HATAKEYAMA  
ADVOGADO : MT00008735 - MONICA GOES CAMPELO  
ADVOGADO : MT00006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Designo o dia 18 de dezembro de 2006, às 12:30 horas, para a instalação da perícia contábil, na Secretaria da Vara Única de Cáceres/MT, devendo o laudo ser entregue em 30 (trinta) dias. Autorizo o levantamento de 20% (vinte por cento) dos honorários periciais para o início dos trabalhos. Intimem-se..."

2006.36.01.001346-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : SPOLADOR DE SOUZA CORREIA & CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos para o Juízo onde fora declinado a Competência. Intime-se..."

2006.36.01.001359-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos para o Juízo onde fora declinado a Competência. Intime-se..."

2006.36.01.001368-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : R. B. PANAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos para o Juízo onde fora declinado a Competência. Intime-se..."

2006.36.01.001481-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LEANDRO DUARTE PRIOTO  
ADVOGADO : MT00008278 - MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN  
IMPDO : EDUCARE GESTAO DE ECUCACAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e NEGÓ a segurança pleiteada, DECLARANDO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Custas pelo Impetrante..."

2006.36.01.001547-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LENICY LUCAS DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
IMPDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES-MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Face o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC. Custas pela Autora..."

2006.36.01.000169-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : ADENIR RODRIGUES NOGUEIRA YAKABE  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a efetuar a revisão do benefício de pensão por morte percebido pela Requerente, concedido em 02/08/1989, mediante a elevação do coeficiente de cálculo a 100% (cem por cento), nos termos do art. 75, da Lei n.º 8.213/91, e ao pagamento das diferenças existentes, em relação ao valor do benefício, a partir do dia 13 de janeiro de 2006 em diante, acrescidas de



correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Condeno o Réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais..."

2005.36.01.001424-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006840 - HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003518 - MARCOS BARBOUR SILVA  
RÉU : BELARMINO LOPES DA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...HOMOLOGO a desistência da ação, JULGANDO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas..."

2005.36.01.000237-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : AGROPEC STO ANTONIO DAS LENDAS S/A  
ADVOGADO : PR00020321 - JOÃO CARLOS DALEFFE  
EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
ADVOGADO : SP07000984 - EDUARDO DEL NERO BERLENDIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECLARO NULOS o lançamento e a Execução nele fundada, nº. 2005.36.01.00236-8, DECLARANDO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas. Condeno a Embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa... Intimem-se..."

2005.36.01.001782-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JUDITH MOTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006293 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a efetuar a revisão do benefício de pensão por morte percebido pela Requerente, concedido em 26/05/1992, mediante a elevação do coeficiente de cálculo a 100% (cem por cento), nos termos do art. 75, da Lei nº. 8.213/91, e ao pagamento das diferenças existentes, em relação ao valor do benefício, a partir do dia 07 de dezembro de 2000 em diante, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Condeno o Réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais..."

2006.36.01.000088-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JOVELINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a efetuar a revisão do benefício de pensão por morte percebido pela Requerente, concedido em 05/01/1993, mediante a elevação do coeficiente de cálculo a 100% (cem por cento), nos termos do art. 75, da Lei nº. 8.213/91, e ao pagamento das diferenças existentes, em relação ao valor do benefício, a partir do dia 13 de janeiro de 2001 em diante, acrescidas de correção monetária desde a época em que devidas, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Condeno o Réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais..."

2006.36.01.000171-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : MARIA CANDIDA DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a efetuar a revisão do benefício de pensão por morte percebido pela Requerente, concedido em 01/04/1980, mediante a elevação do coeficiente de cálculo a 100% (cem por cento), nos termos do art. 75, da Lei nº. 8.213/91, e ao pagamento das diferenças existentes, em relação ao valor do benefício, a partir do dia 13 de janeiro de 2001 em diante, acrescidas de correção monetária desde a época em que devidas, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Condeno o Réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais..."

2006.36.01.000067-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : ALVINA ALVES RODRIGUES  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSS a efetuar a revisão do benefício de pensão por morte percebido pela Requerente, concedido em 16/02/1984, mediante a elevação do coeficiente de cálculo a 100% (cem por cento), nos termos do art. 75, da Lei nº. 8.213/91, e ao pagamento das diferenças existentes, em relação ao valor do benefício, a partir do dia 13 de janeiro de 2001 em diante, acrescidas de correção monetária desde a época em que devidas, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Condeno o Réu em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais..."

2006.36.01.001061-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT0000712E - FERNANDA CRISTINA PICCININ  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA ALTRIO  
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI  
ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
EXCDO : AILTON FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Assim, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC), c/c artigo 26, da Lei 6.830/80. Sem custas..."

2006.36.01.000057-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : FELIPA VIEIRA DA SILVA BASTOS  
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista à parte Autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias"

2006.36.01.000091-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : JACIRA BARBOSA DE PAULA  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista ao Autor para, querendo, impugnar a Contestação"

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº.095/2006)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO Nº. : 2006.36.01.1158-3 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT  
EXECUTADO : DAVI PEREIRA LOPES

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de DAVI PEREIRA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Assim JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, c/c artigo 26 da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC). Sem custas". PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ - Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 25 de setembro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneديو Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2006.  
PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº.103/2006)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO Nº. : 2006.36.01.1401-0 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT  
EXECUTADO : AGOSTINA DE SOUZA FRANÇA

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de AGOSTINA DE SOUZA FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC), c/c artigo 26, da Lei 6.830/80. Sem custas". PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ - Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 13 de outubro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneديو Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 13 de novembro de 2006.  
PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº.106/2006)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO Nº. : 2006.36.01.1454-4 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT  
EXECUTADO : DORIVAL SEVERINO

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de DORIVAL SEVERINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC), c/c artigo 26, da Lei 6.830/80. Sem custas". PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ - Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 13 de outubro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneديو Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 13 de novembro de 2006.  
PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº.102/2006)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO Nº. : 2006.36.01.1016-3 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT  
EXECUTADO : ILDA PEREIRA MACIEL

FINALIDADES : INTIMAÇÃO de ILDA PEREIRA MACIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795, do CPC), c/c artigo 26, da Lei 6.830/80. Sem custas". PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ - Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 13 de outubro de 2006.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneديو Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 13 de novembro de 2006.  
PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: ROMÃO NUNES DA SILVA FILHO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 30 de novembro de 2006

2006.36.01.000048-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : ANTONIA ANUNCIACAO CEBALHOADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC."

2006.36.01.001271-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : ANTONIO SALES DE CARVALHOADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001280-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : NILTON MANOEL DOS SANTOSADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001324-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : MARIA APARECIDA CORREIA DA ROCHAADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001329-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFÍCIOAUTOR : ANTONIO GOUVEIA DIASADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se a parte autora para impugnar a contestação."

2006.36.01.001388-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : VALDEMIRO JOSE DA SILVAADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001389-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : JOAO ALVES FLORESADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) Intime-se a parte autora, para que regularize a petição inicial, que está sem assinatura de sua representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, e consequente extinção do processo (...)"

2006.36.01.001783-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : EDITE RIBEIRO DA SILVAADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/07 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001784-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA BARBOSAADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/08 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001785-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : ADELAIDE GARCIA DE SOUZAADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/08 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001786-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : NEIVA INES BOESSIO STEFANELLOADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/07 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001787-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : ERNESTO RAMOS SOARESADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/08 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001788-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : MARIA DAS NEVES BATISTA PINHEIROADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMESREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"A petição inicial de fls. 02/08 foi protocolada sem a assinatura do patrono da parte autora. Intime-o para que a regularize, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.01.001804-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIOAUTOR : DELMIRO LOPESADVOGADO : MT00009457 - JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVAADVOGADO : MT00009409 - TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSSO Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC."

2005.36.01.001300-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)AUTOR : ANARLETE DA SILVA LOUREIROADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDOADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIROREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITEADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFOADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"(...) Designo o dia 14 de dezembro de 2006, às 12 horas e 30 minutos, para a instalação da perícia contábil, na Secretaria da Vara Única de Cáceres/MT, devendo o laudo ser entregue em 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito dos honorários periciais, em conta vinculada a este processo, na agência da Caixa Econômica Federal (...)"

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.36.01.000062-8 - Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO : M. D. MOREIRA JACOBINA

FINALIDADES : CITAÇÃO da empresa Executada M. D. MOREIRA JACOBINA, CNPJ nº. 03.110.865/0001-07, na pessoa de seu representante legal e da co-responsável, MARIA DALVA MOREIRA, CPF nº. 352.773.271-34 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 10.390,92 (dez mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), atualizado até 18/10/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12.603.000797-63.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneclino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 01 de novembro de 2006.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.36.01.000177-0 - Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO : EDSON DA SILVA ALMEIDA E OUTRO

FINALIDADES : CITAÇÃO da empresa Executada EDSON DA SILVA ALMEIDA E OUTRO, na pessoa de seu representante legal e co-responsável, EDSON DA SILVA ALMEIDA, CPF nº. 102.695.331-68 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 48.606,25 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 18/10/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12.801.003.721-35.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneclino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 06/11/2006.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.36.01.001055-7 - Execução Fiscal - Classe 3100  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO : OLIVEIRA SANTOS & GRACAS LTDA - EPP

FINALIDADES : CITAÇÃO da empresa Executada OLIVEIRA SANTOS & GRACAS LTDA, CNPJ nº. 03.554.727/0001-09, na pessoa de seu representante legal e do co-responsável, SALVADOR DAS GRACAS, CPF nº. 728.724.541-87 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 23.654,94 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 18/10/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 12.404.005969-78.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneclino Sebastião Martins, nº 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 06/11/2006.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(N. 109/2006)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº : 2005.36.01.000210-0 - Execução Fiscal - Classe 3300  
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO : DULCEMÁRIA DA SILVA ROMEIRO

FINALIDADES : CITAÇÃO da Executada DULCEMÁRIA DA SILVA ROMEIRO, CPF nº. 396.534.801-97, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 1.562,22 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), atualizado até 04/10/2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 200100210.



SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneido Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 09 de novembro de 2006.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(N. 110/2006)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000712-7 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
EXECUTADO : **C. F. FERREIRA - IMPORTADORA E EXPORTADORA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** da Executada **C. F. FERREIRA - IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ n. 02.608.327/0001-76**, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 12.587.003,91 (doze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e três reais e noventa e um centavos)**, atualizado até 30/11/2004, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA n. 2004.002-00110, do termo de inscrição n. 0225/2004.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneido Sebastião Martins,

nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 09 de novembro de 2006.  
**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(N. 111/2006)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**  
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.000410-4 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
EXEQUENTE : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA**  
EXECUTADO : **LATICÍNIO PORTO ESPERIDIÃO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** da Executada **LATICÍNIO PORTO ESPERIDIÃO LTDA, CNPJ n. 73.692.410/0002-03**, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 1.081,71 (um mil, e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**, atualizado até 28/08/1998, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA n. 51980028195, do Auto de Infração n. 31222/A.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneido Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br  
Cáceres-MT, 09 de novembro de 2006.  
**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 006/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002,

COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 1ª ZONA ELEITORAL - Cuiabá, no prazo de 03 (três dias) a contar da publicação do presente Edital, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 03/01/2007)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO nº 148/2006/DG

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64 do Regimento Interno desta Secretaria e,

Considerando o disposto na Portaria TRE/MT nº 271, de 21/09/2004 que regulamentou, no âmbito deste Tribunal, a concessão da licença para capacitação de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e o contido no Procedimento Administrativo nº 1464/06 (SADP: 29148/2006);

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FÁBIO CURTY DE MESQUITA, para usufruto de dois meses de licença no período de 08/01 a 08/03/2007, relativo ao quinquênio 30/12/1997 a 29/12/2002, no qual foram deduzidos os períodos de licença e afastamentos relacionados no art. 103, da Lei nº 8.112/90.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 20/12/2006)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2006/DG

O Diretor - Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005, Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando a indicação feita pela Secretaria de Administração e Orçamento;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor DIVINO JOSÉ NASCIMENTO BRAGA, lotado na Seção de Comunicação Administrativa/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 12/03 e 26/04, firmado com a Empresa BRASIL TELECOM S/A, do Contrato nº 31/02, firmado com a Empresa TELEMAT CELULAR S/A, e Contrato nº 19/03, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

II - Revogar as respectivas Ordens de Serviços que designaram servidores fiscais para os contratos citados. Publique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 29/12/2006)

TRE-MT, em 08/01/2007.

Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 007/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 381/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno do TRE/MT e, Considerando o disposto no art. 38 e 39 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97 e o disposto na Portaria nº 170, de 21/06/2005, que regulamenta o instituto da substituição no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º Designar como substitutos eventuais dos titulares cargos em comissão níveis CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4 e das funções comissionadas denominadas "Chefe de Seção" e "Assistente dos Juizes-Membros" (FC-6), nos seus impedimentos legais e regulamentares, os servidores relacionados nos anexos I a VIII desta Portaria.

Parágrafo Único. O substituto eventual perceberá a retribuição pecuniária, inclusive, na hipótese de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, se estiver em efetivo exercício das respectivas funções.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 280/2005, 364/2005 e 387/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 28/12/2006)

Anexo I da Portaria TRE nº 381/2006

UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
ASSESSOR DO PRESIDENTE	CJ-2	1º: Servidora Aline Carvalho Coelho 2º: Servidor Dikson Tsuyoshi Minami
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CJ-2	1º: Assistente III vinculado à Assessoria de Comunicação Social 2º: Servidor Ronaldo Moisés Nadaf
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Aline Carvalho Coelho 2º: Servidora Claudia Oliveira da Costa

Anexo II da Portaria TRE nº 381/2006

UNIDADES VINCULADAS À CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro e Inspeções e Correções e Direitos Políticos 2º: Chefe da Seção de Apoio Jurídico
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Rosely Saboia Pimentel Saldanha 2º: Servidor Wirllei Borges Roque
Seção de Apoio Jurídico - SAJ	FC-6	1º: Assistente III, vinculado à Seção de Apoio Jurídico 2º: Chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro e Inspeções e Correções e Direitos Políticos
Seção de Fiscalização do Cadastro e Inspeção e Correções de Direitos Políticos	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à Seção de Fiscalização do Cadastro e Inspeções e Correções e Direitos Políticos 2º: Assistente II vinculado à Seção de Fiscalização do Cadastro e Inspeções e Correções e Direitos Políticos

Anexo III da Portaria TRE nº 381/2006

GABINETE DOS JUIZES-MEMBROS		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
Assistente VI - Juiz-Membro Estadual-A	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Juiz Membro Estadual-B
Assistente VI - Juiz-Membro Estadual-B	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Juiz Membro Estadual-A
Assistente VI - Juiz-Membro Jurista-A	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Juiz-Membro Jurista-B
Assistente VI - Juiz-Membro Jurista-B	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Juiz-Membro Jurista-A
Assistente VI - Juiz-Membro Juiz Federal	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Vice-Presidente e Corregedor
Assistente VI - Vice-Presidente e Corregedor	FC-6	Assistente VI vinculado ao Gabinete do Juiz-Membro Juiz Federal

Anexo IV da Portaria TRE nº 381/2006

UNIDADES VINCULADAS DIRETORIA-GERAL		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL



DIRETOR-GERAL	CJ-4	1º: Secretário da Secretaria Judiciária 2º: Assessor do Presidente
Assessor de Planejamento Estratégico e Gestão	CJ-1	1º: Assistente VI vinculado ao Gabinete da Diretoria-Geral 2º: Assistente V vinculado ao Gabinete da Diretoria Geral
Assessor Jurídico	CJ-2	1º: Servidora Adazeli Pereira F Oliveira 2º: Servidor Ubiratan da Costa e Andrade
<b>UNIDADES VINCULADAS À COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
COORDENADOR	CJ-2	1º: Assessor I vinculado a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria 2º: Chefe da Seção de Auditoria Técnica
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Kelly Cristina Esteves Ferreira
Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão - SAOG	FC-6	1º: Chefe da Seção de Auditoria Técnica 2º:
Chefe da Seção de Auditoria Técnica - SAT	FC-6	1º: Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão 2º:
Chefe da Seção de Análise e Auditoria de Contas Eleitorais	FC-6	1º: Chefe da Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias 2º:
Chefe da Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias	FC-6	1º: Chefe da Seção de Análise e Auditoria de Contas Eleitorais 2º:

Anexo V da Portaria TRE nº 381/2006

<b>UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA JUDICIÁRIA</b>		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
SECRETÁRIO	CJ-3	1º: Coordenador de Registros e Informações Processuais 2º: Coordenador de Apoio ao Pleno e Julgamento
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidor Antônio Henrique Nepomuceno Meireles
COORDENADOR DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - CRIP/SJ	CJ-2	1º: Assessor I, vinculado ao Gabinete da Secretaria Judiciária 2º: Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios
Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos	FC-6	1º: Chefe da Seção de Andamento Processual 2º:
Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios	FC-6	1º: Chefe da Seção de Análise Técnico Processual 2º:
Chefe da Seção de Análise Técnico Processual	FC-6	1º: Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios 2º:
Chefe da Seção de Andamento Processual	FC-6	1º: Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos 2º:
COORDENADOR DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO - CJD/SJ	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração 2º: Assistente V vinculado à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação
Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração	FC-6	1º: Assistente V vinculado à Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação 2º:
COORDENADOR DE APOIO AO PLENO E JULGAMENTO - CAPJ/SJ	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Apoio ao Pleno 2º: Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios
Chefe da Seção Apoio ao Plenário	FC-6	1º: Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios 2º:
Chefe da Seção de Taquigrafia	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à Seção de Taqui-grafia 2º: Servidora Geysa Maria da Cruz Couto

Anexo VI da Portaria TRE nº 381/2006

<b>UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO</b>		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
SECRETÁRIO	CJ-3	1º: Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio 2º: Coordenador da Coordenadoria Orçamentária e Financeira
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Heluiza Alves B de Rezende 2º: Servidora Ana Lúcia de Fátima Tabosa
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF/SAO	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Prog. Orçamentária 2º: Chefe da Seção de Contabilidade
Chefe da Seção de Programação Orçamentária	FC-6	1º: Servidor Sandro Gonçalves Delgado 2º: Chefe da Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária
Chefe da Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária	FC-6	1º: Servidor Sandro Gonçalves Delgado 2º: Chefe da Seção de Prog. Orçamentária
Chefe Seção de Programação e Execução Financeira	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à COF/SAO 2º: Chefe da Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária
Chefe da Seção de Contabilidade	FC-6	1º: Servidora Helena Batista Cadidé 2º: Assistente IV vinculado à COF/SAO
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - CSG	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Engenharia e Obras 2º: Chefe da Seção de Comunicação Administrativa
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à CSG/SAO 2º: Servidora Erotides Souza e Silva
Chefe da Seção de Engenharia e Obras	FC-6	1º: Assistente V vinculado à CSG 2º: Chefe da Seção de Administração de Edifício

Chefe da Seção de Administração de Edifício	FC-6	1º: Assistente V vinculado à CSG 2º: Chefe da Seção de Engenharia e Obras
Chefe da Seção de Transportes	FC-6	1º: Servidor João Bosco Monteiro da S Junior 2º: Servidor Hilton José de Paula
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Material 2º: Chefe da Seção de Patrimônio
Chefe da Seção de Material	FC-6	1º: Servidor Everaldo Abade Pereira 2º: Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras
Chefe da Seção de Patrimônio	FC-6	1º: Servidor Luiz Carlos Ferreira 2º: Servidor Almir Siqueira Júnior
Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras	FC-6	1º: Servidor Alfeu Eugênio Alves Neto 2º: Chefe da Seção de Licitações e Contratos
Chefe da Seção de Licitações e Contratos	FC-6	1º: Servidor Rodrigo de Freitas S Araújo 2º: Chefe da Seção de Gerenciamento de Compras

Anexo VII da Portaria TRE nº 381/2006

<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
SECRETÁRIO	CJ-3	1º: Assessor I vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas 2º: Coordenador de Pessoal
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Edwiges Nascimento L. Paredes
COORDENADOR DE PESSOAL - CP/SGP	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais 2º: Chefe da Seção Registros de Membros e Juízos Eleitorais
Chefe da Seção de Registros de Membros e Juízos Eleitorais	FC-6	1º: Servidora Tereza Cristini dos Santos Figueiredo 2º: Assistente IV vinculado à Coordenadoria de Pessoal
Chefe da Seção de Direitos Aposentadorias e Pensões	FC-6	1º: Servidora Isabela Cristina Néspoli 2º:
Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais	FC-6	1º: Servidora Isabela Cristina Néspoli 2º: Servidora Tereza Cristini dos Santos Figueiredo
Chefe de Seção de Preparação e Conferência da Folha de Pagamento	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à CP/SGP 2º: Chefe da Seção de Cálculos e Registros Financeiros
Chefe da Seção de Cálculos e Registros Financeiros	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à CP/SGP 2º: Chefe da Seção de Preparação e Conferência de Folha de Pagamento
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	CJ-02	1º: Chefe da Seção de Atenção à Saúde 2º: Servidor Haig Garabed Terzian
Chefe da Seção de Atenção à Saúde	FC-6	1º: Assistente III vinculado à CAMS 2º: Servidor Haig Garabed Terzian
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CED/SGP	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Seleção Admissão e Avaliação 2º: Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento
Chefe da Seção de Seleção Admissão e Avaliação	FC-6	1º: Assistente V, vinculado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento 2º: Assistente IV, vinculado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento	FC-6	1º: Assistente IV, vinculado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento 2º: Assistente V vinculado à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Anexo VIII da Portaria TRE nº 381/2006

<b>UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</b>		
FUNÇÃO/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	SUBSTITUTO EVENTUAL
SECRETÁRIO	CJ-3	1º: Coordenador de Sistemas Eleitorais 2º: Coordenador Infra-Estrutura Computacional
ASSESSOR I	CJ-1	1º: Servidora Dilma de Freitas Ferreira 2º: Servidor Carlos Henrique Cândido
COORDENADOR DE SISTEMAS ELEITORAIS - CSE/STI	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições 2º: Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais
Chefe da Seção de Voto Informatizado	FC-6	1º: Assistente V vinculado à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais 2º: Assistente III vinculado à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais
Chefe da Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais 2º: Assistente III vinculado à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais
COORDENADOR DE INFRA-ESTRUTURA COMPUTACIONAL - CIEC/STI	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Suporte Operacional 2º: Chefe da Seção de Gerência de Redes
Chefe Seção de Gerência de Redes	FC-6	1º: Chefe da Seção de Suporte Operacional 2º:
Chefe da Seção de Suporte Operacional	FC-6	1º: Chefe da Seção de Gerência de Redes 2º:
COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS - CSC/STI	CJ-2	1º: Chefe da Seção de Banco de Dados 2º: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento
Seção de Banco de Dados	FC-6	1º: Servidor Camilo Almeida de Sena 2º:
Seção de Análise e Desenvolvimento	FC-6	1º: Assistente IV vinculado à CSC/STI 2º:



## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N. 1994/142. – AÇÃO:** Execução. – **EXEQUENTES(S):** OLVEPAR DA AMAZÔNIA S/A – IND. E COMÉRCIO – **EXECUTADO(A,S):** LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE e Luiz Benedito Simões Mathias e FLÁVIO DONIN – **CITANDO(A,S):** Executados(as): Flávio Donin - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 8/6/1994 – **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 65.990.550,00 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. – **RESUMO DA INICIAL:** ... A Exequirente é credora dos Executados da importância de CR\$ 65.990.550,00 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais). ... O Exequirente tentou receber amigavelmente seu crédito, não conseguindo o seu intento. ... – **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 5 de setembro de 2006.

Nímia Marques Viana – Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT**  
**JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2005/680. Ação:** Execução por quantia certa. **Exequirente(s):** Banco do Brasil S/A. **Executado(a,s):** Talita Cristina Algodal de Almeida. **Citando(a,s):** Executado(a,s): Talita Cristina Algodal de Almeida, Cpf: 788.305.592-53, Rg: 844363 SSP RO, brasileiro(a), solteiro(a), vendedora. **Data da Distribuição da Ação:** 20/12/2005. **Valor do Débito:** R\$ 12.174,14. **Finalidade:** Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O exequirente é credor da Executada pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 12.174,44 em 22.11.2005, conforme Contrato de Abertura de Crédito com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nº 21/00724-1, emitido em 28.11.2003. A dívida encontra-se vencida desde 21.09.2004, face o atraso no pagamento das prestações conforme pactuado na Cláusula Décima Segunda. **Advertência:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias

para opor(oporem) embargos. Eu, Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente, digitei e assino. Barra do Garças – MT, 10 de outubro de 2006.

Ângela Rodrigues Machado-Escrivão Judicial-Autorizada a assinar p/ Portaria 001/97.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2004/24. Espécie:** Busca e Apreensão decreto Lei 911. **Parte Autora:** Banco do Brasil S/A. **Parte Ré:** Fenelon Dias Elias. **Citando(a,s):** Fenelon dias Elias. **Data da Distribuição da Ação:** 19/03/2004. **Valor da Causa:** R\$ 7.406,01. **Finalidade:** Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **Resumo da Inicial:** Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia mista, com sede em Brasília DF e Agência em Tangará da Serra MT – inscrito no CGC/MF nº 00.000.0003158/50, por seu advogado Dr. Francimar Sanches Lopes, vem propor ação de Busca e Apreensão, em desfavor de Fenelon Dias Elias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 447.223.541-20 e Rg sob nº 891668/SSP/MT. O Banco requerente concedeu um empréstimo ao requerido em 15/07/2002, para aquisição da moto Honda CG Titan 125cc, mediante Contrato de Abertura de Crédito para operações Lastreadas com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador setor informal nº. 21/00253-3, com alienação fiduciária em garantia de uma 01 Moto C.100 Btz. No Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), importância essa que deveria ter sido restituída ao banco credor nos prazos e condições pactuados no incluso contrato. Em garantia das obrigações assumidas. O requerido transferiu, ao banco Requerente, em alienação fiduciária nos termos do decreto Lei 911/69 o seguinte bem: "Uma Moto CG Titan 125 cc, de cor predominante prata, de placa JZF 6227, com chassi de nº 9C2JC3020R140535, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002," O requerido pagou apenas duas das parcelas, não pagando as demais, sendo para tanto devidamente notificando para o pagamento do saldo devedor, sem que o fizesse, vencendo-se a dívida que monta em 19/03/2004 no valor de R\$ 7.406,01 (sete mil, quatrocentos e seis reais e um centavos). Em face do requerido estar em lugar incerto e não sabido requerer seja determinada a citação por edital nos termos do artigo 231,II e art. 232, I do CPC, o devedor para, no prazo de três dias, contestar e acompanhar a ação, querendo, sob pena de revelia, purgar a mora, com todos os acréscimos legais e contratuais, caso tenha pago 40 % do valor financiado, julgando procedente o pedido para consolidar o domínio e a posse dos bens nas mãos do requerente. Para que possa vendê-lo, independentemente de avaliação ou de qualquer outra formalidade. **Condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e verbas honorárias.** **Despacho:** Processo nº 025/04 Vistos. R. Hoje, Defiro o pedido constante do postulado de fis. 51. **As providências de praxe.** Cumpra-se. Eu, Marli Marta Fredi, Oficial Escrevente, digitei. Tangará da Serra-MT, 23 de agosto de 2006.

Janete Nobres da Silva – Escrivã(o) Designada(o) – Portaria nº 206/05.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
 publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
 www.mt.gov.br

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
 De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos flores,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".